


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 004/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
889	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
892	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2862	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	70	
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
304	EDNALDO DA ROCHA SANTANA	65	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira
Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim
1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba
Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:

Djailson José Correia

Código Identificador:B3B1B323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS ADULTO E INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
943	MARIA DA CONCEIÇÃO VILA NOVA MAGALHÃES	59
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
943	MARIA DA CONCEIÇÃO VILA NOVA MAGALHÃES	59
CARGO	EDUCADOR FISICO - ACADEMIA SAÚDE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
541	JOSÉ PEDRO DA SILVA	58
CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2131	BRÍGIDA KESSIA SANTIAGO GUIMARÃES	100
CARGO	TÉCNICO EMFERMAGEM - HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1051	JEFFERSON MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	95

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS ADULTO E INFANTIL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
500	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	43	
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
165	LIVIA GISELE PADILHA E SILVA	53	
CARGO	CONVOCAÇÃO EDUCADOR FISICO - ACADEMIA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
3647	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÓIA	47	
CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
6189	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	100	CD
CARGO	TÉCNICO EMFERMAGEM - HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2288	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:

Djailson José Correia

Código Identificador:D2C22945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OBRAS E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir suas funções, e que esta Prefeitura utilizou

todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 04/04/2019.

CARGO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4070	HEITOR PINTOLLI DE LORETO	55
CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2039	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO	65
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2407	RICARDO MARIANO DA SILVA	80
898	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80
5753	LEONARDO FARIAS DE AQUINO	75
5944	AILTON CARLOS DA SILVA	70
CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
895	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	75
CARGO	SERVENTE	
5	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	65
2392	WEDSON COSTA DE SOUZA	60

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5968	DOUGLAS DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	35
CARGO	PEDREIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
129	HUGO LOPES DA SILVA	60
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3309	ROBSON LEITE LINS JUNIOR	66,66
138	VALMIR BERNARDO DE SOUZA	66,66
7020	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	65
25	JURANDIR BARBOSA DA SILVA	65
CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7596	OTÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	65
CARGO	SERVENTE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5129	ELIZIO ADRIANO DE SOUZA NETO	45,83
67	RONALDO CAMILO	45

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:23E8F8C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIO DE OBRAS E DEFESA CIVIL comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 008/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	ENCANADOR	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4081	EVERTON GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	65

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ENCANADOR	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2531	MOISES JOAO RAMOS	53,33

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da sede da Secretaria de Obras e Defesa Civil, na rua Dr. Walter Bellian, nº 107-Desterro, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no

item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1A09D7C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 002/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	EDUCADOR CUIDADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
759	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	82,47
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
155	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	64
CARGO	VISITADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
811	THELSON FREDERICO DOS SANTOS SOUZA	80
CARGO	PORTEIRO PLANTONISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
386	WEBERT JOSÉ	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	EDUCADOR CUIDADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
	SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	80	
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
330	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	61	CD
CARGO	VISITADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2902	HELOÍSA MARIA SOUZA DE LIMA	80	CD
CARGO	PORTEIRO DIARISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2	GILSON NASCIMENTO DA SILVA	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:5BB68FC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Abril de 2019 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados aos veículos da frota municipal. O valor estimado do

objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 260.650,00** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de Abril de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2E2CBD56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019. Obras de Engenharia. **Objeto:** Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE. **Valor Orçado:** R\$ 886.382,18. **Sessão:** 02/05/2018 às 10h00min.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS

Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9D211313

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ERRATA**

A Comissão de Licitação informa aos interessados que na Publicação do dia 05/04/2019, Edição 2304 do Diário Oficial da AMUPE, referente **Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019, retifica-se as disposições abaixo:**

1-ONDE SE LÊ: “Valor global: R\$ 1.996.116,68. Lote I (não perecíveis) R\$ 700.963,70; Lote II (perecíveis) R\$ 479.785,23; Lote III (granjeiros) R\$ 43.355,00; Lote IV (hortifrutí) R\$ 487.621,87; Lote V (panificação) R\$ 124.837,47”, **LEIA-SE** “Valor global: R\$ 2.006.116,68. Lote I (não perecíveis) R\$ 700.963,70; Lote II (perecíveis) R\$ 639.713,63; Lote III (granjeiros) R\$ 52.980,00; Lote IV (hortifrutí) R\$ 487.621,87; Lote V (panificação) R\$ 124.837,47”.

2-No item 7.3 (Qualificação Econômica e Financeira) do Edital, alínea “B”, trata-se de exigência opcional apenas para os Lotes III (granjeiros) e V (panificação), tendo em vista o pequeno vulto dos respectivos lotes.

Água Preta/PE, 11 de Abril de 2019.

TALUCHA LINS CALADO

Pregoeira

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D1CC093A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Processo nº 018/2019. CPL. Pregão Presencial nº 010/2019. Compras. Objeto: Aquisição de 02 (Duas) Motocicletas 0KM 125 Cilindradas ON-OFF-ROAD (CROSS), para o Fundo Municipal de Saúde. Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 11h30min, na sala da CPL. Valor unitário estimado R\$ 9.000,00 (Motocicleta).

Água Preta/PE, 11 de abril de 2019.

TALUCHA CALADO

Pregoeira

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO

Secretária Executiva Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:59E7F2C6

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 017/2019. CPL. Pregão Presencial nº 09/2019. Compras. Objeto: Aquisição imediata de material permanente (equipamentos médico-hospitalar, de informática e ar condicionado), por meio de saldos residuais das emendas parlamentares e programas federais, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 12h30min, na sala da CPL. Valor global estimado R\$ 58.290,00.

Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 11 de abril de 2019.

TALUCHA CALADO

Pregoeira

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO

Secretária Executiva Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F302578B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO Nº 005/2019

MODALIDADE Nº: CHAMADA PÚBLICA 001/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

O MUNICÍPIO DE Águas Belas, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. O recebimento da documentação de habilitação e do

projeto de venda dos grupos formais/informais ocorrerá dia 02 de Maio 2019 as 09:00 (Nove horas).

Águas Belas, 11 de Abril de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador: B418960B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 001/201. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019. CPL. Contratação de profissional pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aliança – PE. Valor: R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil). Em atendimento a norma legal instituída no artigo 21 da lei 8.666/93, incisos II e III, que trata da publicidade em referencia a modalidade licitatória Tomada de Preço, esta Comissão Permanente de Licitação **retifica** a data de abertura para o dia: **30 de abril de 2019 às: 09:00 horas.** – Prefeitura Municipal de Aliança – PE - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: **cpl@alianca.pe.gov.br**.

Aliança 11 de abril de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 79176A6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital nº001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MÉDICO	FELIPE PININGA PESSOA DE ASEVEDO	9º

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador: 3DF0B671

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE – Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2019. CONVITE - Nº: 001/2019. Compras. **CONTRATAÇÃO DOA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTINADA A EQUIPE TÉCNICO PEDAGOGIA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Em favor da empresa: **C.S.C DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI –EPP CNPJ: 19.653.164/0001-46**, perfazendo um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**

Amaraji, 11 de abril de 2019

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito (*) (**).

Publicado por:

Marta Barbosa da Silva
Código Identificador: 762DFE70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 698/2019.**

EMENTA: Altera a redação do § 2º do art. A7 da Lei Municipal nº 667, de maio de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 667, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17.....§ 2º O cidadão poderá votar em até 05 (cinco) candidatos distintos, consta na mesma cédula, sendo nula a cédula que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador: 3DDBFF16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2019
Pregão Presencial de Nº. 05/2019**

Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre) para atender pacientes em Tratamento Fora de Domicílio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE**, conforme Termo de Referência relacionado no **Anexo I** deste Edital. Valor Máximo: **RS 121.033,20 (cento e vinte e um mil trinta e três reais e vinte centavos)**, julgamento menor preço por item.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; dia **29 de abril de 2019 às 12:30hs**.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro da CPL/SAÚDE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81798974

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: COMPRA

OBJETO: **Formação de REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s), visando a aquisição de material permanente para atendimento diário da demanda da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**

Valor Máximo: O valor total é de **RS 551.604,18 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)**, julgamento menor preço por ITEM.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; **dia 06 de maio de 2019 às 08:30hs**.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B541739D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019; TOMADA DE PREÇOS 06/2019

NATUREZA: OBRAS

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação das lajes dos canais de água pluvial deste Município, conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 30 de abril de 2019 às 08h:30min: Valor Total estimado: R\$ 280.054,45 (duzentos e oitenta**

mil cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Presidente

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29111005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: SERVIÇOS

OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços de limpeza, desobstrução e retirada de material preso em poço artesiano profundo, com a instalação e fornecimento de todos os materiais necessários ao funcionamento de Água para todos os poços públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I do Edital).**

Valor Máximo: O valor total é de **RS 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, julgamento menor preço por ITEM.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; **em 03 de maio de 2019 as 08:30hs**.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E6A9E97D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 011/2019 – Empresa contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor do contrato: R\$ 739.742,00 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado

de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 012/2019 – Empresa contratada: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor do contrato: R\$ 172.567,75 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 013/2019 – Empresa contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – Valor do contrato: R\$ 434.934,25 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 014/2019 – Empresa contratada: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor do contrato: R\$ 1.032.326,16 (Um milhão, trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 015/2019 – Empresa contratada: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor do contrato: R\$ 1.590.716,02 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 016/2019 – Empresa contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor do contrato: R\$ 129.725,75 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:40DA6497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 017/2019 – Empresa contratada: CIRURGICA MONTEBELLO, CNPJ nº 08.674.752/0001-40 – Valor do contrato: R\$ 100.889,80 (Cem mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 018/2019 – Empresa contratada: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73 – Valor do contrato: R\$ 692.383,17 (Seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 019/2019 – Empresa contratada: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 22.552.766/0001-11 – Valor do contrato: R\$ 706.690,77 (Setecentos e seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 020/2019 – Empresa contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 09.441.460/0001-20 – Valor do contrato: R\$ 89.681,38 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2018 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 004/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado

de Material Penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Barreiros - PE – Contrato nº: 021/2019 – Empresa contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52 – Valor do contrato: R\$ 51.162,90 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E34081E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 003/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de assessoria técnica as equipes executora dos programas sociais, bem como acompanhamento das famílias beneficiárias com realização de atividades de educação social, atendendo as necessidades do município de Barreiros - PE. Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Contratado: CONCEPS CAPACITAÇÕES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.663.911/0001-00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

EWERTON DE MELO FARIAS.

Gestor do FMAS

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:4F30050C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no termo de referência. Valor: R\$316.286,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/04/2019 às 11:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 11/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EC3F0669

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 033/2019. Pregão Presencial N.º 023/2019 Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas, tratores e veículos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura. A CPL do município dos Bezerras comunica que a empresa **Vila Nova Serviços de Construção Civil LTDA - ME**, CNPJ: 08.987.537/0001-07, foi vencedora do certame acima citado, com o valor global de R\$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Bezerras, 11 de maio de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9D4EBE77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO COM
ABERTURA DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão através do convênio cadastrado no SICONV como proposta nº: 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Bom Jardim – PE.

RESULTADO: Acatando Parecer Técnico do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, a empresa **CONSTRUTORA PN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **08.649.523/0001-75** foi **INABILITADA** por **NÃO** ter comprovado Acervo Técnico profissional conforme exigência do Edital quanto a Capacidade Técnica; as empresas **MS LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.211.110/0001-19**; e, **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.109.612/0001-02**, foram **INABILITADAS**, por **NÃO** terem comprovado a execução de todos os serviços de maior relevância exigidos no Edital (quesito qualificação técnica quanto a comprovação de desempenho de atividade no serviços de maior relevância), ficando aberto o prazo de 08(oito) dias úteis a partir desta publicação para as empresas **M.S LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, e, **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentarem Certidão de Acervo Técnico, com a comprovação do Item de maior relevância “sarjeta de concreto”. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 11 de abril de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E47CDB79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 01/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 01/2019. Serviços. Homologação do Pregão Nº 01/2019, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de um veículo tipo passeio para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Brejão, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote único: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor global de R 48.000,00.

Brejão/PE, em 04 de Abril de 2019.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BC83247C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2019. Processo Nº 01/2019. CPL. Serviços. Objeto: Locação de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades administrativas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor global de R\$ 48.000,00. Vigência: de 05/04/2019 a 06/04/2020.

Brejão/PE, 05 de Abril de 2019.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:91765D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação das Bandas: **Ricardo França através da empresa Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru—CNPJ/MF: 11.706.770/0001-70, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e Lia de Carvalho através da empresa Apollomix Produções Artísticas e Culturais Ltda - ME, CNPJ/MF: 22.599.895/000165 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para apresentação dos shows a serem realizados no dia 13 de Abril de 2019, em comemoração das festividades da Paixão de Cristo - Semana Santa no Distrito de Fazenda nova, cidade de Brejo da Madre de Deus, Brejo da Madre de Deus – PE. 11 de Abril de 2019,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AC146515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019

ERRATA

Processo Licitatório nº 003/2019 Pregão Presencial nº 003/2019, **Onde Lê-se, R\$ 149.550,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), Lê-se R\$ (seiscentos e seis mil e setecentos e um real). R\$ 153.468,00** fica mantido o restante do texto publicado em: 18 de Março de 2019.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 11 de ABRIL de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3248860E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2018 Pregão Presencial nº 006/2018, Compras: Homologação do Pregão nº 006/2019, Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, Homologar as empresas: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº. 29.259.420/0001-79, Vencedora nos itens: 04, 09, 07, 13, 14, 15, 17, 18, 20 21 27, 28 e 31. Com o valor de: R\$ 123.844,00 (cento e vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 04.896.692/0001-21, Vencedora nos itens: 01, 10, 16 e 30 com o valor R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais), J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – CNPJ/MF Nº 08.980.197/0001-84, Vencedora nos itens: 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, e 29. R\$ 14.603,28 (quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 15 de Março de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3E70BC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº
007/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 007/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de preços para aquisição parcelada de material de material de construção, pintura e hidros sanitários, destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. Após o processamento do **Pregão Nº 007/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME com CNPJ Nº 32.495.671/0001-67, com o valor total de R\$ 390.573,60 (trezentos e noventa mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 11 de Abril de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4195B120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DEUS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo Licitatório nº 010/2018 Pregão Presencial nº 010/2018, Compras: Homologação do Pregão nº 010/2018, Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus – PE, Homologar as empresas: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.889.181/0001-42**, Vencedora nos itens: 01, 02 e 03, com o valor de: **R\$ 23.032,00 (vinte e três mil, e trinta e dois reais)** e **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.004.395/0001-17**, Vencedora nos itens: 04, e 05, com o valor de: **R\$ 6.086,00 (Seis mil e oitenta e seis reais)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Secretário de Saúde.

Publicado por:
 José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F349200F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME, CNPJ: 19.297.022/0001-93, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE Contrato Nº 065/2019. Valor do contrato: R\$ 48.124,00 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 08/03/2019.

Buíque, 11 de abril de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0317358D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE – EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IVEL IPANEMA VEÍCULOS - LTDA, CNPJ: 11.405.446/0001-12, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 072/2019. Valor do contrato: R\$ 56.590,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais). Data da assinatura: 08/03/2019.

Buíque, 11 de abril de 2019

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:573732A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 026/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DELÍCIAS DO CAMPO, CPF: 062.707.534-02, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 073/2019. Valor do contrato: R\$ 352.980,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 19/03/2019.

Buíque, 11 de abril de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B06A8180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 024 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
 Presidente

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3587061A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 063 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ISABEL LUNA DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
 Presidente

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76730EC4

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 067 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JAMILE CAMPOS DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:23706255

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 069 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:C9157EFE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI N° 3.426, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições preliminares

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho, em especial no que se refere aos quantitativos, às atribuições e competências dos seus diversos órgãos e cargos, bem como cria cargos, reestrutura os quadros dos servidores efetivos, os cargos de provimento em comissão do Gabinete da Presidência e os cargos de provimento em comissão dos Gabinetes dos Vereadores.

§1º. Na regulamentação e aplicação da presente lei, o Poder Legislativo Municipal priorizará a eficiência da máquina pública, com a distribuição adequada de competências, atribuições e responsabilidades, entre os seus diversos órgãos e servidores.

§2º. Os órgãos do Poder Legislativo funcionarão de maneira integrada, nos termos desta Lei e dos regulamentos expedidos em Portarias do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§3º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo e comissionado indicados nesta Lei, com as nomenclaturas, símbolos, quantitativos, vencimentos e atribuições constantes nos seus anexos I e II.

Art. 2º. São adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:

I – Servidor Público – é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração pública.

II – Cargo Público - é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas a um servidor.

III – Cargo de Provimento em Comissão – conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

IV – Cargo de Provimento Efetivo – é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

V – Símbolo – escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade.

VI – Órgão – unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional do Poder e onde o servidor é lotado.

VII – Vencimento – a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato da criação e correspondente ao vencimento base.

VIII - Subsídio - retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

XI - Remuneração - subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

X – Gratificação e Função Gratificada – benefícios, em número e percentuais limitados, que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Gabinete da Presidência passam a ser identificados com o símbolo CCGP – Cargo Comissionado do Gabinete da Presidência, assim como os vencimentos dos cargos comissionados dos Gabinetes dos Vereadores passam a ser identificados com símbolo CCGV – Cargo Comissionado do Gabinete do Vereador.

Art. 4º. Os vencimentos dos servidores deste Poder Legislativo serão corrigidos pelo índice de correção do Índice de Preços ao Consumidor

Amplio - IPCA, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro.

Parágrafo único. Para a aplicação do disposto no *caput* do presente artigo, deverá ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) do comprometimento da receita com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios de seus Vereadores, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19 e 20 c/c com o §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Os Vencimentos dos servidores efetivos que já ocupam cargos em datas anteriores à vigência desta lei, serão equiparados aos vencimentos fixados na presente Lei, se estes forem maiores e desde que desempenhem as atribuições e cumpram as cargas horárias especificadas nos anexos aqui constantes, em conformidade com os seus respectivos cargos.

Capítulo II

Dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Art. 6º. Compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Gabinetes Parlamentares.

Art. 7º. O Gabinete da Presidência será estruturado pelos seguintes órgãos de apoio:

- I – Procuradoria;
- II – Controladoria;
- III – Secretaria Geral da Mesa;
- IV - Chefia de Gabinete da presidência;
- V – Departamento Legislativo;
- VI – Departamento Contábil;
- VII – Departamento de Pessoal;
- VIII – Departamento de Patrimônio, Serviços Gerais e Manutenção;
- IX – Departamento de Comunicação e Cerimonial;
- X – Departamento de Informática;
- XI – Departamento de Materiais e Suprimento;
- XII – Assessoria de Licitação;
- XIII – Assessoria Especial; e
- XIV – Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo único. As nomenclaturas, símbolos, quantitativos, vencimentos e atribuições dos cargos de provimento em comissão que integram o Gabinete da Presidência estão definidos no Quadro II do Anexo I, e Quadro II do Anexo II desta Lei.

Art. 8º. Os Gabinetes Parlamentares serão estruturados pelos seguintes órgãos de apoio:

- I – Chefia de Gabinete; e
- II – Assessoria Parlamentar.

§1º. As nomenclaturas, símbolos, quantitativos, vencimentos e atribuições dos cargos de provimento em comissão que integram os Gabinetes Parlamentares estão definidos no Quadro III do Anexo I e Quadro III do Anexo II desta lei.

§2º. A nomeação e a exoneração dos cargos comissionados que integram a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores deverão ser solicitadas à Presidência por meio de ofício assinado pelo Vereador.

Art. 9º. Cada Gabinete de Vereador será composto de um chefe de gabinete e, no máximo, seis assessores parlamentares, perfazendo um total de até sete cargos comissionados por gabinete.

Art. 10. Os serviços desenvolvidos pelos servidores lotados nos Gabinetes Parlamentares ficam sob a responsabilidade, direção, coordenação e controle do Vereador, devendo ser observadas, em qualquer caso, as normas dispostas no Regimento Interno do Poder

Legislativo, bem como as demais normas que regem os servidores públicos municipais.

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sejam eles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado, incluindo a estrutura dos Gabinetes Parlamentares, é de 30 horas semanais.

§1º – Os cargos comissionados poderão realizar atividades externas, quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades, devendo protocolar no departamento de Pessoal o devido relatório, conforme definido em modelo aprovado por portaria expedida pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

§2º – Quando determinado pelo Presidente, por meio de Portaria, os servidores efetivos ou comissionados do Gabinete da Presidência poderão realizar atividades externas, bem como o chamado *home office*.

§3º - Quando da utilização do sistema de *home office*, o servidor deverá apresentar relatório ao Departamento de Pessoal discriminando os serviços realizados, conforme definido em modelo aprovado por portaria expedida pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal passam a ter as atribuições, quantitativos e vencimentos constantes do Quadro I Anexo I e Anexo II, Quadro I, desta lei, e possuem as seguintes nomenclaturas:

- I – Advogado;
- II – Contador;
- III – Jornalista;
- IV – Técnico de Informática;
- V – Técnico Legislativo
- VI – Técnico de Controle Interno;
- VII – Técnico em Mídias Sociais;
- VIII – Técnico de Som;
- IX – Guarda de Patrimônio;
- X – Auxiliar de Serviços Gerais;
- XI – Recepcionista;
- XII – Arquivista;
- XIII – Motorista;
- XIV – Secretário(a);
- XV – Auxiliar de Manutenção – eletricista, encanador;
- XVI – Auxiliar Administrativo;
- XVII – jardineiro(a);
- XVIII – Copeiro(a)/garçom; e
- XIX – Telefonista.

Parágrafo único. Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal serão lotados nos respectivos órgãos, conforme portaria expedida pelo seu Presidente.

Art. 13. A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 membros, contando, no mínimo, com dois servidores efetivos, sendo órgão colegiado, vinculado à Secretaria Geral da Câmara, constituída e com atuação obedecendo aos princípios constitucionais e administrativos em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

§1º - A Comissão Permanente de Licitação será definida por meio de Portaria, emitida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, no início de cada ano.

§2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação farão jus às gratificações definidas nas Leis Municipais nos. 1.995, de 12 de dezembro de 2001 e 2.025, de 24 de outubro de 2002.

§ 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação são responsáveis por seus atos de recebimento, cadastramento, exame e julgamento de documentos, bem como por todos os demais atos pertinentes à função, devendo agir em estrita obediência aos princípios administrativos e à legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Capítulo III**Das Disposições Finais**

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal são, em nomenclatura, símbolo e quantitativo, os constantes dos Quadros II e III do Anexo II desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecendo as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. O Presidente do Poder Legislativo Municipal, a seu critério, poderá lotar integrante da assessoria especial em Gabinetes Parlamentares em caso de necessidade, mediante justificativa do vereador, por meio de ofício, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no art. 10 da presente lei.

Art. 17. Ficam revogadas as Leis nos 1.892, de 30 de março de 2000; 2.366, de 29 de dezembro de 2006; 2.781, de 01 de março de 2011; 2.914, de 27 de setembro de 2012; 3.163, de 16 de dezembro de 2016, e o art. 4º, da Lei 2.997, de 02 de maio de 2014.

Art. 18. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1.º de abril de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 08 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito Em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 006/2019 de origem da Mesa Diretora”

Anexo I – Atribuições**Quadro I****Cargos Efetivos**

I – Advogado - prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em direito e com OAB

Carga horária: 30h semanais

II – Contador - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; Auxiliar na seleção de informações de ordem contábil para orientar decisões; Assessorar na elaboração de plano de contas e normas de trabalho da contabilidade; Assessorar na escrituração de documentos contábeis; Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros sempre que solicitado; Controlar o ativo permanente classificando o bem no sistema patrimonial, definir taxa de amortização, depreciação e exaustão,

registrar a movimentação dos ativos, realizar o controle físico com o contábil; Executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em ciências contábeis

Carga horária: 30h semanais

III – Jornalista - elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo; Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações; Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação; questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível superior com habilitação em comunicação social

Carga horária: 30h semanais

IV – Técnico de Informática - elaborar programas de computador, conforme necessidade da Câmara Municipal; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas; notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais.

V – Técnico Legislativo – em consonância com a Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014.

VI – Técnico de Controle Interno - em conformidade com as Leis nº 2.307, de 16 de dezembro de 2005, e 2.489, de 16 de julho de 2009.

VII – Técnico em Mídias Sociais - atualizar, monitorar e gerar conteúdo das redes sociais oficiais em aplicativos e na rede mundial de computadores; produzir conteúdo relevante que sejam de interesse público e gerem engajamento; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

VIII – Técnico de Som - prestar assistência técnica e manutenção de equipamentos de som; executar montagem e instalações de equipamentos de som elétrico e eletrônico; executar reparos, recuperação, ajustagem e calibragem de equipamentos de som elétrico e eletrônico; assegurar a transmissão do som de forma eficiente; verificar a qualidade de transmissão do som fazendo os acertos exigidos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

IX – Guarda de Patrimônio - proteger os bens, equipamentos, serviços, instalações e prédios da Câmara Municipal, desempenhando atividades de proteção ao patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; exercer a vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer rondas de inspeção

de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental

Carga horária: 12x36 horas

X – Auxiliar de Serviços Gerais - Coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados; efetuar a limpeza de armários e mesas; efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; lavar vidros, espelhos e persianas; limpar escadas, pisos e utensílios; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores; remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental

Carga horária: 30h semanais

XI – Recepcionista - controlar a entrada e a saída de visitantes, autoridades e prestadores de serviços; fazer o cadastro em sistema eletrônico dos visitantes, autoridades e prestadores de serviço concedendo cartão de visitante para liberação pela catraca eletrônica; atender chamadas telefônicas; fazer o controle das chaves através de claviculário devidamente organizado; receber correspondência e encaminhar com o devido protocolo para o setor ou servidor responsável; seguir os documentos legais próprios de órgão para controle de acesso do público em geral; prestar atendimento ao público externo e servidores da casa sempre de forma agradável, solícita e colaborativa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

XII – Arquivista - organizar arquivo da Câmara Municipal e circulação interna dos documentos; fazer a catalogação dos documentos; fazer controle do arquivo quanto a sua temporalidade estabelecendo critérios para descarte; definir tipologia dos documentos, realizando a atualização do arquivo físico do sistema; trabalhar com organização e iniciativa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

XIII – Motorista - dirigir veículo leve sempre verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do motor e testando freios e parte elétrica; conduzir o veículo para revisões, manutenções, reparos e limpeza sempre que necessário; zelar pelo bom comportamento no trânsito, utilizando sempre os conceitos de direção preventiva e respeitando em todas as situações as regras de trânsito; fazer o abastecimento do veículo sempre que necessário; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio, carteira de habilitação AB

Carga horária: 30h semanais

XIV – Secretária/o - fazer controle da agenda dos Vereadores; despachar e conferir dos documentos dos gabinetes; organizar de arquivo do gabinete; realizar atendimento telefônico; recepcionar os visitantes dos gabinetes; planejamento e organização de eventos dos gabinetes; preparar reuniões; fazer atas; ter conhecimento de informática; ter boa comunicação; executar outras tarefas compatíveis

com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

XV – Auxiliar de Manutenção – eletricitista, encanador - auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata; utilizar ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente; cuidar da segurança dos servidores e público em geral durante a execução dos serviços de manutenção; limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação; colaborar em eventos desenvolvidos na Câmara Municipal, executando atividades de apoio conforme orientações superiores; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: Nível fundamental.

Carga horária: 30h semanais

XVI – Auxiliar Administrativo - protocolar e despachar documentos efetuando registro quanto ao destino, data e outras informações; digitar correspondências, relatórios, circulares e outros documentos seguindo padrões estabelecidos a fim de atender as exigências do órgão; controlar material de expediente e instrumentos utilizados na área preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação; providenciar a duplicação de documentos e o recolhimento de assinaturas; transmitir e receber e-mail, verificando prazo de resposta e remetendo aos responsáveis; entregar correspondências da Câmara em bancos, secretarias e outros órgãos públicos e privados; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível médio

Carga horária: 30h semanais

XVII – Jardineiro - diariamente aparar a grama nas áreas verdes da Câmara Municipal, utilizando equipamento específico fornecido pelo órgão, mantendo a altura desejada do gramado, zelando pela conservação do prédio; fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia; limpar o local e remover os resíduos para o lixo; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; preparar e cuidar de jardins dando um aspecto limpo e organizado ao Poder Legislativo; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental

Carga horária: 30h semanais

XVIII – Copeiro/garçom - atuar na copa da Câmara Municipal preparando café, chá suco, entre outros a ser servido a servidores e visitantes utilizando equipamentos e suprimentos à disposição; servir café, chá, água, sucos entre outros aos servidores e visitantes dispondo os copos plásticos, de vidro ou xícaras em bandejas seguindo uma programação estabelecida; abastecer e disponibilizar garrafas térmicas para os servidores conforme orientação; cuidar da ordem e limpeza do local e utensílios de trabalho; responsabiliza-se pela reposição de utensílios e suprimentos; servir nas sessões, reuniões e audiências promovidas pela Câmara Municipal; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; participar de treinamento, quando indicado.

Requisitos: nível fundamental

Carga horária: 30h semanais

XIX – Telefonista - em consonância com a Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014.

Quadro II Cargos Comissionados Lotados no Gabinete da Presidência

I – Procuradoria

Procurador Geral – prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho; coordenar os serviços de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; emitir pareceres administrativos e jurídicos; analisar e elaborar contratos, convênios e parcerias; supervisionar o serviço jurídico de defesa da pessoa jurídica que é o Poder Legislativo Municipal; acompanhar os processos administrativos e judiciais que envolvam o Poder Legislativo Municipal; representar, judicial e extrajudicialmente, o Poder Legislativo Municipal, bem como, promover o assessoramento jurídico da Presidência; participar de treinamentos, quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução - nível superior com graduação em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor Jurídico – auxiliar o Procurador Geral em suas atribuições; acompanhar os processos administrativos e judiciais que envolvam o Poder Legislativo Municipal; auxiliar os parlamentares e o departamento legislativo sobre a legalidade e constitucionalidade das proposições parlamentares, orientar sobre a legalidade dos atos e ações legislativas; dar sugestões para melhoria do funcionamento da procuradoria; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução - nível superior com graduação em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

II – Controladoria

Controlador - em conformidade com as Leis nº 2. 307, de 16 de dezembro de 2005, e 2.489, de 16 de julho de 2009.

III – Secretaria Geral da Mesa

Secretário Geral da Mesa – fazer a coordenação geral das funções legislativa, jurídica, financeira e administrativa promovendo o planejamento estratégico da estrutura organizacional; coordenar o processo das atividades e tarefas de organização das diretorias a fim de alocar recursos, racionalizar o trabalho e aperfeiçoar o funcionamento de todos os órgãos da estrutura organizacional; administrar os meios adequados ao suprimento das necessidades dos Órgãos, garantindo o seu perfeito funcionamento; funcionar como canal de comunicação eficaz, recebendo, transmitindo e agilizando o fluxo de informações entre os Órgãos da administração, bem como, cuidando do relacionamento externo do Poder Legislativo com outros órgãos, entidades, empresas e poderes; supervisionar e instruir os processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior aos responsáveis; desenvolver outras atividades correlatas, assim como aquelas que lhe forem delegadas pela Presidência; cientificar a Presidência no caso de irregularidades ou ilegalidades identificadas em sua área de atuação; tomar decisões em sua área de atuação e submetê-las à Mesa Diretora sempre que necessário; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução – nível médio
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento

normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor de Relacionamento Legislativo – Auxiliar o Secretário Geral da Mesa no relacionamento com o Poder Executivo, entidades, empresas, e outros órgãos públicos, auxiliar os diversos departamentos da Câmara cuidando do acompanhamento das ações que envolvam divulgação, atuação externa; apoiar o departamento legislativo no seu relacionamento com o Poder Executivo, apoiar o departamento contábil no seu relacionamento com diversos órgãos fazendários; apoiar o departamento de comunicação no seu relacionamento com os mais diversos veículos; auxiliar qualquer departamento da Câmara em caso de necessidade de agilidade para alguma atividade; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução – nível médio
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

IV – Departamento Legislativo

Diretor de Departamento Legislativo – Dirigir as ações do departamento legislativo; elaborar e manter atualizado o calendário de atividades legislativas; registrar as atividades realizadas no plenário; redigir atas sobre as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, promovendo a construção da memória legislativa; supervisionar a disponibilização do acervo documental; acompanhar as comissões permanentes, especiais e de representação; dar encaminhamento as proposições legislativas; organizar a pauta das sessões plenárias; participar de treinamentos quando indicado; orientar o trabalho dos técnicos legislativos, podendo supervisioná-los; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução – nível médio
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefe de Departamento Legislativo – Trabalhar em conjunto das comissões permanentes; realizar o relacionamento do Departamento Legislativo com o departamento de Comunicação; realizar o relacionamento do Departamento Legislativo com o departamento jurídico do Poder Executivo; auxiliar a presidência no desenvolvimento das ações políticas advindas das proposições parlamentares; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução – nível médio
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor Legislativo – Auxiliar a direção do Departamento Legislativo no desenvolvimento de todas as suas atividades; distribuir as proposições legislativas para conhecimento dos Vereadores; receber e protocolar e encaminhar as proposições; preparar a pauta das reuniões plenárias; cuidar da organização dos documentos do departamento; fazer a relação do departamento com outros departamentos, órgãos e empresas; auxiliar as comissões permanentes, especiais e de representação; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- idade mínima - 18 anos;
- instrução – nível médio
- Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento

normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

V – Departamento Contábil

Diretor de Departamento Contábil – Dirigir, organizar, planejar, executar e controlar as atividades de orçamento, finanças e contabilidade; acompanhar e controlar a execução orçamentária da Câmara; acompanhar o encaminhamento do duodécimo; controlar o saldo das dotações orçamentárias e bancárias; propor a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais; elaborar relatórios demonstrativos de saldo das contas; elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços; acompanhar a prestação de contas da Câmara Municipal do Município; acompanhar a folha de pagamento; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefe de Contabilidade – auxiliar a direção do departamento contábil; efetuar o pagamento das despesas, emitindo empenhos e as ordens de pagamento; controlar os empenhos e garantir a legalidade da realização das despesas; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Gerente de Contabilidade – efetuar a conciliação bancária; efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações das dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos a contabilização; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor de Contabilidade – auxiliar na relação do departamento contábil com outros departamentos, órgãos e entidades; cuidar da relação de extratos e conferências; fazer a organização dos documentos do departamento contábil; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

VI – Departamento de Pessoal

Diretor de Departamento Pessoal– planejar, organizar, executar e controlar as atividades de pessoal e de folha de pagamento; manter o controle das nomeações e exonerações; manter o cadastro atualizado dos dados relativos aos servidores; manter controle de frequência; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio

c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefe de Departamento Pessoal–realizar os atos de nomeações, exoneração, demissão, licenciamento, frequência e movimentação e pessoal no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; expedir certidões, declarações e quaisquer outros documentos relativos a situação cadastral e funcional dos servidores; realizar o controle de frequência e de relatórios das atividades externas realizados pelos gabinetes; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor de Departamento Pessoal – Contribuir junto ao Departamento Pessoal no desenvolvimento das atividades; auxiliar o departamento pessoal na organização do departamento; ajudar no controle de faltas, folgas, pontos, licenças e afastamentos; ajudar no recebimento de documentos dos servidores e no controle de concessão de férias; tratar do sistema de controle de pontos em conjunto com a chefia imediata, bem como organizar e dar baixa nos relatórios expedidos pelos gabinetes; zelar pelo bom atendimento e pelas atividades diárias; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

VII – Departamento de Patrimônio, Serviços Gerais e Manutenção

Chefe de Departamento de Patrimônio–controlar e organizar a manutenção física do prédio da Câmara; preservar o patrimônio, mantendo o ambiente organizado, limpo e adequado ao atendimento dos Vereadores, servidores e público em geral; orientar a atuação da copa, da cozinha e dos serviços de garçom nas sessões plenárias da Câmara; orientar a chefia do departamento de serviços gerais; cuidar do tombamento dos bens patrimoniais; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefia de Copa e Cozinha– supervisionar o trabalho da copa/cozinha/garçom; cuidar do que será servido nas plenárias, nos gabinetes e departamentos da Câmara; manter a limpeza e a organização do departamento; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefia de Serviços Gerais– manter a limpeza e a organização dos departamentos dividindo a tarefa entre os servidores lotados no

departamento; organizar o bom funcionamento do departamento, mantendo o ambiente organizado limpo e adequado ao atendimento confortável para todos; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessoria de Patrimônio – Auxiliar a o Departamento de Patrimônio no cuidado com o Poder Legislativo; auxiliar a chefia na manutenção dos serviços Gerais e a chefia de copa e cozinha; acompanhar e auxiliar a organização do patrimônio; auxiliar na realização do tombamento dos bens patrimoniais; auxiliar os departamentos da Câmara Municipal ou o Gabinete dos Vereadores contribuindo com a ordem do bom atendimento e o desenvolvimento das atividades diárias como arquivamentos, organização de pastas e setores, entre outros; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

VIII – Departamento de Comunicação e Cerimonial;

Chefe de Jornalismo—organizar e manter um canal de relacionamento com a sociedade civil através de estratégias de comunicação junto às redes sociais e da imprensa em geral; planejar e executar as atividades gerais de comunicação social e de relacionamento institucional da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, mensurando os resultados alcançados; administrar e coordenar as atividades ligadas a assessoria de imprensa; promover a imagem institucional do Poder Legislativo; organizar a presença digital e do Poder cuidando das atualizações; administrar as mídias sociais promovendo o diálogo; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Chefe de Cerimonial—organizar a recepção de pessoas da sociedade civil e de autoridades, de um modo geral, nas ocasiões solenes e especiais, bom como dotar da devida estrutura as solenidades realizadas pela Câmara Municipal, em termos de acolhimento e assistência ao pessoal visitante, a organização do recinto, ajustando cada evento; administrar as ações e atividades relacionadas a promoção de eventos, cerimoniais e audiências públicas; propor, planejar e organizar eventos internos e externos de interesse do Poder Legislativo Municipal, bem como definir critérios para ações de comunicação institucional; organizar as solenidades; orientar sobre etiqueta e cerimonial público; manter atualizado o cadastro de autoridades; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessor de comunicação— Auxiliar a área de jornalismo e de cerimonial, mantendo o relacionamento profissional com todos os meios de comunicação e pessoal, independentemente do meio ou da

segmentação; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

IX – Departamento de Informática

Chefe de Informática—acompanhar as demandas de tecnologia necessárias; orientar no uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação; orientar a compra e a instalação de equipamentos de informática; ser responsável pela supervisão do site do Poder Legislativo Municipal; orientar sobre a aquisição e funcionamento da rede de informática; auxiliar os Parlamentares no funcionamento de suas páginas como Vereador; dar sugestões para melhoria do sistema de informática como um todo do Poder Legislativo Municipal; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

X – Assessoria de Licitação

Assessor de Licitação— Assessorar os processos licitatórios da Câmara Municipal; arquivar os processos licitatórios; divulgar no sítio de internet da Câmara e nos órgãos oficiais necessários as licitações, em conjunto com a comissão de licitação; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

XI – Departamento de Materiais

Chefe de Material e suprimento— cuidar do material que a Câmara utiliza, fazendo o controle de entrada e saída; listar o material necessário para o funcionamento do poder, informando a administração da casa a quantidade necessária para reposição; cuidar da distribuição dos materiais e suprimentos para a administração e os gabinetes; orientar a pesquisa de preços; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Assessoria de Materiais e Suprimento—Auxiliar a Chefia de materiais e suprimento cuidando da distribuição do necessário para o bom funcionamento dos departamentos e gabinetes; fazer pesquisas de preços e buscar orçamentos; participar de treinamentos quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

- a) idade mínima - 18 anos;
- b) instrução – nível médio
- c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

XII – Chefia de Gabinete da presidência

Chefe de Gabinete da Presidência – cuidar do Gabinete da Presidência, observando a diversidade de atividades constantes do Poder Legislativo; orientar os servidores ligados ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo no desenvolvimento de suas funções; cuidar do recebimento das autoridades até a Presidência possa fazê-lo; dar sugestões para a melhoria do funcionamento da Câmara Municipal; auxiliar a Presidência no exercício da governança do Poder Legislativo Municipal; participar de treinamentos, quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

Idade mínima - 18 anos;

Instrução - nível médio

Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

XIII – Assessoria Especial

Assessor Especial – auxiliar a presidência no relacionamento institucional do Poder com outros poderes e órgãos; acompanhar as decisões e convenções dos partidos políticos e das coligações partidárias; acompanhar a execução das obras do Poder Executivo; auxiliar a Presidência nas visitas as associações, comunidades, bairros e entidades populares do município dentro do papel institucional do Poder; auxiliar aos diversos departamentos da Câmara sempre que necessário; auxiliar os gabinetes dos Vereadores, podendo ficar cedido a eles, a fim de auxiliar na articulação política dos Vereadores, bem como no relacionamento externos dos mesmos; participar de treinamentos, quando indicado; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

Idade mínima - 18 anos;

Instrução - nível médio

Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Quadro III

Cargos Comissionados lotados nos Gabinetes Parlamentares

I – Chefe de Gabinete de Vereador - coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as, aos demais cargos do Gabinete; orientar na direção política do mandato do Vereador; supervisionar e orientar a elaboração de proposições legislativas e os demais atos inerentes ao processo legislativo; coordenar o atendimento aos munícipes, e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Vereador na organização e funcionamento do gabinete; solicitar e controlar os materiais de suprimento fornecidos ao gabinete; representar o Vereador, em sua falta, frente a entidades e organizações; realizar, a pedido do Vereador, relatórios de atividades do gabinete; assessorar na elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; dar sugestões para melhoria do funcionamento interno do gabinete, e para as atividades partidárias e políticas; visitar comunidades, bairros, entidades públicas e particulares, dentro da função fiscalizatória do exercício parlamentar; prestar esclarecimentos públicos sobre aos projetos do parlamentar em tramitação ou já aprovados; orientar a produção de pronunciamentos; participar de treinamento, quando indicado; cumprir determinações do Vereador; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

a) idade mínima - 18 anos;

b) instrução – nível médio

c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

II - Assessor Parlamentar - preparar material sobre o parlamentar para o sitio de internet do Poder Legislativo; visitar as associações, comunidades, bairros, e entidades populares do Município, representando o parlamentar, na sua ausência, ou auxiliando-o quando em comparecimento as mais diversas localidades; acompanhar as correspondências de internet e físicas do gabinete e do Vereador;

preparar pronunciamentos para o Vereador; efetuar o atendimento dos munícipes no gabinete ou escritório; assistir aos seus superiores como facilitadores da implementação e execução das atividades voltadas para o exercício do mandato; acompanhar, quando a pedido, a execução do orçamento do Município, a fim de auxiliar o Vereador em seu mister de fiscalizar; acompanhar, quando a pedido, a execução das obras do Município, a fim de auxiliar o Vereador em seu mister de fiscalizar; acompanhar, quando a pedido, as reuniões dos conselhos municipais, a fim de orientar o Vereador no exercício do seu mandato; acompanhar as decisões dos partidos e das coligações partidárias a que pertencem o parlamentar; preparar relatórios sobre questões políticas de interesse do parlamentar; dar sugestões para melhoria do funcionamento interno do gabinete, e para as atividades partidárias e políticas; pesquisar e reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador; realizar estudos e pesquisa para sugestão de proposições legislativas; informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; acompanhar o parlamentar em visitas, quando a pedido; manter atualizadas as estatísticas de trabalho do Vereador; cuidar do relacionamento com a Secretaria da Câmara; acompanhar as visitas do parlamentar, ou realiza-las, a fim de subsidiar a proposição legislativa; auxiliar o Vereador na elaboração de votos e justificativa dos mesmos; participar de treinamento, quando indicado; cumprir determinações do Vereador; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

Requisitos de provimento para o cargo:

a) idade mínima - 18 anos;

b) instrução – nível médio

c) Condições de Trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Anexo II

Cargo, quantitativo, símbolo, vencimento individual em RS

Quadro I – Cargos Efetivos

Cargo	Quantitativo	Vencimento Individual mensal RS
Advogado	3	2.500,00
Contador	1	2.500,00
Jornalista	2	2.500,00
Técnico de Informática	3	2.205,59
Técnico em Mídias Sociais	1	1.800,00
Técnico de Som	2	1.800,00
Guarda de Patrimônio	8	1.516,34
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1.254,42
Recepcionista	3	1.350,93
Arquivista	3	1.200,00
Motorista	3	1.929,89
Secretária/o	25	1.500,00
Auxiliar de Manutenção – eletricista, encanador	3	1.516,34
Auxiliar Administrativo	15	1.240,64
Jardineiro	2	1.200,00
Copeiro/garçom	6	1.200,00
Total de cargos no quadro I	90	

Quadro II – Cargos Comissionados do Gabinete da Presidência

Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento Individual mensal RS
Chefe de Gabinete da Presidência	CCGP-1	1	12.000,00
Procurador Geral	CCGP-2	1	10.800,00
Controlador	CCGP-2	1	10.800,00
Secretário Geral da Mesa	CCGP-2	1	10.800,00
Assessor Especial	CCGP-3	21	8.000,00
Diretor de Departamento Legislativo	CCGP-3	1	8.000,00
Diretor de Departamento Contábil	CCGP-3	1	8.000,00
Chefe de Departamento Legislativo	CCGP-3	1	8.000,00
Assessor de Licitação	CCGP-4	1	7.500,00
Assessor de Relacionamento Legislativo	CCGP-4	2	7.500,00
Chefe de Departamento de Patrimônio	CCGP-4	1	7.500,00
Chefe de Contabilidade	CCGP-5	1	6.000,00
Diretor de Departamento Pessoal	CCGP-6	1	4.800,00
Assessor Jurídico	CCGP-6	1	4.800,00
Gerente de Contabilidade	CCGP-7	2	4.000,00
Chefe de Departamento Pessoal	CCGP-7	1	4.000,00
Chefe de Informática	CCGP-7	1	4.000,00
Assessoria de Patrimônio	CCGP-7	6	4.000,00
Chefe de Jornalismo	CCGP-8	1	3.600,00
Assessor de comunicação	CCGP-9	1	3.000,00
Chefe de Material e suprimento	CCGP-9	1	3.000,00
Assessor Legislativo	CCGP-10	1	2.800,00

Chefia de Serviços Gerais	CCGP-11	1	2.000,00
Assessor de Contabilidade	CCGP-11	1	2.000,00
Assessoria de Materiais	CCGP-11	2	2.000,00
Assessor de Departamento Pessoal	CCGP-12	1	1.500,00
Assessor de Manutenção	CCGP-12	3	1.500,00
Chefe de Cerimonial	CCGP-12	1	1.500,00
Chefia de Copa e Cozinha	CCGP-12	1	1.500,00
Total de cargos no quadro II		59	

Quadro III – Cargos Comissionados dos Gabinetes Parlamentares

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento Individual mensal RS
Chefe de Gabinete	CCGV-1	21	12.000,00
Assessor Parlamentar	CCGV-2	126	8.400,00
Total de cargos no quadro III		147	

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:AB8BAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo:** Nº 341/2018 - **Processo Licitatório:** 117/PMCSA-SEARH/2018 - **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SEARH/2018. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e assistência técnica no sistema de telecomunicações pertencente à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS NO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.	12	MÊS	8.500,00	102.000,00

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 10.756.909/0001-28 **Item: 01** pelo valor global de R\$ 102.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:01A72FEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRINHA - PE RETIFICAÇÃO 'DO EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRINHA-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 916/98, de 01 de

outubro de 1998, torna público a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** supra citado para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2019, do CMDCA local.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art.4º III da Lei Municipal nº 916/98, de 01 de outubro de 1998; os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidão de antecedentes criminais;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho com crianças e adolescentes, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outro documentos que comprovam a experiência;

LEIA-SE:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art.4º III da Lei

Municipal nº 916/98, de 01 de outubro de 1998; os candidatos a membro do

Conselho Tutelar deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidão de antecedentes criminais;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho com crianças e adolescentes, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outro documentos que comprovam a experiência;
- h) Escolaridade mínima de nível médio, comprovado através de xerox do certificado de conclusão.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Cachoeirinha, 10 de Abril de 2019.

ERIKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:66B1F096

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRINHA/PE.
RESOLUÇÃO Nº 01 / 2019 - CMDCA**

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Cachoeirinha-PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 916/98 de 01 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cachoeirinha-PE, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Cachoeirinha-PE.

Art. 4º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabine de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.

§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 5º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 6º. As urnas serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de Outubro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;

§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.

§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;

III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art. 7º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e

Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 9. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;

III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;

IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;

V - cédulas eleitorais;

V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;

VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;

IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 10. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 11. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à

racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 12. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.

§ 1º. Serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:

I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;

§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;

§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 13. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 14. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 15. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:

I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 16. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

- VI** - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
- VII** - autorizar os eleitores a votar;
- VIII** - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
- IX** - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- X** - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
- XI** - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
- XII** - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
- XIII** - fiscalizar a distribuição das senhas;
- XIV** - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
- XV** - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
- XVI** - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
- XVII** - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
- XVIII** - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
- XIX** - recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 17. Compete ao Secretário:

- I** - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
- II** - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
- III** - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 18. Compete aos Mesários:

- I** - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
- II** - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 19. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

- I** - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
- II** - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
- III** - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
- IV** - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO

Art. 20. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa

Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 21. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 22. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1º. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;

§ 2º. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI

DA APURAÇÃO

Art. 23. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:

I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 24. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;

II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 25. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 26. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 27. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 29. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 30. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 31. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 32. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 33. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 34. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 35. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 36. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 38. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 39. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 40. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Chachoeirinha, 04 de Abril de 2019.

ERIKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CE025332

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRINHA-PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Cachoeirinha-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 916/98 de 01 de Outubro de 1998, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprestigiar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria,

notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º realizar-se-ão em dias úteis e no horário de funcionamento do CMDCA.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Cachoeirinha, 04 de Abril de 2019.

ERIKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:016AD645

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRAZO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019; PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2019. **EMPRESAS HABILITADAS:** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ nº08. 980.197/0001-84, instalada na Rua João Guilherme, nº67 – Centro – Agrestina/PE; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.004.395.000-17, instalada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro – Olinda/PE; SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, instalada na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa – Palmares /PE; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, s/n, Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE e M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, instalada na Rua Joaquim Ribeiro, 181 – Centro – São Bento/PB. **EMPRESAS INABILITADAS:** FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, instalada na Rua Leandro Barreto, 1361, loja 004 – Jardim São Paulo – Recife/PE; e RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.630.893/0001-14, instalada na Rua da Pista, 19 – Letra A, Centro – Xexéu/PE. O pregoeiro declara aberto o Prazo de Recurso de 03 (três) dias, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Cachoeirinha/PE, 11 de abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:F4B7F745

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório n.º 002/2019; Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE ME** inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28, instalada na Rua Boa Vista, 5 – Centro – Lajedo/PE, com o valor de **R\$1.970,00** (Um mil novecentos e setenta reais); **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE; com o valor de **R\$172.319,90** (Cento e setenta e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos); **NORLUX LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 04.004.741/0001-00, instalada na Rua Jornalista Edson Regis, 325 – Ibura – Recife – PE, com o valor de **R\$10.470,30** (Dez mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos) e **YMS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº

22.909.366/0001-10, instalada na Rua Tavares de Araújo, s/n – Centro – Santana do Mundaú – AL, com o valor de **R\$132.975,40** (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 11 de abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:518CC4B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Fornecimento. Homologação do Pregão Presencial Nº 003/2019. Aquisição de peixe congelado tipo corvina para distribuição com a população carente do Município de Caetés/PE. Item: 01. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 01. **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R\$ 102.000,00.

Caetés, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:2E6B6679

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2019 FMAS

Pregão (Eletrônico) nº 003/2019 FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) **veículo automotor, zero quilometro, ano modelo 2019/2019 ou mais recente**, para utilização no Programa Bolsa Família da Secretaria Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 45.776,67 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/04/2019 às 12:00:00h.

Limite para acolhimento das propostas: às 09:30h. do dia 30/04/2019.

Abertura das Propostas: às 09:30h. do dia 30/04/2019.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 30/04/2019.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº **762638**.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de abril de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:4E7D586A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2019 -FMAS

Pregão (Eletrônico) nº 002/2019 - FMAS

Objeto: aquisição de peixes inteiros congelados, para distribuição gratuita com a população carente do município, por ocasião da Semana Santa, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, com especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais),

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, com sede no Sítio Miné, Zona Rural, Centro, Calçado - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora do pregão em tela, com um valor de R\$: 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Valor global homologado R\$: 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais),

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de abril de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO

Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:C0A23DA0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 002/2019

Pregão (Eletrônico) nº 001/2019;

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:004/2019.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CNPJ: 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:Nº 02.141.363/0001-72

VALOR DO CONTRATO; R\$: 110.193,00 (cento e dez mil, cento e noventa e três reais),

CONTRATO Nº:005/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
 CNPJ: 11.034.741/0001-00
 CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME
 CNPJ: Nº 08.987.355/0001-28
 VALOR DO CONTRATO; R\$: 99.827,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais),

CONTRATO Nº:006/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
 CNPJ: 11.034.741/0001-00
 CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
 CNPJ: Nº 17.020.352/0001-01
 VALOR DO CONTRATO; R\$: 35.041,50 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DAS ASSINATURAS: 11/04/2019.
 VIGÊNCIA: 11/04/2019 à 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de abril de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
 Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: 11E0692A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PM Nº 013/2019 PROC. Nº
 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA – CNPJ 16.343.993/0001-40. Valor: R\$ 112.571,74. Validade: 18.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: C850AA25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PM Nº 014/2019 PROC. Nº
 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar. Contratada: THYAGOI KLEBSON G. OLIVIERA-ME – CNPJ 26.172.043/0001-48. Valor: R\$ 174.241,08. Validade: 18.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: E846C811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PM Nº 015/2019 PROC. Nº
 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS – CNPJ 18.309.569/0001-07. Valor: R\$ 194.574,90. Validade: 18.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: 8EE24A41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2019 PROC. Nº
 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ 29.868.059/0001-88 R\$ 194.574,90. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: A7CD9338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2019 PROC. Nº
 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R\$ 174.849,70. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: E6E1808E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2019 PROC. Nº
 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 29.775.313/0001-01. Valor; R\$ 85.667,94. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador: E9BB3184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2019 PROC. Nº
 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

EIRELI – CNPJ 15.161.670/0001-67. Valor: R\$ 52.102,14. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:1389A80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2019 PROC. Nº
009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI-EPP – CNPJ 24.868.172/0001-40. Valor: R\$ 69.163,00. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:06B92167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a Secretariats de Saúde deste município. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R\$ 37.905,10. Validade: 08.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:9E29B371

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: RIANY MENDES DA SILVA 12625918489 - CNPJ Nº 28.183.021/0001-09. Valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), data de assinatura do contrato: 09/04/2019. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba - PE, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:088FC976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ Nº 27.179.371/0001-39. Valor total de R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), data de assinatura do contrato: 09/04/2019. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba - PE, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:26D9511E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: ROMARIO MENDES DA SILVA - CNPJ Nº 27.179.371/0001-39. Valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e Oito mil e quinhentos reais), data de assinatura do contrato: 09/04/2019. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba - PE, 09 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:94E60538

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - DISPENSA Nº
01/2019**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel destinado ao funcionamento da ESCOLA MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO, cujo valor pago mensalmente a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pertencente à Loja Simbólica Fraternidade Carpinense, CNPJ 11.486.875/0001-61.

Carpina, 11/04/2019.

MARIA MADALENA DOMINGUES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:38CF6CA1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Av. Joaquim Pinto Lapa, nº 80, bairro Santo Antônio – Carpina/PE, destinado ao funcionamento do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, cujo valor pago mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Carpina, 11/04/2019.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9C7BBB58

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Joaquim Domingues de Freitas, quadra AE, lote nº 12, loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, onde funcionará o PROGRAMA ACESSUSUAS TRABALHO, cujo valor pago mensalmente a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Carpina, 11/04/2019.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:359B6782

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019 PMC**

Processo Nº: 009/2019. Leilão Nº 001/2019. ALIENAÇÃO. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. **Valor total estimado para venda dos itens:** R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). **Data e Local do Leilão:** Dia 29 de abril de 2019, Às 10:00 (dez) horas (horário local), no Pátio do FUNPRECA – Fundo Previdenciário do Município de Casinhas/PE. Localizado a Rua Severino Augusto de Miranda, Centro de Casinhas/PE. **Informações:** Junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, pelo telefone (81) 3634-9156, através do e-mail: comissaoelicitacaocasinhas@hotmail.com, ou com a Leiloeira Oficial Sr^a. Roberta Albuquerque, Telefone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Casinhas, 10 de abril de 2019.

ROBERTA ALBUQUERQUE
Leiloeira – JUCEPE nº 379/09

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:31BEB0E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 007/2019 - Pregão Presencial 007/2019** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.

-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL R\$ **794.760,00** (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA R\$ **264.920,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA R\$ **667.097,73** (seiscentos e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos); Totalizando o valor de R\$ **1.726.777,73**(um milhão setecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **25/04/2019**; Horário: **10:00hs**. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 11 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E0E3DEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 007/2019 - Pregão Presencial 004/2019** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende-PE.

-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL R\$ **436.228,68** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA: R\$ **145.409,56**(cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA: R\$ **452.859,52** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Totalizando o valor de R\$ **1.034.497,76**(um milhão trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **25/04/2019**; Horário: **13:00hs**. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 11 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8889AFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 008/2019 - Pregão Presencial 005/2019** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Catende, nos termos da resolução nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 736.127,27 (setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte sete centavos).

-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **13/05/2019**; Horário: **10:00hs**. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcatendelicita@hotmail.com.

Catende/PE 11 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A706A5AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL 011/2019**

Aquisição de forma parcelada de Combustível e Aditivo ARLA 32, para a frota de veículos das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do município de Cedro PE. Abertura: 29/04/2019 às 09hs. Informações: site:www.cedro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaoecedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 12 de Abril de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM

Pregoeira.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:1DDFF13A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PL Nº. 011/2019 - PP Nº 002/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus de primeira linha, Câmara de AR e Protetores de Pneus a fim de atender as necessidades da Frota Municipal, após o procedimento do PP nº. 002/2019, comunica-se a Homologação e a

Adjudicação de seu objeto ao Proponente: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.624.040/0001-28, no valor R\$ 822.130,00 (Oitocentos e vinte e dois mil cento e trinta reais), – Contrato nº. 018/2019, PL nº. 011/2019 – PP nº. 002/2019, Contratada: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.624.040/0001-28, valor R\$ 822.130,00 (Oitocentos e vinte e dois mil cento e trinta reais). Vigência: de 02/04/2019 a 02/04/2020.

Correntes, 02 de abril de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:03C6A4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PL Nº. 004/2019 - PP Nº 001/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais Pensos Descartáveis, após o procedimento do PP nº. 001/2019, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: PHARMAPLUS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, no valor R\$ 526.804,60 (Quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), – Contrato nº. 011/2019, PL nº. 004/2019 – PP nº. 001/2019, Contratada: PHARMAPLUS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, valor R\$ 526.804,60 (Quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: de 12/02/2019 a 12/02/2020.

Correntes, 12 de fevereiro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:91C69C00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2019– PL Nº 003/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**, através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 29 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal (Oxigênio Comprimido)**, para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias no ano de 2019, conforme especificações.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 69.024,00 (Sessenta e nove mil vinte e quatro reais).

EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: cpl.pmc@gmail.com

Cortês/PE, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR

Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:ECA3A507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2019– PL Nº 004/2019 AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**, através do seu Presidente da Comissão, informa que as **11h00min do dia 29 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para o Fornecimento de Ar Comprimido, para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias no ano de 2019, conforme especificações.**

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 89.560,80 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e oitenta Centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F969C2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE DILIGÊNCIA**

A **Prefeitura Municipal de Cortês**, através do seu Presidente da Comissão e equipe de Apoio torna público que Haverá diligência na Proposta de Preço e na Planilha de Custo do **Processo de Licitação nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS, COM OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA LICITANTE CONTRATADA, da Empresa: ANVEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.849.459/0001-60, tendo em vista a divergência entre a Proposta de Preços e a Planilha de Composição de Custo, nos termos do Acórdão 830/2018 Plenário do TCU.**

Cortês, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:28AEB37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019– PL Nº 009/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Cortês**, através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 26 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás de Cozinha e Água Potável, para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas Secretárias do Município de Cortês para o ano de 2019.**

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 127.620,48 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:19227BBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL AVISO DE PROCESSO DESERTO – REPETIÇÃO - Pregão Presencial Nº 002/2019 - Processo. Nº 002/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE. SESSÃO: 11/04/2019, às 10:30. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 2.168.385,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais),restou deserto, conforme ata da sessão pública.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:39FC61F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 006/2019 - Processo. Nº 004/2019. Nat. Aquisição -OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA ALFA E BETO**, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cumaru/PE. SESSÃO: 29/04/2019, às 10:30. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: **R\$ 115.789,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais)**. Local da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail : **licitacaocumaru@gmail.com**.

Cumaru, 12 de abril de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:4402901D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO nº: 002/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 11.004.395/0001-17.** Valor Total Contratado: **R\$ 1.806,00 (hum mil e oitocentos e seis reais)**. Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 003/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.** Valor Total Contratado: **R\$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 03.036.083/0001-67.** Valor Total Contratado: **R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.531.122/0001-75.** Valor Total Contratado: **R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 006/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ nº 31.157.789/0001-12.** Valor Total Contratado: **R\$ 21.110,00 (vinte e um mil e cento e dez reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 007/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **J J DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 27.324.224/0001-05.** Valor Total Contratado: **R\$ 54.195,00 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 008/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84.** Valor Total Contratado: **R\$ 5.952,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 009/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60.** Valor Total Contratado: **R\$ 17.754,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).** Data de vigência: 26/02/2019 à 25/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 010/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.** Valor Total Contratado: **R\$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).** Data de vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 011/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **3 P DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80.** Valor Total Contratado: **R\$ 14.815,00 (catorze mil e oitocentos e quinze reais).** Data de vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 012/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60.** Valor Total Contratado: **R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).** Data de vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 013/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.449.096/0001-81.** Valor Total Contratado: **R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).** Data de vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 014/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Municipal. Empresa Contratada: **S. D. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 26.889.181/0001-42.** Valor Total Contratado: **R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).** Data de vigência: 01/03/2019 à 29/02/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:DD8CCCAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO nº: 015/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2019 – DISPENSA nº 001/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para suprir as necessidades da Secretária de Educação e Desporto, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, de 21 de junho de 1993. Empresa Contratada: SUPERMERCADO PADRE CICERO – LTDA, CNPJ nº 11.289.734/0001-59. Valor Total Contratado: R\$ 109.199,45 (cento e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data de vigência: 01/03/2019 à 30/03/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

CONTRATO nº: 016/2018, referente ao Processo Licitatório nº 008/2019 – DISPENSA nº 001/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para suprir as necessidades da Secretária de Educação e Desporto, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, de 21 de junho de 1993. Empresa Contratada: ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA09638000430, CNPJ nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Contratado: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais). Data de vigência: 01/03/2019 à 30/03/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:F5602454

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
FMS**

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/07/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DF38A9E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 FMS**

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 043/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do

Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/07/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E650E238

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 FMS**

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 040/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/07/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:140E9E01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 FMS**

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 044/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o hospital e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 30/07/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EB0DF245

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FMS**

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 25/06/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E39442D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 033/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 25/06/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:93977140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 034/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 25/06/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F08BA9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 035/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 25/06/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:95596D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para aquisição de materiais

e instrumentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 25/04/2018 a 30/06/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D98E90B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 25/04/2018 a 30/06/2019.

Custódia, 31/12/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:04C19B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de serviços de instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Pedro Rangel Rezende Pereira - ME. CNPJ: 23.875.572/0001-10. Prazo acrescido: 12 (dozes) meses. Nova vigência: de 17/01/2018 a 31/12/2020.

Custódia, 17/01/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:61136F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0531/2019 – GP

O **Prefeito do Município da Escada**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal art.67, IX, resolve:

Art. 1º Ceder à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Servidora **TATIANE LIBIA DOS SANTOS**, matrícula N. 55652, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, Pernambuco, em 09 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Escada

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:39C222FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO AO CONTRATO 145/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 049/2018, CONCORRÊNCIA nº 008/2018 – CONTRATO Nº 145/2018, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ: 27.180.889/0001-59, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL. Passando a ser um valor R\$ 47.108,22 (Quarenta e sete mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 25% do contrato primitivo, a contar da do período de outubro a dezembro do corrente ano.

JEFERSON BACURAU TAVARES.

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:CFBE0D5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019.

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE e unidades vinculadas. Valor: R\$586.297,71. Data e Local da Sessão de Abertura: **25/04/2019 às 14:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 11/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:E972357A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019;
OBJETO: contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização de eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta, incluindo a realização de filmagens e edição de vídeos, treinamento de equipes e produção de artes para a devida divulgação dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta/PE, no exercício de 2019 ;
VALOR ESTIMADO: R\$ 328.348,33 (Trezentos e vinte oito mil e trinta e três centavos); **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item; **ABERTURA:** 24/04/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone:** 87 3877 2500 / 87 3877 2502, **E-mail:** camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 09 de Abril de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Margarida Maria de Lima

Código Identificador:3FBAF0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2018 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2018
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, resolve convocar os seguintes classificados:

Nº INSC	NOME	MODALIDADE	NOTA	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
272	MAGDA NOVAES DE SA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA.	60	CLASSIFICADA	63

Floresta/PE, 11 de abril de 2019.

RICARDO FERRAZ

Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cíntia Alencar de Souza

Código Identificador:F61D2569

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, REGISTRADA NO CREA OU CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E**

VISTORIA DAS OBRAS E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE, na data de 16 de abril de 2019 às 12h00min. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 11 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:EA30B43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 029/2018. - ÉRICA MARIA DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira-PE Nº 125, e, de outro lado, como **CONTRATADO (A) ÉRICA MARIA DA SILVA**, brasileiro (a), Portador do RG de nº 9.308.231 SDS-PE, CPF nº 111.411.014-08, residente e domiciliado na Rua José Mariano, Nº 307, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de PROFESSOR (A) – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º- O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3º As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

- 20- Poder Executivo
- 2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
- 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.

Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao CONTRATANTE será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	ÉRICA MARIA DA SILVA
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3B2BC23C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONTRATO Nº 030/2019. - FLAVIA ALVES NICOLAU**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Prefeita, **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador do RG nº 2.125.766 SSP/PE e do CPF nº 333.277.854-49, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Barros e Silva, Nova Gameleira-PE Nº 125, e, de

outro lado, como **CONTRATADO (A) FLAVIA ALVES NICOLAU**, brasileiro (a), Portador do RG de nº 4.184.209 SSP-PE, CPF nº 974.954.504-44, residente e domiciliado na Travessa Manoel Buarque Lins, Nº 292 A, Gameleira/PE, função de Professor 2, entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 962/2000, na forma das cláusulas e condições seguintes:

FUNÇÃO E LOTACÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **PROFESSOR (A)** – Com jornada de 150 h/a, em caráter provisório e temporário, sujeitando-se às normas gerais de direito público, bem como aos ditames da legislação aplicável à matéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal nº 962/2000.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – como remuneração pelo exercício da função a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§1º As contribuições previdenciárias do contratado serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art.40, da Constituição Federal.

§2º - O Contratado não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§3º As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2019:

- 20- Poder Executivo
- 2050 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
- 12.361.0120.2097- Gestão Administrativa do Órgão 60%
- 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, na hipótese do prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado ficará vinculado à Secretaria de Educação, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

Parágrafo Único – O Contratado se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA- O CONTRATADO poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município. Parágrafo Único- havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o destrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Ao **CONTRATANTE** será concedido o direito de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Gameleira-PE como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Gameleira (PE), 04 de fevereiro 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	FLAVIA ALVES NICOLAU
Prefeita	Contratado (a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6E768024

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2019-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES**, portador(a) do CPF nº. 080.385.297-58, para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO (IPSG/CC-3)**, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, com exercício retroativo a 03 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.384/2017 de 6 de abril de 2017 que modifica a Lei Municipal nº. 4.345/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42C4B9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 – SEDUC**

Extrato do Contrato nº 009/2019 – SEDUC, contratação direta que tem por **OBJETO**: a realização de palestra a equipe gestora da Secretaria de Educação, com objetivo de Financiamento da educação e a viabilidade dos instrumentos legais sobre os direitos dos servidores no cenário atual e futuro da gestão fiscal educacional de Garanhuns. **CONTRATADO**: Sr. **ANDRÉ PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, escritor, portador do RG nº 96002244564 SSD/CE, inscrito no CPF nº 002.346.343-08. No valor de **R\$ 1.550,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**; Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2019.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:175B7D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
CONTRATO Nº 81/2018 – PMG**

Extrato de notificação administrativa 002/2019 do contrato nº 081/2018-PMG, que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA**: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.142/0001/21, estabelecida na Rua Guilhermino Barbosa, 52, bloco 26, bairro Catolé, , nº 400, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 58.410-100, na pessoa de seu representante, o Sr. **Joaquim Jesuino de Oliveira Filho**, com relação ao restante dos sucos de acerolas solicitados através da Ordem de Fornecimento 003/2019 para que providencie a entrega em até **05 (cinco) dias úteis**.

Ressalte-se que o atraso e a não entrega dos itens contratuais nos prazos estabelecidos e quantitativos solicitados, ensejam inúmeros transtornos a merenda escolar do município, pois prejudica o cardápio previamente elaborado. Além disso, a merenda é primordial para os alunos em idade escolar, já que exerce grande importância no processo da aprendizagem.

Por fim, segundo previsto em contrato é obrigação da contratada fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no instrumento contratual, como também incumbe a contratada manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR

Secretária de Educação

Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E358325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2018 - SESAU**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS torna público, o resultado da habilitação do **Chamamento Público Nº. 001/2018 - FMS**, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E

CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES.

CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

	Pessoa Física / Jurídica	CPF/CNPJ
1	Centro Diagnóstico Dr Luiz A. Dias Gabriel EIRELI-ME	07.060.480/0001-25

Garanhuns, 12 de abril de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2847EEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de unidades de tabelas oficiais de basquetebol para o Ginásio Poliesportivo da Cidade. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 20/03/2019 e 02/04/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 11/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação da aquisição de unidades de tabelas oficiais de basquetebol para o Ginásio Poliesportivo da Cidade.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

<i>LAIANE BRITO DA SILVA</i>	<i>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</i>
<i>EDILENE DE SOUZA MACHADO</i>	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3F080980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim. Às 10h:00min do dia 11/04/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é a **abertura do envelope de Proposta de Preços** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. A Comissão Permanente de Licitação decide por encaminhar a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo, com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. Os valores ofertados pelos proponentes, estão devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

<i>LAIANE BRITO DA SILVA</i>	<i>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</i>
Membro - Presidente	Membro
<i>EDILENE DE SOUZA MACHADO</i>	(ausente justificadamente)
Membro	

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do município de Itapetim.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 241.122,65
- **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 304.934,70

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

<i>LAIANE BRITO DA SILVA</i>	<i>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</i>
Membro - Presidente	Membro
<i>EDILENE DE SOUZA MACHADO</i>	(ausente justificadamente)
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5AFE7A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 36, 38, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 66, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 152, 153, 163, 167, 168, 169: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$236.916,63 Itens 30, 67, 68, 69, 70, 73, 78, 85, 89, 96, 108, 109, 112, 115, 117, 118, 120, 125, 131, 132, 136, 147, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R\$84.396,45 Itens 3, 5, 7, 12, 13, 16, 29, 32, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 59, 60, 61, 62, 65, 71, 75, 81, 111, 113, 116, 121, 144, 145, 149, 159, 162: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$63.885,04.

Itapetim, 11/04/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5494F929

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 36, 38, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 64, 66, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 152, 153, 163, 167, 168, 169: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$236.916,63 Itens 30, 67, 68, 69, 70, 73, 78, 85, 89, 96, 108, 109, 112, 115, 117, 118, 120, 125, 131, 132, 136, 147, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 164: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R\$84.396,45 Itens 3, 5, 7, 12, 13, 16, 29, 32, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 59, 60, 61, 62, 65, 71, 75, 81, 111, 113, 116, 121, 144, 145, 149, 159, 162: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$63.885,04.

Itapetim, 11/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.)(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2119C31F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2072 - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2076 - Manutenção do PAB 2079 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva 2139 - Manutenção do Programa PMAQ Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00023/2019. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R\$236.916,63. Vigência: de 11/04/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 11/04/2019. Contrato Nº: 00024/2019. Contratado: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R\$84.396,45. Vigência: de 11/04/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 11/04/2019. Contrato Nº: 00025/2019. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R\$63.885,04. Vigência: de 11/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 11/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F8C7CBDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 - PROCESSO
ADESÃO Nº001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 032/2019
Proc. Nº ADESÃO Nº 001/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa:GRÁFICA CANAÃ,CNPJ Nº 12.224.894/0001-82, no valor total deR\$ 160,000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). **Objeto:O REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Data de assinatura do contrato: **19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BEFE3C2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO ME – EPP) PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME – EPP)
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2019. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Itaquitanga. Valor Máximo Admitido: R\$ 298.224,72. Data de recebimentos dos envelopes, abertura e disputa: 15/04/2019 as 10:30h. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitanga-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitanga@gmail.com.**

Itaquitanga, 11/04/2019.

AUDI CONSTANTINO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4720EFEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO Nº
052/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 027/2018 – Proc. Nº 052/2018. Cujo o objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88. Vencedora do Certame, com o valor total para dos Itens: de R\$ 98.250,00, e a empresa COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS – LTDA, CNPJ: 20.037.253/0001-47. Vencedora do Certame, com o valor total para dos Itens: de R\$ 1.104.818,59.**

Itaquitanga, em 11 de ABRIL de 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:97DB3B08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019 - PROCESSO
ADESÃO Nº001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 033/2019
Proc. Nº ADESÃO Nº 001/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:GRÁFICA CANAÃ,CNPJ Nº 12.224.894/0001-82, no valor total deR\$ 200,000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Objeto:O REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:7EACAF51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2019 - PROCESSO
Nº052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº027/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 035/2019
Proc. Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2018**

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: **HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, no valor total de R\$ 65,500.00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **01 DE MARÇO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:DCBE44F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 - PROCESSO
Nº052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 036/2019
Proc. Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS - LTDA, CNPJ Nº 20.037.253/0001-47**, no valor total de R\$ 736.545,72 (SETESENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **01 DE MARÇO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:1FA8FE91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2019 - PROCESSO Nº
006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 038/2019
Proc. Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: **T J DA COSTA ALVES - ME, CNPJ Nº 13.198.264/0001-43**, no valor total de R\$ 51.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Objeto: O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda da Unidade Mista Adelina Azevedo, do Município de Itaquitanga, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **28 DE MARÇO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BE676171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA
RESERVADA) PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA
PRINCIPAL E COTA RESERVADA)
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2019. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de
Expediente destinados a Secretaria de Administração, Educação e
Infraestrutura do Município de Itaquitanga. Valor Máximo
Admitido: R\$ 318.483,79. Data de recebimentos dos envelopes,
abertura e disputa: 15/04/2019 as 8:30h. O Edital completo poderá
ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade,
com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro –
Itaquitanga-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou
solicitado através do e-mail: cpl.itaquitanga@gmail.com.**

Itaquitanga, 11/04/2019.

AUDI CONSTANTINO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FDF818C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 - PROCESSO
ADESÃO Nº001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

**Extrato de Contrato Nº 034/2019
Proc. Nº ADESÃO Nº 001/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa: **GRÁFICA CANAÃ, CNPJ Nº 12.224.894/0001-82**, no valor total de R\$ 200,000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:A83F9DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA
INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS
DIGITAIS, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO,
TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E
GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO
SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de Preços para contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/04/2019.**

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/04/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 11/04/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:820DA6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2019 - PROCESSO
Nº049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 037/2019

Proc. Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, no valor total deRS 40.150,00 (Quarenta Mil, cento e cento e cinquenta Reais). **Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimentos de veículos tipo passeio, através das Secretarias de Educação Municipal, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Data de assinatura do contrato: **12 DE MARÇO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 11 DE ABRIL DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador:25C6BE92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DISPENSA 22/2017**

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 039/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 022/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 31/03/2019 a 30/03/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado na Rua Ribeirão, nº 08, Centro, Jatobá- PE,** destinado a sediar o **DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS .**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Prefeita.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:263A67D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DISPENSA 21/2017**

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 038/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 31/03/2019 a 30/03/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Rua Parnamirim, nº 32, Centro, Jatobá- PE,** destinado a sediar o **CRAS..**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Prefeita.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:155A3006

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DISPENSA 20/2017**

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 037/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 020/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 31/03/2019 a 30/03/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado na Rua Triunfo, nº201, Centro, Jatobá- PE,** destinado a sediar a **BIBLIOTECA E TELECENTRO.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Prefeita.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:F4E53E61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DISPENSA 18/2017**

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 035/2017 referente à dispensa de Licitação nº 018/2017 a qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 31/03/2019 a 30/03/2020, cujo objeto é a locação de um

imóvel situado à Avenida Recife, nº 10, Centro, Jatobá- PE, destinado a sediar o DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Prefeita.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DDB880F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 12/2019**

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2019 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Valor global estimado R\$ 468.738,57(quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Abertura 26/04/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:90A226EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019, Processo Licitatório nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de João Alfredo, em aterro sanitário licenciado Classe II – A e II –B. Fundamentação legal: art. 24, I, c/c Art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Contratada: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA – EMPESA, sob o CNPJ: 07.916.655/0001-53, com valor de R\$ 53,95 por tonelada de resíduo recebido.

João Alfredo, 10 de Abril de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita

Publicado por:

Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:77925194

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 010/2019**

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 019/2019 Pregão Presencial 010/2019, cuja sessão marcada para o dia 16/04/2019 às 10h, fica adiado SINE DIE por necessidade de correção no Processo, assunto de interesse da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 11 de Abril de 2019.

EVALDO MACHADO DA SILVA

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:224955FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS 016; 017;018;019/2019**

CONTRATO Nº 016/2019

Processo Licitatório Nº 003/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 21.708.525/0001-56 MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R\$ 36.000,00 Data de Assinatura: 28/03/2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

CONTRATO Nº 017/2019

Processo Licitatório Nº 003/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 21.708.525/0001-56 MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R\$ 36.000,00 Data de Assinatura: 28/03/2019.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 018/2019

Processo Licitatório Nº 003/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 21.708.525/0001-56 MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R\$ 36.000,00 Data de Assinatura: 28/03/2019.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

CONTRATO Nº 019/2019

Processo Licitatório Nº 003/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 21.708.525/0001-56 MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R\$ 36.000,00 Data de Assinatura: 28/03/2019.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:73852EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 008/2019**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 02 de ABRIL de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial - nº 008/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas com reposição de peças para a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: M. DO CARMO C. DA SILVA PEÇAS E TRANSPORTE -ME, inscrita no CNPJ nº 12.629.910/0002-06 vencedora neste certame com o valor de R\$ 1.058.603,86 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Joaquim Nabuco, 11 de Abril de 2019.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:01AC015B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2019**

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da segunda etapa do centro de eventos, na sede deste município, valor estimado R\$ 299.019,37 (duzentos e noventa e nove mil dezenove reais e trinta e sete centavos). Recebimento dos envelopes dia 03/05/2019 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:89335B60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 (Ata de Registro de Preço Nº 02/2019). Objeto Nat.: **Compras. Objeto Descr: (Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo, exceto obras e instalações, atendendo eventualidades futuras e imprevisíveis.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R\$ 410.494,81 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **12/04/2019 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/04/2019 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: dia **26/04/2019 às 09:00h.** Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica BB nº 762151.**

Lajedo, 11/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:85555E61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 014/2019, Tomada de Preço PML Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serviço de Assessoria Objeto Descr.: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **69.908.994/0001-45**, com os Valores a serem pagos: PML com o valor global de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);** FMS com o valor global de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);** FMAS com o valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);** e IPSEL com o valor global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referentes aos 12 (doze) meses de sua vigência e mais duas parcelas adicionais para elaboração dos instrumentos de Proposta orçamentária e prestação de Contas para o ano seguinte;** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 11/04/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FC9A08BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003.2019**

Contrato Nº: 00003/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa com o objetivo de prestar de serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.121.0040.2017 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Contratado: Jose Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria - ME. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Limoeiro, 01/02/2019.

JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR.
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:60EC3D92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, estrutura de som, iluminação para palco, gerador de energia, disciplinadores, trio elétrico de grande porte, contratação de segurança privada e socorristas, para realização de shows artísticos e apoio inerentes as comemorações do carnaval fora de época.
CONTRATADOS: FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor de R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais) referente aos itens: (1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 8) e AILTON DA COSTA BARBOSA – ME, pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil) referente aos itens: (4 - 7).

Machados, 28 de março de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:0A4D7EF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 29 de abril de 2019, será a sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de material de expediente para secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social e cidadania. Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.425,73 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 11 de abril de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:51559C4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 002/2019 INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2019**

Distrato ao Contrato nº. 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratada:

OLIVEIRA & FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº. 22.190.556/0001-20. Objeto: **Desfazimento bilateral do Contrato nº. 001/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas de interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 08/04/2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2F2EE591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba, torna público aos interessados que realizará o Credenciamento nº. 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Período de recebimento das propostas: 12/04/2019 a 12/05/2019. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba - Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – Centro, Mirandiba-PE. (87) 3885-1025 ou e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br das 08 às 12 horas.

Mirandiba-PE, 11 de abril de 2019.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F4396121

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, em conformidade com as especificações e quantidades mencionadas no Termo de Referência, anexo a esse Processo. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.086,90 (quarenta e cinco mil oitenta e seis reais e noventa centavos).** Sessão de abertura: às **12h00 do dia 29 de abril de 2019**, Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4155031B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, em conformidade com as especificações e quantidades mencionadas no Termo de Referência, anexo a esse Processo. VALOR ESTIMADO: R\$ 47.640,50 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Sessão de abertura: às **12h00 do dia 30 de abril de 2019**, Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3A7C42D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO -
PRESENCIAL Nº 005/2017:
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA
-PE.**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que às **12 (doze) horas do dia 02 de maio de 2019**, na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA –PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROCESSO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 54.059,72 (cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia - PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6FD214D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, em conformidade com as especificações e quantidades mencionadas no Termo de Referência, anexo a esse Processo. VALOR ESTIMADO: R\$ 94.391,20 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e uns reais vinte centavos).** Sessão de abertura: às **09h00 do dia 30 de abril de 2019**, Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0DF6F7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, em conformidade com as especificações e quantidades mencionadas no Termo de Referência, anexo a esse Processo. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.662,50 (trinta mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Sessão de abertura: às **09h00 do dia 29 de abril de 2019**, Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:62FEEC11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO -
PRESENCIAL Nº 004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que às **09 (nove) horas do dia 02 de maio de 2019**, na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA –PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 74.606,52 (setenta e quatro mil seiscientos e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Informações, Edital Completo e anexos

com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia - PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C887A736

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº:
005/2019 - PREGÃO Nº 004/2019**

UJ: PREFEITURA – CONVOCAÇÃO - Processo nº: 005/2019
Comissão: Pregão. Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2019.
Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Prestação de serviços eventuais e futuros de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades do município de Nazaré da Mata/PE. Em face da desclassificação da primeira colocada em alguns itens do referido Processo Licitatório, convocamos os demais classificados no dia 16/04/2019 as 09h00min na Sala de Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal situado na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, para continuação da fase de lances e posterior abertura dos documentos de habilitação. Informações adicionais podem ser obtidos na Rua Dantas Barreto, 1338, ou através do email: cplpmmn@yahoo.com, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 11 de Abril de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:268408F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FMAS - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SDSCDH

COMPRAS. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE PASSAGEM, ACOLHIMENTO, REPÚBLICA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor: R\$ 521.686,20 (quinhentos e vinte e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte centavos).** **Abertura: 29/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos, GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 11 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1C32B6BA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019 - PMO - CPL I
(ADIAMENTO COM NOVA DATA DE ABERTURA)**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SEFAD**

SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor Estimado Mensal: R\$ 102.165,71 (cento e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Fica **ADIADA**, por conveniência administrativa, a **Abertura** para o dia **29/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos, gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 11 de abril de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO

Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:07010C7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2019**

Nº 005/2019-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso X, c/c 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), RESOLVE: Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de Procurador-Chefe da Fazenda Municipal durante os dias 22 de abril a 10 de maio de 2019, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F1235F27

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 005/2019, DE 5 DE ABRIL DE 2019**

EMENTA: Constitui grupos de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da

competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho para fins de se promover uma análise jurídica acerca da responsabilidade das concessionárias de serviço público em realizar o embutimento das fiações de energia elétrica nas ruas do sítio histórico, bem como quais seriam os mecanismos jurídicos para se engendrar tal fim.

Art. 2º Para o grupo de trabalho mencionado no art. 1º, ficam designados os seguintes procuradores:

- JOSANY XAVIER DE MENEZES (coordenadora);
- HÉLVIO POLITO LOPES FILHO (consultor);
- ANTÔNIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI;

- MARCELA DE ALMEIDA LIMA.

Art. 3º Fica constituído grupo de trabalho para fins de levantamento de informações acerca dos prédios caixões construídos na edibilidade e que se encontram desocupados e/ou com riscos de desabamento, indicando-se, ainda quais as medidas jurídicas devem ser adotadas, a fim de se resguardar o interesse público.

Art. 4º Para o grupo de trabalho mencionado no art. 3º, ficam designados os seguintes procuradores:

- JOSANY XAVIER DE MENEZES (coordenadora);
- HÉLVIO POLITO LOPES FILHO (consultor);
- ANA CAROLINA DE ARAÚJO DANTAS LOUREIRO;
- GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN.

Art. 5º Os grupos de trabalho mencionados nos arts. 1º e 3º deverão concluir suas atividades em 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 05 de abril de 2019

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B29E994B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 163/2019

PORTARIA SEFAD Nº 163 / 2019

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R\$ 85.978,73** (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) em favor do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento Das Atividades Técnico-Administrativas Da Secretaria De Educação, Esportes E Juventude	
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão de Obra	85.978,73
TOTAL		85.978,73

Art. 2º Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento Das Atividades Técnico-Administrativas Da Secretaria De Educação, Esportes E Juventude	
4.4.90.52-101-33678	Equipamentos Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52-101-783	Equipamentos Material Permanente	51.978,73
4.4.90.52-101-792	Equipamentos Material Permanente	4.000,00
TOTAL		85.978,73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 10 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9C4D2DCE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATO Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 06.2018 – SEINFRA, publicado na AMUPE em 20/08/2018, edição 2148, em desfavor da **Empresa Alessandra Soares Guedes – ME, CNPJ/MF sob o nº: 12.689.431/0001-96, POR PERDA DO OBJETO.**

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Olinda.

Olinda, 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:32087DFC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA CONTRATADA: T.A FERREIRA EIRELI - EPP CNPJ: 13.815.150/0001-03 OBJETOS: - CLAUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo - CLAUSULA SEGUNDA: Supressão - CLAUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9573BC7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2019 MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA DE OLINDA CONTRATADA: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA CNPJ: 07.833.113/0001-17 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E

FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS VALOR: R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais), referente aos lotes 1 e 2.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B74A8DBA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2019 CONTRATANTE:
PREFEITURA DE OLINDA CONTRATADA: POINT COMERCIO
DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI CNPJ:
28.389.995/0001-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS GRÁFICOS VALOR: R\$ 4.720,00 (Quatro mil,
setecentos e vinte reais), referente ao lote 3.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BFC48407

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº.1.436/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere A Lei Orgânica Municipal em seu Art. 70, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouricuri, compondo a estrutura da Secretaria de Administração, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, para exercer as competências previstas do artigo 24 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na legislação de transporte do município.

Parágrafo Único. Fica designado como Autoridade de Trânsito e Transporte, no Município de Ouricuri, O Diretor Geral de Trânsito.

Art. 2º. Compete a Secretaria de Administração, através do DEMUTRAN, no âmbito de sua circunscrição:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
- III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI - Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

- VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX - Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
- X - Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além dar apoio às ações específicas de órgãos ambientais, quando solicitado;
- XXI - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
- XXII - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
- XXIII - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
- XXIV - Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
- XXV - Promover estudos e projetos relativos ao Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
- XXVI - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte público urbano de passageiros em geral no âmbito do Município;
- XXVII - Desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
- XXVIII - Operacionalizar o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no município, fixando itinerários, frequência, quadro de horário, nível de serviço, planilha de custo, pontos de embarque e desembarque, serviços especiais, tipo de veículos e equipamentos, período de operação, integração modal, localização de terminais e pontos de retorno, pontos de parada e critérios para atendimento de concessões especiais;
- XXIX - Regular e operacionalizar todos os tipos de transporte público, coletivo ou individual, autorizadas pelo Município para a sua área urbana e respectivos regimes de exploração, tanto para os serviços de transporte coletivo (ônibus, micro ônibus, veículo de pequeno porte e escolar com veículos concedidos pelo Poder Público), como para os serviços de transporte individual (Táxi, Mototáxi);

XXX – Regularizar os serviços de transporte privado, cujo regime de exploração se dá mediante autorização do Município, tais como: Fretamentos (saúde, turismo e outros que se enquadrem nesta modalidade de transporte), Escolar e Motofrete;

XXXI - Definir regimentos específicos para todas as modalidades adotadas no âmbito do Município, referentes às infrações e penalidades oriundas de ações de fiscalização;

XXXII – Fiscalizar, seguindo a regulamentação, a exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros, por ônibus, por microônibus, por táxi, por mototáxi, por fretamento, escolar e motofrete, promovendo ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades e medidas administrativas específicas das infrações de transporte para cada modalidade adotada pelo Município, inclusive, arrecadando os valores provenientes de multas aplicadas;

XXXIII – Elaborar estudos e projetos para definição da política e dos valores tarifários para cada modalidade de Transporte Público Urbano de Passageiros, incluindo o planejamento das ações para a sua implantação e sua fiscalização;

XXXIV – Calcular, acompanhar e controlar a apuração das receitas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros, advindas da exploração dos serviços, da comercialização antecipada de tarifas, das receitas extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;

XXXV – Elaborar e implantar o regulamento e as normas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no âmbito do município;

XXXVI – Realizar diretamente ou através de terceiros, contratados ou convenientes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração de transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras no âmbito do Município;

XXXVII – Atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse do Município;

XXXVIII – Especificar os equipamentos obrigatórios, sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito, bem como, de identificação e comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;

XXXIX – Construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, as infra-estruturas dos pontos de parada, dos terminais de ônibus, dos pontos de serviço, e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público e Privado Municipal;

XL – Realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas e autônomos exploradores dos serviços de transporte público urbano de passageiros;

XLI – Conferir permissões, autorizações ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e as pessoas físicas, a exploração dos serviços de transporte público urbano de passageiros;

XLII – Intervir nos sistemas, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público urbano de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;

XLIII – Realizar gestões junto aos órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção das vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros e para o Sistema de Circulação no âmbito do Município;

XLIV – Desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município;

XLV – Realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transporte, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;

XLVI – Opinar quanto à viabilidade e a prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte público de passageiros, bem como ao sistema viário do município.

Parágrafo Único. Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de Ouricuri deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º. O DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

- I** – Diretoria de Engenharia de Tráfego;
- II** – Diretoria de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte;
- III** – Diretoria de Educação de Trânsito;
- IV** – Diretoria de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito e Transporte.

Art. 4º. Ficam criados os cargos em comissão do DEMUTRAN, constantes no **Anexo I** desta Lei.

Art. 5º. Ficam os agentes de trânsitos efetivos do Município, subordinado em regime de subordinação e de hierarquia ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria de Administração.

Art. 6º. Ao Diretor Geral de Trânsito compete:

- I. A administração e gestão do DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
- II. O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas na circunscrição municipal.

Art. 7º. À Diretoria de Engenharia de Tráfego compete:

- I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
- II – Planejar o sistema de circulação viária do município;
- III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
- V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
- VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
- VII – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 8º. A Diretoria de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte compete:

- I – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
- II – Administrar as infrações registradas por equipamentos eletrônicos;
- III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
- IV – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
- V – Operar em segurança das escolas;
- VI – Operar em rotas alternativas;
- VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
- VIII – Verificar e registrar possíveis deficiências na sinalização no Município;
- IX – Apoiar e disponibilizar dados à JARI, quando solicitado;
- X – Estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo e fiscalização do trânsito;
- XI – Estabelecer diretrizes para o estabelecimento e implantação da Política de Educação para o Trânsito e Transporte;
- XII – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como as normas vigentes dos serviços de transporte público;
- XIII – Coordenar a fiscalização da operação e da exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros por ônibus, por microônibus, por táxi, por mototáxi, por fretamentos, escolar e motofrete promovendo informações, ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades específicas

para as infrações de transporte e arrecadando os valores provenientes de multas;

XIV – Controlar o processo de expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões dos serviços de transporte público de passageiros;

XV – Supervisionar o processo de cadastramento e emitir credencial e documentos relativos ao transporte público de passageiros;

XVI – Supervisionar o processo de expedição de credenciamento das concessões, permissões e autorizações do sistema, bem como as transferências e renovação de frota do sistema;

XVII – Coordenar e fiscalizar a operação de terminais no âmbito do Município;

XVIII – Coordenar, projetar e executar a implantação ou alteração de itinerários, ordens de serviço, quadros de horários para exploração dos serviços de transporte público de passageiros e os respectivos pontos de paradas;

XIX – Planejar, programar e avaliar a operação de transporte público, visando a melhoria da qualidade dos serviços e o atendimento às necessidades dos usuários do sistema;

XX – Coordenar e controlar o resgate de bilhete pelas empresas operadoras;

XXI – Efetuar o controle das concessões especiais oferecidas pelo sistema de transporte coletivo;

XXII – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 9º. A Diretoria de Educação de Trânsito compete:

I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;

III – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 10º. A Diretoria de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito e Transporte compete:

I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito, de transporte, e suas causas;

II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV – Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

V – Consolidar os dados estatísticos relativos à acidentalidade no trânsito no Município e encaminhá-los para alimentação do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST, conforme legislação pertinente;

VI – Coletar e controlar os dados da exploração dos serviços de transportes;

VII – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO III DA ARRECADAÇÃO

Art. 11º. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do §1º, do Art. 320 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 12º. O Poder Executivo deverá criar um Fundo Municipal, através de Lei e sem prejuízo da Legislação Federal que trata do assunto para arrecadação das receitas provenientes do Trânsito e do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano no âmbito do Município, receitas essas que somente deverão ser utilizadas para melhorias das áreas de trânsito e transporte.

CAPÍTULO IV DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 13º. Fica criada no Município de Ouricuri - PE, vinculada a Secretaria de Administração, através do DEMUTRAN, criado nos termos desta lei, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito, e na esfera de suas competências.

Art. 14º. A JARI será composta por no mínimo três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 4º O mandato da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.

§ 5º A Autoridade de Trânsito poderá optar pela designação de um servidor para atuar como apoio à JARI, devendo o mesmo exercer as atividades inerentes à Secretaria, que ficará sob acompanhamento e supervisão do Presidente e do Representante do Órgão.

Art. 15º. Fica atribuída aos integrantes da JARI a remuneração de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), reajustada no mesmo percentual que vier a ser concedido ao conjunto de servidores municipais, com a obrigação de realização, pela junta, de no mínimo 1 (uma) sessão por mês.

§ 1º Havendo necessidade de realização de mais de uma reunião no mês, o valor da remuneração disposta no caput deste artigo, será fixa, independentemente do número de reuniões realizadas.

§ 2º Os integrantes da JARI não adquirem, ao término do mandato, o direito à indenização, a qualquer título, efetivação ou estabilidade nos quadros da Administração Pública Municipal.

Art. 16º. O regimento interno da JARI deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro ao respectivo ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, juntamente com a sua composição, nos termos da legislação de trânsito específica, mantendo a estrutura da JARI em funcionamento e os dados atualizados perante o Conselho.

Art. 17º. A JARI responsável pelo julgamento das penalidades de trânsito, bem como a Comissão ou Junta de Recursos de Infrações de Transporte responsável pelo julgamento das penalidades de transporte, terão regimentos próprios e específicos, com regulamentação através de decretos municipais e contará com apoio administrativo e financeiro da Secretaria de Administração, através do DEMUTRAN.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. O município de Ouricuri, após integrado ao SNT, deverá sempre manter em funcionamento a estrutura mínima definida pela legislação de trânsito específica e operacionalizar a gestão do trânsito sob sua circunscrição.

Art. 19º. Qualquer alteração ocorrida nos dados cadastrais do DEMUTRAN deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao respectivo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN para que sejam adotadas as providências necessárias nos termos da legislação de trânsito específica.

Art. 20º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 21º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouricuri, 27 de Agosto de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri- PE

**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO (ART. 4º)**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
- Diretor Geral de Trânsito	- CCS-1	01	RS 1.000,00
- Diretoria de Trânsito	- CCS-1	04	RS 954,00
- Presidente da JARI	- CCS-1	01	RS 954,00
- Conselheiros da JARI	- CCS	01	RS 954,00

**ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEMUTRAN**

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9F920668

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2019.**

Ementa: Dispõe sobre a modificação do Art. 2º, incisos IV, VII, XI, XVII, da Lei Municipal 1.436/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.

Art.1º. Os incisos VI, VII, XI, XVII do Art. 2º da lei Municipal nº 1.436/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º (...)

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sem efeitos retroativos.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8C3762BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 085/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUDIMAR RAFAEL DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.795.138/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.096.554-91, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:35A9364D

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 086/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IVANILDO JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.865.453/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.375.934-10, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6C2C465F

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 087/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ELLIDA MAYARA GOMES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.865.455/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 069.315.504-38, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Símbolo CC-2, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:691FFAB7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 089/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADEMARIO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.903.187/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 280.582.738-48, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR**, Símbolo CC-5, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6CFC0BAF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 097/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **QUITERIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.583.557/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 373.075.254-53, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA II**, Símbolo CC-4, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C70C828D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 099/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIA ROSA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.488.328/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 606.915.064-34, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Símbolo CC-6, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE**, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F3F39052

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 100/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARINALDA BARBOSA CORREIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 17.276.015/SSP-SP, e inscrita no CPFMF sob o nº 410.370.144-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA EXECUTIVA, Símbolo CC-2, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C95E4470

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 101/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARINALDA LIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.993.875/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 197.542.054-34, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2A08E270

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 102/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARILUCE AGUIAR DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.134/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 028.285.344-80, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO PPA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FE2F61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 07/2019

PORTARIA nº07/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Decisão Liminar nos autos do Processo nº 0002207-79.2016.8.17.1030, que concede a redução em 50% da jornada de trabalho de Jovinianna Maria Rodrigues Domingues, em razão de sua filha ser portadora de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2019 da lavra da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que opina pela redução da carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), da servidora **JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES**, brasileira, casada, professora, matrícula 651-5, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 5.009.300 SSP/PE e no CPF nº 823.838.044-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 18 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:24B3AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08/2019

PORTARIA nº008/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** todos os servidores comissionados desta Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2019. Parágrafo único: Ficam excluídos dos efeitos desta Portaria os servidores abaixo:

PAULO CLEMENTINO DE LIMA JUNIOR, inscrito no RG 7.797.950 SDS/PE e no CPF (MF) nº 095.813.204-66, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4;

POLIANA ALEXSANDRA CARVALHO MONTEIRO DE SIQUEIRA, inscrita no CPF.: 008.275.614-74, do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ANTONIA ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF.: 153.426.544-91, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

JULIO ROBERTO SANTOS ALVES, inscrito no RG: 5.946.541 SDS/PE, CPF: 071.237.214-89, no cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. **RESCINDIR** os Contratos Temporários dos servidores abaixo:

AMAHANNA FHARYSIA GOMES DA SILVA
 EVELLYN KATARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES
 EDIVÂNIA BARBOSA DA SILVA
 ANTONIA MARIA PEREIRA
 PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
 ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
 Portaria nº 363/2018
 Secretaria Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Publicado por:
 Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:D4BC0276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA 09/2019**

PORTARIA nº09/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **DAYANA GARCIA MACIEL**, inscrita no CPF.: 031.558.004-61 e no RG nº 5.933.627, da Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR “D”**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **SONNY MARIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF.: 816.775.964-49 e no RG nº 4.486.130, da Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR “A”**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **ROSILEIDE MARIA DE MEDEIROS ALEIXO**, inscrita no CPF.: 606.927.824-

00 e no RG nº 3.488.534, da Função Pedagógica Gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **GIZELDA MARIA BARRETO DA FONSECA MARQUES**, inscrita no CPF.: 029.196.984-43 e no RG nº 5.614.118, da Função Pedagógica Gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. **DISPENSAR** o servidor público municipal, **JOSÉ PESSOA DE SIQUEIRA NETO**, inscrito no CPF.: 026.621.554-85 e no RG nº 5.498.936, da Função Pedagógica Gratificada de **GESTOR ADJUNTO**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 6º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS VASCONCELOS SA BARRETO**, inscrita no CPF.: 693.621.224-72 e no RG nº 3.472.618, da Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 7º. **DISPENSAR** a servidora pública municipal, **ANA PAULA DA SILVA UCHOA**, inscrita no CPF.: 024.929.674-84 e no RG nº 5.128.274, da Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
 Portaria nº 363/2018

Publicado por:
 Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:30AD40DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA 10/2019**

PORTARIA nº10/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora pública municipal, **SONNY MARIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF.: 816.775.964-49 e no RG nº 4.486.130, da Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR “D”**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora pública municipal, **DAYANA GARCIA MACIEL**, inscrita no CPF.: 031.558.004-61 e no RG nº 5.933.627, da Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. **DESIGNAR** a servidora pública municipal, **CLAUDIA REGINA MOURA DE MELO**, inscrita no CPF.: 614.300994-53 e no RG nº 3.584.027, da Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR “A”**, junto a esta Secretaria, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
 Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5F2C74ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 11/2019**

PORTARIA nº11/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DO AMARAL SILVA**, brasileira, casada, professora, matrícula 305-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 1.938.661 SDS/PE e no CPF nº 614.388.474-91, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 3º quinquênio, correspondendo ao período de 25/08/2008 a 25/08/2013, a fluir a partir de 07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3FFB80CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 12/2019**

PORTARIA nº12/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **ABIMAR ALVES COSTA DA SILVA**, brasileira, viúva, escriturária, matrícula 574, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.650.058 SSP/PE e no CPF nº 681.079.518-91, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 4º quinquênio, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2010, a fluir a partir de 15 de março de 2019 a 15 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 363/2018

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5A9633CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 14/2019**

PORTARIA nº014/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora pública, a Sra. **MARCIA MARIA D'EMERY DUARTE FILHA**, inscrita CPF.: 084.646.744-57, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FD42DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 15/2019**

PORTARIA nº015/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **RODRIGO CESAR DE LANDIM RESENDE**, inscrito do RG: 4.700.215 SDS/PE, CPF: 880.962.464-53, no cargo comissionado de Assessor Executivo, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:6F91109D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 16/2019**

PORTARIA nº016/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **LUCINEIDE BARBOZA DA SILVA**, matrícula 221, inscrita no CPF.: 031.360.684-67, no cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC - 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** a servidora pública municipal, ora nomeada, Verba Indenizatória de Representação correspondente a 50 % (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 48/2019

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:FC1E5450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 17/2019**

PORTARIA nº017/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **FERNANDO DA SILVA CARVALHO FILHO**, inscrita do RG: 6.829.564 SDS/PE, CPF.: 055.421.254-41, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, Símbolo CC - 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 48/2019

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:26068AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 18/2019**

PORTARIA nº018/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **RISOLENE MARIA DA SILVA**, inscrita do RG: 2.061.026 SDS/PE, CPF: 463.607.944-20, no cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC - 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 48/2019

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:E12979E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 19/2019**

PORTARIA nº019/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **BRUNO MARIANO RIBEIRO CAMINHA**, inscrito do RG: 5.997.980 SSP/PE, CPF.: 009.874.214-09, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC - 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 8 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 48/2019

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:D3C326A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 20/2019**

PORTARIA nº020/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de

suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, inscrito do RG: 7.745.630 SDS/PE, CPF: 079.565.524-00, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC – 4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 46,67% (quarenta e seis e sessenta e sete por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 8 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:01B2A69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 21/2019**

PORTARIA nº021/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **AURINO GOMES DA SILVA**, inscrito no RG: 5.619.903 SSP/PE, CPF.: 027.675.834-01, do cargo comissionado de **Assessor técnico II**, Símbolo CC – 4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 8 de março de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:6D42DB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

Processo Nº 019/2019. CPL – PREGÃO Presencial Nº 014/2019. Serviços. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **ARBITRAGEM ESPORTIVAS** a serem realizadas nos jogos escolares deste município – **JEMP - 2019**. Valor máximo estimado R\$ 37.118,58. Data e hora da abertura 26/04/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 11 de abril de 2019.

ZENILDA L. BANDEIRA LINS

Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:822A8E45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

A Prefeitura Municipal de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPO MUSICAIS DE RENOME LOCAL OU REGIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DESTA MUNICÍPIO**, conforme termo de referência do edital. Valor máximo Estimado por categoria: R\$ categoria 1 (**CIRANDA – 5 INTEGRANTES**) R\$ 1500,00; **Categoria 2 (BANDA DE PÍFANO)** R\$ 500,00; **Categoria 3 (ORQUESTRA MUSICAL - 30 INTEGRANTES)** R\$ 900,00; categoria 4 (**ORQUESTRA MUSICAL - 10 INTEGRANTES**), R\$ 500,00; **Categoria 5 (DUPLA DE VIOLEIROS)**, R\$ 300,00; categoria 6 (**CAVALO MARINHO**), R\$ 700,00, **Categoria 7 (COCO DE RODA)**, R\$ 750,00; categoria 8 (**MAMULENGO**), R\$ 400,00; categoria 9a (**GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo A – Zona Urbana)**), R\$ 550,00; **Categoria 9b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural)**), R\$ 700,00; **Categoria 10a (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo A – Zona Urbana)**), R\$ 1.000,00; **categoria 10b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural)**), R\$ 1.100,00; **Categoria 11a (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo a – Zona Rural mínimo 7 integrante)**), R\$ 1.500,00; **Categoria 11b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural)mínimo 7 integrantes)**, R\$ 1.650,00; **Categoria 12 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL INDIVIDUAL)** R\$ 300,00; **Categoria 13 (APRESENTAÇÃO ARTISTA CULTURAL GRUPO)** R\$ 1.000,00. Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta feira. Documentação de habilitação e Proposta de preço deverão ser entregues até as 09h do dia 30/04/2019, no mesmo endereço supra citado.

Passira, 11 de abril de 2019.

A) RÊNIA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DE95FEEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASSIRA-PE

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2019

Comissão: CEL

Modalidade/**Pregão Presencial – SRP Nº 03/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.000 (duas mil) cestas Básica para eventual distribuição gratuita as pessoas carentes deste município. Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 29/04/2019 as 09:00h

Valor estimado do contrato: R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais),

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 11 de abril de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA

Pregoeira Designada

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva Souza

Código Identificador:B0CD0407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01/2019

Comissão: CEL

Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - Nº 001/2019**

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social.** Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

Contrato: nº 031/2019

Empresa Vencedora: **D. DE O BARBOSA ME**, com sede na Rua Joaquim Ozorio, 14 Centro Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ nº 14.379.164/0001-86

Valor do contrato: R\$ 315.692,70 (trezentos e quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), referente a todos os itens: 01 a 53

Passira, 11 de abril de 2019.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva Souza

Código Identificador:B7AC6650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

CREENCIAMENTO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRÁFIAS TRANSVAGINAIS.

PÉLVICA, OBSTETRÍCIA, ABDOMEN TOTAL, TIREOIDE, MAMÁRIA BILATERAL E PRÓSTATA, conforme termo referência do edital.

Valor Estimado: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) (tabela do SUS)..

Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta feira. Documentação de habilitação e Proposta de preço deverão ser entregues até as 10h do dia 30/04/2019, no mesmo endereço supra citado.

Passira, 11 de abril de 2019.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva Souza

Código Identificador:2E2973E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2019 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **QUASARES CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 19.869.416/0001-79**, no Valor Global de R\$ 2.196.342,86 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 11 de Abril de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA

Secretario de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:BA94AB53

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 075/2018 – Carta Convite Nº 006/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Contratada:** QUASARES CONSTRUTORA

EIRELI ME. CNPJ/CPF: 19.869.416/0001-79. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 10 de Dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:849DD7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 075/2018 – Carta Convite Nº 006/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** QUASARES CONSTRUTORA EIRELI ME. CNPJ/CPF: 19.869.416/0001-79. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:92C3595A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2019 - FMS

CONTRATO Nº 012/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2019. Carta Convite Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO DA SALA DO RAI-O-X E MELHORIAS NO ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SAMU, PAUDALHO/PE. CONTRATADA: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 23.078.648/0001-86. VALOR TOTAL: R\$ 163.444,05. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 28 de Março de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F75B1E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/PMP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES**

CONSTANTES NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:

- NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.893.377/0001-70

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A licitante: **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.893.377/0001-70**, com o valor do item (1) totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 11 de Abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:697AD59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2019/FMS -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

- PROCESSO 009/2019/FMS
- COMISSÃO: CPL.
- MODALIDADE/Nº: CREDENCIAMENTO 002/2019.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EUDES VASCONCELOS DA SILVA – CPF nº 052.450.684-19, foi declarado credenciado para os itens nº 02 – Arcoverde - PE, com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por viagem e 05 – Recife – PE, com o valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde – PE e Recife –PE; JOSÉ RIVALDO BATISTA MONTEIRO – CPF nº 907.362.654-49, foi declarado credenciado para os itens nº 04 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por viagem e 05 – Recife – PE, com o valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife –PE; HARODO GALINDO MACIEL – CPF Nº 042.401.104-24, foi declarado credenciado para o item nº 03 – Belo Jardim - PE, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem, ficando com o valor global total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em

diversos hospitais na cidade de Belo Jardim – PE; e PAULO HENRIQUE DE SOUZA – CPF Nº 125.291.684-15– foi declarado credenciado para o item nº 01 – Pesqueira - PE, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao transporte de pacientes da Sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira - PE.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:075310DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP - CONTRATO Nº
039/2018/PMP

-Processo Nº 027/2018.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2018.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.

-Contrato Nº: 039/2018/PMP

-Contratado: TERPAV INCORPORADORA LTDA – EPP

-CNPJ Nº 19.993.011/0001-48

-Valor Contratado: R\$ 207.958,66 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

-Termo Aditivo Nº: 001/2019/PMP.

-Prazo inicial: 10 de abril de 2019.

-Valor acrescido: R\$ 29.281,68 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 14,08% do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7ED0562A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
09/2017 – PREGÃO Nº 05/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2017. Processo Licitatório Nº 09/2017. Pregão Nº 05/2017. CPL. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil inclusive com licença de software de contabilidade, compras, patrimônio em conformidades com as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Prefeitura de Primavera - PE.** Empresa Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55.** Nova Vigência: de 22/03/2019 a 22/03/2020.

Primavera, 11/04/2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:DBF32D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 004/2019

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **HELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5608877 SSP/PE e do CPF nº 706.154.464-34 ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, concursada, mat.159 lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 11 de abril de 2019.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA

Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:EE827689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA
ME E EPP - SRP)

Processo Nº 003/2019; Comissão CPL; Modalidade/Nº Pregão SRP Nº 003/2019; Objeto Nat: Compra; Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas; Valor Máximo Aceitável: R\$ 281.177,44. Local e Data Da Sessão De Abertura: CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia 24/04/2019 às 11:00 hs; Informações O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico riacho.cpl@gmail.com, onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 10 de abril de 2019.

ELISANGELA DE GODOY

Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:2EF3155C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 040/2019**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ**, requereu em 08.04.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora supramencionada, a partir de 02/05/2019 à 31/07/2019, referente ao 1º ao 3º (primeiro ao terceiro) mês, do 1º decênio, completado em 13.03.2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F92CFC81

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 038/2019**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que requereu a servidora **Mª IDILVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO**; em 01.04.2019 Considerando o Art. 106 do estatuto dos servidores de Pernambuco que concede afastamentos de 08 (oito) dias, em caso de falecimento apenas de cônjuge, pais, padrastos ou madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela de irmãos.

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERE o pedido da servidora **Mª IDILVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO** a partir de 23.03.2019 à 30.03.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem à 23.04.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CA5583BB

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 042/2019**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor **CICERO BETIANO DOS SANTOS**, em 01/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DE5E573C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 041/2019**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício nº 03/2019, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, informando a necessidade Professores para lecionar no Curso de Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC; Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Direito; Considerando que no ano de 2017 foi realizado Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2017, para Professor Universitário, Advogado Orientador, Interprete de Libras e Profissional em Braille; Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento do Curso de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de Egídio Angelo Ferreira, na função de Professor Universitário, no curso de Direito para lecionar aulas no NPJ, pelo período de 01.02.2019 a 31.12.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo há data 02/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C09B7EA2

**PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), Uniformes de identificação e materiais para o trabalho de campo dos Agentes de Combate as Endemias. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: JOSE CORREA DE ARAUJO JUNIOR 04657035428 CNPJ 24.165.799/0001-34, em todos os itens licitados, pelo valor total de R\$6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/04/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 11 de Abril de 2019.

ADJA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5EB7B7AA

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados a fim de dar apoio logístico as atividades à equipe de profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pau Ferro. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS - ME CNPJ 30.607.539/0001-74, em todos os itens licitados, pelo valor total de R\$66.010,56 (Sessenta e seis mil dez reais e cinquenta e seis centavos). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/04/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 11 de Abril de 2019.

ADJA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0E6DC62E

PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Contratação dos Serviços de terceiros, pessoa física ou Jurídica, para prestação dos serviços médicos na especialidade – Psiquiatria. Natureza do Objeto: Serviços. Nova Data de Abertura: 03/05/2019 às 08:30hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Abril de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:08296CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Compras. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar – PNAE deste município de Saloá/PE. **Valor Orçado:** R\$ 789.020,74. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 11 de abril de 2019.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1C74B3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 017/2019 **Pregão presencial:** 006/2019. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.** aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na rede de Ensino nas modalidades de educação infantil do município de Sanharó-PE. **Valor máximo global:** R\$ 103.808,80 **Empresa, GLOBAL HOUSE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.611.287/0001-38, Valor global:** R\$ 102.372,00. **Heraldo José Oliveira Almeida – Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017/2019 **Pregão presencial:** 006/2019. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.** aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na rede de Ensino nas modalidades de educação infantil do município de Sanharó-PE. **Valor máximo global:** R\$ 102.372,00. **Empresa, GLOBAL HOUSE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.611.287/0001-38, Vigência:** 31 de dezembro do ano corrente. **Heraldo José Oliveira Almeida - Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:70D1825E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

Processo Nº: 013/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 006/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais - Valor Máximo Aceitável: R\$ 486.464,20 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos sessenta e quatro reais e vinte centavos) . A sessão pública será realizada dia 25/04/2019 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Abril de 2019

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:50A27B4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019**

Pregão (Presencial) nº 01/2019. Processo Administrativo nº03/2019 – Sessão dia 30/04/2019 – às 10:00horas. Objeto: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço do poder legislativo, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Edital e informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Santa Filomena, sito na Rua: Germinio Pereira da Cruz, nº37, centro CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena (PE). Fone/Fax: (0**87) 3874-7137.

Santa Filomena-PE, 11 de Abril de 2019.

MARIA DOS HUMILDES MACÊDO FEITOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:7EF41FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2019. Processo Licitatório nº 029/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à Reforma e ampliação da Creche Madre Maria, localizada no bairro Agrovila, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. **Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 30 de abril de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D991726E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 018/2019.

Tipo: Presencial.

Processo Licitatório nº 028/2019. CPL. Serviço. Objeto: Contratação de empresa (s) locadora de veículos e barcos para prestar serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural e sede deste Município. **Valor global máximo permitido:** R\$ 5.766.759,90 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **Data e Local da sessão de abertura: 26 de abril de 2019 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6B860635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 017/2019.

Tipo: Presencial.

Processo Licitatório nº 027/2019. CPL. Serviço. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL PROJETADO P/12 MESES:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). Taxa máxima admitida será de **3,0 %** (três por cento) **Data e Local da sessão de abertura: 26 de abril de 2019 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E91E1DCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº018/2019 –
PROCESSO Nº007/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2019**

Contrato nº018/2019 – Processo nº007/2019 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 01/2019 – CPL. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda Cavaleiros do Forró, para 01 (uma) apresentação no dia 28/04/2019, na Cavalgada da Amizade, durante as festividades dos 159 anos de Emancipação Política de São Bento do Una; **Contratado (a): GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP; CNPJ: 01.402.019/0001-27; Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação.**

São Bento do Una, 05/04/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC14A495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, PROCESSO
Nº 010/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019, Processo nº 010/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com Banda Solteirões do Forró, e Zé Cantor para 01 (uma) apresentação, no dia 30 de Abril de 2019, durante as festividades dos 159 anos de Emancipação Política de São Bento do Una, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo; Contratado (a) SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES EDIÇÕES E MUSICAIS LTDA - EPP, (CNPJ: 08.073.121/0001-75), Valor Máximo Admitido da UG: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de Abril de 2019 -

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CB9BFE7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº02/2019 –
PROCESSO Nº016/2018 – MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2018**

Contrato nº02/2019 – Processo nº016/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo, (GLP), com 13 kg, e botijões vazios para gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71, Valor: R\$ 19.057,50 (dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/02/2019 a 26/02/2020.

São Bento do Una, 26/02/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.AS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:417B4CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO -
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL
019/2018, CONTRATO Nº 023/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, CNPJ nº 12.609.678/0001-55, vêm através deste, informar a rescisão amigável contratual referente ao Processo Licitatório 031/2018, Pregão Presencial 019/2018, Contrato nº 023/2018, que teve por objeto Fornecimento parcelado de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário), da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, CEP 55.295-170, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo seu proprietário Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis, CEP 55.296-735, Garanhuns-PE. Outras informações,

podem ser obtidas nesta prefeitura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 10 de abril de 2019,

JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4D8610B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº041/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº
01/2019**

Contrato nº041/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública: nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto Música na Escola a Construção Harmoniosa e Polifônica Cidadão; Contratado (a): PAULO HENRIQUE PONTES FERREIRA; CPF: 671.587.304-68; Valor anual: R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/04/2019 a 01/04/2020.

São Bento do Una, 01/04/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03ACF636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº040/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº
01/2019**

Contrato nº040/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública: nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto Música na Escola a Construção Harmoniosa e Polifônica Cidadão; Contratado (a): TIAGO WILLIAMS DE MORAIS SILVA; CPF: 099.756.134-38; Valor anual: R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/04/2019 a 01/04/2020.

São Bento do Una, 01/04/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A9AD752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº039/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº
01/2019**

Contrato nº039/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública: nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar propostas de oficinas e prestar

serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto Música na Escola a Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão; Contratado (a): PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA; CPF: 093.625.624-99; Valor anual: R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/04/2019 a 01/04/2020.

São Bento do Una, 01/04/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:04F7C80E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº038/2019 – CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2019**

Contrato nº038/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública: nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto Música na Escola a Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão; Contratado (a): ERITON ALVES DA SILVA; CPF: 106.281.794-70; Valor anual: R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/04/2019 a 01/04/2020.

São Bento do Una, 01/04/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:56FD9D52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº037/2019 – CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2019**

Contrato nº037/2019 – Credenciamento nº01/2019 – Chamada Pública: nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros do Projeto Música na Escola a Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão; Contratado (a): MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA; CPF: 882.258.954-87, Valor anual: R\$ 13.492,80 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/04/2019 a 01/04/2020.

São Bento do Una, 01/04/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C6898E3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018 - PROCESSO Nº 017/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Serviço de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Ivete Cordeiro Valença, oriundo do Processo nº 017/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 04/04/2019 à 04/07/2019.

São Bento do Una: 04/04/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F066BDC3

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 15 e 16 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- * CPF;
- * Carteira de Identidade;
- * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- * Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
- * Comprovação de Escolaridade (Certificados);
- * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- * Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
- * Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
- * Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
- * Nº da Agência/Conta (Agência Bradesco, caso possua);
- * declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

- ** Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
- * Certidão de nascimento (dependentes)
- * CPF do dependente
- * Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
24	JOSE DANIEL MEDEIROS DE ARAUJO	044.032.964-75	23/10/1981

São Bento do Una, 11 de abril de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C1DC1C82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2019**

Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, com o objetivo de suprir as demandas existente no Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano. **Valor: R\$107.723,82.** Data e Local da Sessão de Abertura: **29/05/2019 às 09:45h.** Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaudef@gmail.com.

São Caetano, 11/04/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:0908EAC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 042/2019**

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
COLOCAÇÃO.....NOME**

12º.....PAULO ADRIANO HONORATO DA SILVA
13º.....EDNAEL JOSÉ DA SILVA
14º.....VITOR GUSTAVO FERREIRA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de Abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:14C973BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº002/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº002/2019**

Processo de Seleção Simplificada Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017, instrumento que regula a Seleção Pública para o cargo de GARI no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03 de Janeiro de 2018, Edição 1991 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

Ordem	Candidato	Nascimento	Pontuação
77	Josineide Gomes da Silva	16/12/1984	
78	Edson Rafael da Silva Santos	07/02/1985	
79	José Cicero Andrade de Sá	05/06/1985	

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no dia 15 de Abril de 2019, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

- 1(uma) Foto 3x4
2. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Cópia do documento oficial de identidade;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
6. Cópia do PIS/PASEP;
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
9. Conta Corrente Banco do Brasil
10. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpramos ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017.

São José do Belmonte-PE, 11 de Abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3A710CAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO 013/2019 PREGÃO 005/2019**

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica **JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP - CNPJ Nº 26.874.030/0001-10; KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.191.436/0001-01; MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.074.142/0001-21; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-**

14 para assinar o contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2019 e Pregão Presencial Nº 005/2019.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:1F46301B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 005/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, vencedora dos itens 20, 21, 22, 28, 33, 43, 45, 46, 52, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, perfazendo um valor total de R\$331.428,24 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos); KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.191.436/0001-01, vencedoras dos itens: 01, 48, 49, 61 e 62, perfazendo um valor total de R\$502.064,85 (Quinhentos e dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.074.142/0001-21, vencedora dos itens 19, 26, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 44 e 53, perfazendo um valor total de R\$779.457,90 (Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 35, 36, 41, 42, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total R\$2.781.779,81 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	Itens	VALOR
1	JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, vencedoras dos itens:, perfazendo um valor total de:, vencedora dos itens, perfazendo um valor total de., vencedora dos itens, perfazendo um valor total	20, 21, 22, 28, 33, 43, 45, 46, 52, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93	R\$331.428,24 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos)
2	KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.191.436/0001-01	01, 48, 49, 61 e 62	R\$502.064,85 (Quinhentos e dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
3	MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.074.142/0001-21	19, 26, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 44 e 53	R\$779.457,90 (Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
4	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 35, 36,	R\$2.781.779,81 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)

	41, 42, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66 e 67	
TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 4.394.720,80 (Quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)

São Lourenço da Mata, 29 de Março de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DA387517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 005/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;**

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica: **JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, vencedora dos itens 20, 21, 22, 28, 33, 43, 45, 46, 52, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, perfazendo um valor total de R\$331.428,24 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos); KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.191.436/0001-01, vencedoras dos itens: 01, 48, 49, 61 e 62, perfazendo um valor total de R\$502.064,85 (Quinhentos e dois mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.074.142/0001-21, vencedora dos itens 19, 26, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 44 e 53, perfazendo um valor total de R\$779.457,90 (Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 35, 36, 41, 42, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total R\$2.781.779,81 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

III – CONVOCAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas **JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –**

CNPJ Nº **03.191.436/0001-01**; MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº **19.074.142/0001-21**; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**, para assinatura da Ata de Registro de Preço e para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 11 de Abril de 2019.

Signatários: **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde; **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:86BDA8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DESERTA - PREGÃO Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**, torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 020/2019 - Pregão Presencial Nº 008/2019, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, com sessão ocorrida em 10 de Abril de 2019, às 14:00h, foi considerado **DESERTO**, em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 11 de Abril de 2019,

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B93C5613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **020/2019** – Pregão Presencial Nº **008/2019** – Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Data de Abertura: **30/04/2019 – às 09:30h**. Valor: **R\$ 23.830,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo link: <http://slm.pe.gov.br/licitacoes/>.

São Lourenço da Mata – PE, 11 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E5CDAE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL -
PREGÃO 060/2018 ROYALTIES

Ofício Circular nº 010/2019 – CPL/SLM

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2019.

Aos Licitantes Interessados;

Assunto: **ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 060/2018**

De prêmio, é cediço que o Município de São Lourenço da Mata – PE, visando atender às suas necessidades, deflagrou o Processo Licitatório nº 167/2018 – Pregão Presencial nº 060/2018, cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTAS À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL**, com sessão inaugural designada para o dia **17/04/2019, às 09h30min.** Ocorre que, em observância ao Ofício de Auditoria FCDS/GEMS nº 004/2019 - TCE/PE, fez-se necessária a retificação da cláusula quinta (item 5.2.1) da Minuta de Contrato - Anexo V do Instrumento Convocatório, que passará a dispor da seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA -DO PRECO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.2.1. Por força da Súmula 18 do TCE/PE, o pagamento em favor da CONTRATADA será efetuado **em uma única parcela quando do trânsito em julgado da demanda judicial** e observará os valores equivalentes aos percentuais mensais relativos aos honorários pactuados sobre o incremento de receita apurado mensalmente, tudo de acordo com os relatórios de prestação dos serviços/faturas que deverão ser apresentados pela contratada mensalmente, atestadas e vistas pelo órgão competente, e acordo com o especificado a seguir:

5.2.1.2. O valor a ser pago à contratada será equivalente ao benefício orçamentário (incremento de receita) auferido no interregno temporal máximo de até cinco anos (60 meses) anteriores ao trânsito em julgado da ação, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação de seu percentual sobre o incremento de receita e apurado mensalmente pela Administração;

Nessa linha, considerando que não se alteram os requisitos de formulação das propostas de preços, considerando ainda que tais condições (prazo e forma de pagamento) encontram-se precisamente dispostas no texto do Edital em si, alterando-se exclusivamente a minuta do contrato, mantemos inalterada a data designada para a sessão de inaugural do certame, qual seja, 17/04/2019, às 09h30min.

A versão retificada do Instrumento Convocatório, assim como seus anexos e a presente circular, encontram-se integralmente disponíveis no seguinte endereço: <http://slm.pe.gov.br/licitacao/11497/>. Para maiores esclarecimentos: email: cplsaulourenco@hotmail.com.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ainda, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:5DEC03A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº67 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

DECRETO Nº 67 de 11 de abril de 2019

Membros do Conselho Municipal de Educação de São Lourenço da Mata Biênio 2019 a 2021.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titulares:

- Maria Cristina Porfirio Pontes
- Jean Martins dos Santos
- Gisele Maria Pereira de Assis Oliveira

Suplentes

- Andre Luis de Araújo Albuquerque
- Geilda Maria Alves de Lira
- Nelsiane da Silva Melo

II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titulares:

- Dayana Sarino de Albuquerque
- Ednaldo Andrade Barros

Suplentes:

- Roberta Antônia da Silva
- Maria Laura Regis de Assis

III – Representantes dos estudantes do município

Titular:

- Carlos Sambú

Suplente:

- Adriana Genuíno de Lira

IV – Representante dos Pais de Estudantes

Titular:

- Anderson Melquiades de França

Suplente:

- Shirleide Maria Alves da Silva

V – Representantes dos Servidores Públicos Municipais

Titular:

- Maria Marta Barbosa de Melo

Suplente:

- Verônica Maria Batista de Santana

VI – Representantes de Gestores de Escolas Municipais

Titular:

- Nara Núbia de Brito Leal

Suplente:

- Gilmara Gomes de Oliveira

VII – Representantes de gestores de escolas da Rede Estadual

Titular:

- Sidalva Firmino Tavares

Suplente:

- Francisco Bezerra de Queiroz

VIII – Representante de Gestores da Rede Federal de Ensino

Titular:

- Maria do Carmo da Silveira Xavier

Suplente:

- Suely Alves de Lima Agra

IX – Representantes de Gestores da Rede Particular de Ensino

Titular:

- Paulo Henrique Silva Duarte

Suplente:

- Gilcely Paulina Neri da Silva

x – Representantes de ONG e/ou Associações Comunitárias

Titular:

- Rosangela Alves da Silva Lima

Suplente:

- José da Silva Dias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:49F0CCF5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 012/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ Nº **02.951.249/0001-08**, interpôs recurso em face do Julgamento da Fase de Classificação do Certame. Fica assim aberto o prazo recursal

previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 11 de Abril de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Sandra Valeria Diniz Cabral

Código Identificador:3C9E1DDD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 004/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 004/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA E DO MERCADO DA CARNE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 975.340,71. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 30/04/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 11/04/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Sandra Valeria Diniz Cabral

Código Identificador:7DB9996E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA**

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer – PE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Vicente Férrer – PE em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 707/2002 e na Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por cinco etapas eliminatórias: Inscrições e entrega de documentos; Análise da documentação exigida; Processo de Escolha em Data Unificada; Formação Inicial; Diplomação e Posse.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – **Severino Francisco Gomes Filho** – Presidente do CMDCA;

- II – **Luzanita Monteiro de Sá e Silva e Maria Helena Carlos Souto Maior Borba** (Representantes da Secretaria de Assistência Social);
- III – **Romário Ferreira dos Santos** (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- IV – **Alex Felipe da Silva** (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
- V – **Lorena Cavalcanti de Araújo** (Representante da Igreja Católica);
- VI – **Josemar Pedro de Vasconcelos** (Representante da Igreja Evangélica);
- VII – **Lurdinalva Pedrosa Monteiro** (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- VII – **Fábio Alexandre da Silva** (Representante dos Bombeiros Civis); e
- VIII – **Edina Leitão Correia** (Representante do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável de São Vicente Férrer – PE).

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Severino Francisco Gomes Filho, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Vicente Férrer – PE.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto ao comando da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

XVI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Vicente Férrer – PE, 11 de abril de 2019.

SEVERINO FRANCISCO GOMES FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:853DC512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2019

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE torna publico aos interessados o resultado da análise da habilitação do pregão em epígrafe, cujo resultado é: a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR**, CNPJ: 11.768.319/0001-88, foi declarada **INABILITADA** por desatender ao item 13.3.3 do edital.

Fica designado o dia **15/04/2019 às 10:00 horas** para sessão de negociação e abertura do envelope de habilitação da segunda classificada, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.505.498/0001-60.

São Vicente Férrer, 11 de abril de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1A7D904E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2019 -PMS, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração, realização de Cadastro de Quadras e lotes na zona urbana do Município de Serrita-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 55.221,10. Data: 29/04/2019 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2F9098F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 004/2019 -PMS, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de Tapa Buraco em revestimento Pré-misturado a frio na sede do município de Serrita-PE. Valor Máximo Aceitável R 282.546,00. Data: 29/04/2019 às 10:30 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FD29C7DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 007/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 003/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes empresas:

- ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME
- MARIA L. A. DE OLIVEIRA

II – representada respectivamente por:

- Paulo Roberto de Aguiar Silva
- Mayara Paulyna Santos Araújo

Os representantes das empresas estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as empresas: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME e MARIA L. A. DE OLIVEIRA, ofertaram valores nos padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços classificadas e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances, cujo registro dos mesmos encontra-se abaixo:

Empresa	P. Inicial	Lance l
R. Aguiar	32,45	32,00
Mª L. A.	33,50	32,40

Diante do exposto e pôr a proposta da empresa está dentro dos padrões do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a empresa ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME classificada para a fase de habilitação do presente certame, por a mesma ter apresentado a melhor proposta para o objeto da presente licitação.

Após a etapa de lances, a empresa ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME cotou o valor unitário de cada cesta básica a R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Nº. 003/2019, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 11 de Abril de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitante:

Roberval Aguiar da Silva – ME
PAULO ROBERTO DE AGUIAR SILVA
Licitante

Maria L. A. de Oliveira
MAYARA PAULYNA SANTOS ARAÚJO
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:79EA0837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 007/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 003/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação da empresa: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME CNPJ nº 12.867.032/0001-78, assim como à análise e rubrica das documentações constantes no mesmo, constatando que:

- A empresa ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME atendeu a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, a empresa ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME foi considerada HABILITADA para o presente certame.

Diante do exposto, foi declarada VENCEDORA a empresa: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME, a qual cotou o valor unitário de cada cesta básica a R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para o objeto da presente licitação.

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação da empresa acima mencionada, no entanto como todos comprovaram que a mesma estava legalmente habilitada, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 007/2019 – Pregão Presencial Nº. 003/2019, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 11 de Abril de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitante:

Roberval Aguiar da Silva – ME
PAULO ROBERTO DE AGUIAR SILVA
Licitante

Maria L. A. de Oliveira
MAYARA PAULYNA SANTOS ARAÚJO
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:96DEADB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019, DE 15 DE MARÇO 2019

EMENTA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS QUE CONSTA DA RESOLUÇÃO Nº 01 ELABORADO PELO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP/TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, nos termos da Resolução n.º 01, anexa a este Decreto, o **PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, em conformidade com o Art. 05º da Lei Municipal nº 1000/2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tabira, 15 de março de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

ANEXO
RESOLUÇÃO CGP/ Nº 01 de 14 de janeiro de 2019

O Presidente do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada de Tabira, PE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Ata de Reunião realizada em 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas, com os fundamentos de execução e as áreas que o comitê entende prioritários, para sua apreciação e aprovação, conforme disposto no Art. 5º, da Lei Municipal 1000/2018.

PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE TABIRA, PE

1. INTRODUÇÃO

O Município de Tabira integra a Região do Pajeu, em território de 393,6 km² localizado no Estado de Pernambuco, fazendo divisa, ainda, com as cidades de Água Branca-PB, São Jose do Egito, Afogados da Ingazeira, Solidão, Tuparetama e Igaracy todas em Pernambuco.

A atividade econômica do município é concentrada no setor Agropecuário e Comércio, salientando a grande participação do Comércio.

Como os demais Municípios, Tabira sofreu a retração econômica dos últimos anos, atingindo, evidentemente, as finanças municipais, afetando a prestação de serviços públicos e a própria infraestrutura colocada à disposição dos setores geradores de renda e emprego. Não obstante, tendo em vista tal cenário, a capacidade de investimento do município, abarcando novas tecnologias para melhor prestar os serviços ao cidadão, inerentes à administração pública, ficaram comprometidos ou até impossíveis de serem concretizados.

Para superar os obstáculos e planejar de forma sustentável seu desenvolvimento, o Governo Municipal utilizará todos os meios

financeiros e legais possíveis, inclusive a possibilidade de implementar Parcerias Público-Privadas (PPPs) em setores onde esta modalidade contratual gere ganhos de escala, ao criar sinergia entre os agentes públicos e privados que superem entraves e apresentem soluções modernas e dinâmicas para as questões sociais, de urbanismo, da saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, planejamento e mobilidade urbana, dentre outros.

A possibilidade não é nova. A Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004 regula as condições gerais e pressupostos para implementação de Parceria público-privada e dos contratos de concessões administrativas e patrocinadas, enquanto que o município de Miguel Alves incorporou essa possibilidade desde a edição da Lei Municipal 1000/2018, de 22 de agosto de 2019.

Assim, face as possibilidades administrativas e as limitações de recursos públicos para realizar os investimentos necessários dentro de prazos coerentes e de forma eficiente, o Município pretende implementar, em áreas e projetos bem definidos, Parcerias Público-Privadas permitindo a realização de investimentos privados através da delegação de serviços que atendam às necessidades públicas com qualidade, segurança e eficiência.

Este Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas indica as áreas e os projetos considerados prioritários para serem implementados com a participação da iniciativa privada, tendo como referência os conceitos, princípios, objetos e instrumentos contidos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas instituído pela Lei Municipal nº 1000/2018.

2. MARCO LEGAL

A Lei Municipal nº 1000, de 22 de agosto de 2018, instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, estabelecendo os elementos conceituais e seu âmbito de aplicação, operando em harmonia com a Lei Federal de Parcerias Público-Privadas, Lei 11.079 de 30 de Dezembro de 2004, com a Lei Federal de Concessões, Lei 8.987, DE 13 de Fevereiro de 1995, a com Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Entre as tarefas do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas-CGP está a de elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas contendo os projetos prioritários para execução por esse meio.

Segundo a Lei Municipal 1000/2018:

Art. 5º. As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão e exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Assim, a norma determina a obrigação do CGP em apresentar o Plano Municipal de Parcerias-Público-Privadas para consideração e aprovação do Sr. Prefeito, por Decreto, e posteriormente, a integração de projetos específicos de PPP no Plano, a ser feito também por Decreto e somente após Consulta Pública.

A elaboração deste plano considerou os Conceitos e Princípios previstos na Lei Municipal; os objetos possíveis de parceria público-privada; os instrumentos de planejamento e de contratação previstos legalmente; a política institucional do Poder Público; as necessidades públicas que demandam de investimentos imediatos e que podem ser operadas com possíveis ganhos de eficiência, por PPP e os limites fiscais do Município para esse tipo de contratação.

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE PPP

São objetivos específicos deste Plano:

Estabelecer as diretrizes e ações necessárias para a correta implantação do Programa Municipal de PPP;
Apresentar as áreas de interesse público passíveis de serem desenvolvidas pelo Programa Municipal de PPP.

4. REQUISITOS DOS PROJETOS DE PPP

Os projetos aptos a serem desenvolvidos pela modalidade de PPP, além do previsto em Lei, deverão apresentar:

- a) Estudos técnicos de viabilidade econômica, financeira e operacional que demonstrem a vantagem econômica e operacional para o Município, a sustentação financeira do negócio e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- b) Indicadores objetivos para aferir, de modo o desempenho do parceiro privado em termos de qualitativos e quantitativos, e sua vinculação quanto a remuneração por resultados;
- c) Indicadores da sustentabilidade econômica e ambiental da PPP;
- d) Estudos jurídicos e minutas de instrumentos licitatórios e contratuais;
- e) Repartição objetiva dos riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

5. INSTRUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PPP

Os projetos e contratos de PPP serão mediados pela integração entre o interesse público e a capacidade da iniciativa privada em realizar as obras e serviços necessários, estruturados por propostas oriundas de ambos os setores, e viabilizados pelos instrumentos financeiros, contratos e garantias previstas em lei, de forma a alocar adequadamente os riscos e ganhos de cada parte.

6. OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Os projetos de PPP do Município de Tabira poderão ter por objeto a concessão de serviços públicos ou de obras públicas, a permissão de serviços públicos e a prestação de serviços públicos para a própria Administração, incluindo:

- a) A implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de bens da infraestrutura pública;
- b) A delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
- c) O desempenho de atividade de competência da Administração Pública passível de delegação, precedido ou não da execução de obra pública;
- d) Execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;
- e) A construção, ampliação, manutenção ou reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União, e;
- f) A prestação de serviços para a Administração Pública

7. SETORES PRIORITÁRIOS

O Município de Tabira identifica, como áreas de interesse para implantação de contratos de PPP que podem promover uma adequada expansão e melhoria dos serviços públicos, com base em seu planejamento institucional e em estudos de casos semelhantes as seguintes possibilidades:

- a) Modernização e efficientização da Iluminação Pública Municipal
- b) Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
- c) Cidade Inteligente (*Smart City*) e serviços inteligentes

d) Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

e) Mobilidade Urbana e Pavimentação

8. PROJETOS ESPECÍFICOS

Os projetos individualizados e específicos dessas áreas, ou de áreas novas que forem incorporadas a este Plano, serão incorporados a ele após deliberação e aprovação do CGP e aprovados por Decreto.

Tabira, 14 de janeiro de 2019.

Presidente

Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-CGP/Tabira

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1E8EA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

A Presidente do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas de Tabira, CGP/PPP-Tabira, Sra. MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria 224/2018, juntamente com os demais membros do Comitê, **AUTORIZAM**, nos termos da **Chamada de Estudos - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 002/2019**, as empresas abaixo relacionadas a iniciar a realização dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Tabira, observadas as soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas à gestão da iluminação pública. Os estudos deverão ser concluídos no prazo de até 45 dias (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta autorização.

Empresas autorizadas:

- 1) TELLUS MATER BRASIL LTDA
- 2) PRO ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
- 3) TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSORIOS LTDA

TABIRA, PE, 08 de abril de 2019.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento
Presidente do CGP-PPP/Tabira

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0B634677

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 001/2019 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Taquaritinga do Norte - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados que foi feita consulta no site da JUCEPE para verificar a autenticidade dos documentos de balanço Patrimonial apresentado pela empresa LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, tendo sido reconhecido a sua autenticidade, a mesma apresentou a Certidão negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencida, por se tratar de ME, e

gozar dos benefícios da Lei nº 123/2006, fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES,
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AE83C25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, publicada no DOM em: 04 de abril de 2019, Edição 2303, Página 109. Onde se lê: **Sessão dia 19/04/2019 – às 09h00min.** Deve se lê **Sessão dia 26/04/2019 – às 09h00min.**

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:76FD1DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PMT Nº 005/2019
O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017.

Considerando a adjudicação do Processo Licitatório PMT nº 014/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 005/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos de confecção, impressão e emissão de boleto/IPTU com tratamento de informações constante no banco de dados dos cadastros mercantil e imobiliário do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no anexo VI do edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado que teve como licitante vencedora, a empresa RACS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.541.005/0001-85, no valor total de R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, e proposta apresentada dentro do valor estimado e atendimento as exigências editalícias.

Toritama, 10 de abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DAF0BC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

À empresa

RACS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 10.541.005/0001-85

Convocamos a empresa supramencionada, a fim de que o representante legal apresente-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório PMT nº 014/2019, na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019, que tem por objeto, o Registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço gráficos de confecção, impressão e emissão de boleto/IPTU com tratamento de informações constante do banco de dados dos cadastros mercantil e imobiliário do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital, cujo valor total é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

De acordo com o item 03.03 do edital, **a adjudicatária terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Toritama, 11 de abril de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9156B172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
EDITAL 014/2019 - REMANEJAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1	JOSENILDA MARIA DE MOURA
2	ELZA MARIA DA SILVA GOMES

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 12 de abril de 2019, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 001/2019.

Toritama, 11 de abril de 2019.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:78A734FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 023/2019 – Tomada de Preços/PMT nº 001/2019; OBJETO: 2ª Etapa da Revitalização da Orla do Lago João Barbosa Sitônio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme Projeto Básico; VALOR ESTIMADO: R\$ 659.546,18; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 30/04/2019 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfoepl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>.

Triunfo 11 de Abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A32A1254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA-PE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a Formação da Comissão Especial Eleitoral, e Elaboração do Edital da Convocação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Tupanatinga-PE, 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 216/2003, e nos termos da reunião ordinária realizada em 10/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão Especial Eleitoral e Elaborar o Edital da Convocação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Tupanatinga /PE -2019.

Art. 2º - Nomear 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, Acivera Angelim Cavalcanti Leão, Cleidejane Soares de Barros, Joelma Paixão de Lima, Meyrielly Suammy Silva Santos e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, Camylla Camilo Pessoa, José Majenilson da Silva, Yonha Maria de Souza Abreu Cavalcante, Roseane de Souza Santos para Comissão do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tupanatinga/PE, 10 de abril de 2019.

Presidente do CMDDCA

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:63D71005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA
11/04/2019. EDIÇÃO 2308, CUJO CÓDIGO IDENTIFICADOR
É O E69EF514

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital das **ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019 (Código Identificador: E69EF514)** assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 216/2003, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDDCA.

LEIA-SE:

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 216/2003, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10/01/2020 a 10/01/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDDCA.

ONDE SE LÊ:

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10/01/2020 a 10/01/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Tupanatinga/PE, 05 de abril de 2019

LEIA-SE:

Publique-se

Tupanatinga/PE, 11 de abril de 2019.

Presidente do CMDDCA

Comissão Especial Eleitoral do CMDDCA

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:79B0C205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE
CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.

A Prefeitura Municipal de Venturosa através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recurso de Classificação referente ao Processo supracitado impetrado pela empresa **JD. AUTO PEÇAS LTDA - ME; CNPJ 25.247.018/0001-13**, quanto a desclassificação da sua Proposta nos lotes 01, 02 e 03. Após análise do recurso a Pregoeira da Prefeitura de Venturosa resolve não ACATAR o recurso impetrado, baseada no parecer jurídico emitido a esta comissão. Mantendo a decisão proferida na sessão do dia 27/03/2019 de manter DESCLASSIFICADA nos lotes 01, 02 e 03, a empresa recorrente.

Venturosa, 11 de Abril de 2019.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:D9B6F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venturosa/PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

Dispõe sobre o Cronograma de realização das Reuniões Ordinárias do CMDCA, no que se diz respeito a datas, hora e local.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 591/2007, alterada pela Lei Municipal Nº 643/2010, e atendendo a decisão em plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas nas Primeiras Segundas-Feiras de cada mês, a partir das quatorze horas (14:00), em local a ser combinado, e comunicada através de ofício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópias da presente resolução à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores, ao Juízo de Direito, à Promotoria de Justiça e aos membros do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Venturosa/PE, para que tenham ciência.

Venturosa, 08 de Abril de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO

Presidente do CMDCA

Venturosa/PE

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B97BC4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venturosa/PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019

Dispõe da composição da Comissão Especial que organizará e conduzirá o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 591/2007, alterada pela Lei Municipal Nº 643/2010, e atendendo a decisão em plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial que organizará e conduzirá o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho tutelar.

Art. 2º - A Comissão Especial que organizará e conduzirá o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho tutelar terá a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:

- Jessica de Oliveira Soares – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Josivânia Bezerra de Vasconcelos – Sindicato dos Servidores Municipais;
- Sandriele Leal dos Santos – Pastoral da Criança.

Representantes do Poder Público:

- Marili Alves dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
- Claudiany Chalegre Bezerra – Coordenadoria da Mulher;
- José Santana dos Santos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópias da presente resolução à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores, ao Juízo de Direito, à Promotoria de Justiça e aos membros do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Venturosa/PE, para que tenham ciência.

Venturosa, 08 de Abril de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO

Presidente do CMDCA

Venturosa/PE

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8A922035

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

Na publicação do dia 11/04/2019, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO Nº. 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades de todos os fundos e do município de Vicência, conforme especificações do termo de referência. **Onde se lê:** Julgamento: Por Lote. Valor Estimado R\$ 3.316.224,92 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **LEIA-SE:** Julgamento: Por Item. Valor

Estimado R\$ 3.252.408,92 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 25/04/2019, às 09hs.** Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 11 de abril de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:625509AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 22/2019. Pregão Presencial n.º 08/2019. **OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades da Educação Infantil e Creches deste município.** Tipo: Menor Preço por Item. Licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparados. Valor Total Estimado **R\$ 361.057,50 (trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Data e hora do recebimento dos envelopes: **29/04/2019 às 09:00hs.** Retirada do edital e informações: Setor de Licitações, na sede da Prefeitura. Horário: 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 11 de abril de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:BB7F3943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
– AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **26 de abril de 2019 às 12h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da Secretária Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R\$ 95.600,45 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e cinco centavos)**.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C7D28192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** resultado do Processo Licitatório n.º 003/2019 na modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2019**, que como objeto: Contratação de empresa Comercial/Distribuidora para Compra e Fornecimento de Peixe na Semana Santa destinados ao atendimento das famílias carentes do Município de Xexéu/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, através da empresa **FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**: CNPJ nº 03.504.437/0001-50, vencedora neste certame com o valor global de **R\$ 87.600,00** (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Xexéu. 09 de Abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E15C91F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

O Gestor do Município de Xexéu no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do Processo Licitatório n.º 006/2019 na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 03/2019**, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preço destinado Aquisição Parcelada de Combustível para atender a Frota de Veículos Próprios e à Serviço do Município de Xexéu/PE, através da empresa: **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**: CNPJ nº 18.683.994/0001-53, vencedora neste certame com o valor global de **R\$ 1.041.270,00** (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e setenta reais).

Xexéu. 09 de Abril de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F6D2B98C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 082/2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ILMA MAURICIO DO CARMO BRAGA**, Professora de Atividade Artística Cultural, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº2238, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº079/2019 e Encaminhamento Final nº039/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Paulista, 01 de abril de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6E14B32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 792 /2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura dos Jaboatão dos Guararapes, o Servidor **Lídio Souto Maior**, Mat. 10.711, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2018 a 31.12.2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24/12/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Santana Braga
Código Identificador:60A907C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 793 /2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **Lídio Souto Maior**, Mat. 10.711, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico junto à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24/12/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Santana Braga
Código Identificador:D692DDC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 697/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

Ementa: Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Altera vencimentos, Institui e Disciplina Quadro Permanente de Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser a seguinte:

I PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Assessoria Executiva Procuradoria Municipal Controladoria Interna Coordenadoria da Mulher

II SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Pessoal
Departamento de Materiais e Patrimônio

III SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Contabilidade e Tesouraria Departamento de Arrecadação

IV SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Ensino Especial e Pré-Escolar Departamento de Jovens e Adultos
Departamento de Ciência e Tecnologia

V SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Administração
Departamento de Vigilância Sanitária
Departamento de Programas de Saúde
Departamento de Unidades de Saúde

VI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL

Departamento de Agricultura
Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Departamento de Obras e Serviços Rurais

VII SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Departamento de Assistência Social e Comunitária Departamento de Assistência Psicossocial Departamento de Programas Especiais
CRAS

VIII SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA

Departamento de Eventos

Departamento de Esportes e Lazer Departamento Sócio Cultural Departamento do Meio Ambiente Departamento da Mulher e do Idoso

IX FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Departamento de Administração e Controle

Art. 2º. Ficam mantidos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo, nos quantitativos e qualificação constantes do **ANEXO I**.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei far-se-á por concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. Ficam mantidas as funções de provimento em comissão com os seus respectivos símbolos e quantidades constantes do **ANEXO II**.

Art. 5º. Fica constituído na forma do **ANEXO III**, o Quadro Suplementar de Servidores do Poder Executivo Municipal, composto de cargos ocupados por servidores da ativa e que serão extintos à medida que ocorrerem vacâncias, por aposentadoria ou falecimento, conforme Lei Municipal Nº 514/2001.

Art. 6º. As despesas com os encargos da execução desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais e das receitas tributárias próprias.

Art. 7º. Fica fixado em 3.007,89 (três mil, sete reais e oitenta e nove centavos) o valor do menor vencimento básico dos professores do Município de Angelim com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula.

Art. 8º. Fica fixado em R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) o valor do menor vencimento básico dos professores do Município de Angelim com carga horária de 187,5 (cento e oitenta e sete vírgula cinco) horas/aula.

Art. 9º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalonamento, nos moldes da Lei Federal n.º 13.708/2018:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir do primeiro dia de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de primeiro de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Combate às Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

Art. 10º. Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo que constam no Anexo III (Quadro Suplementar em Extinção) de TELEFONISTA, ESCRITURÁRIO, PARTEIRA E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, assim como de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TECNICO EM ENFERMAGEM e AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, estes insertos no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo), ficam reajustados os vencimentos em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento).

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo deste já autorizado, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 13º. Fica substituído o ANEXO II, da Lei Municipal Nº 605, de 29 de dezembro de 2009, bem como suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Angelim, pelo ANEXO IV, da presente lei, que passa a disciplinar a matéria.

14º. Fica extinto o nível BI ("Cursando Faculdade") da planilha constante no Anexo IV da presente Lei, o qual refere-se à progressão vertical de nível pelo critério de habilitação ou titulação.

Parágrafo único. Inexistem servidores públicos docentes enquadrados no nível extinto neste artigo, na data de publicação desta Lei.

Art. 15º. Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

QUANT	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QPNB-01	998,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	QPNM-01	1.011,58
02	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	QPNM-01	1.011,58
04	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	QPNM-01	1.250,00
15	ESCRITURARIO	QPNM-02	1.049,24
10	MOTORISTA	M-4	1.268,80
10	TECNICO EM ENFERMAGEM	QPNM-02	1.049,24
06	TRATORISTA	QPNM-02	1.003,00
30	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	QPNM-03	1.250,00
08	MEDICO PLANTONISTA	QPNS-04	4.000,00
06	MEDICO AMBULATORIAL	QPNS-03	3.000,00
02	MEDICO GINECOLOGISTA	QPNS-03	3.000,00
02	MEDICO PEDIATRA	QPNS-03	3.000,00
10	ODONTÓLOGO	QPNS-02	1.800,00
06	FISIOTERAPEUTA	QPNS-01	1.500,00
03	PSICOLOGO	QPNS-01	1.500,00
05	PSICOPEDAGOGO	QPNS-01	1.500,00
01	MEDICO VETERINARIO	QPNS-01	1.500,00
01	FARMACEUTICO	QPNS-01	1.500,00
02	BIOMEDICO	QPNS-01	1.500,00
02	NUTRICIONISTA	QPNS-01	1.500,00
10	ENFERMEIRO	QPNS-02	1.800,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	QPNS-01	1.500,00
01	CONTADOR	QPNS-01	1.500,00
01	ENGENHEIRO CIVIL	QPNS-01	1.500,00
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	QPNS-01	1.500,00
01	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	QPNS-01	1.500,00

ANEXO II

FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÃO COMISSIONADA	QUANT	SÍMBOLO	PROVENTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	07	CC-10	4.000,00
PROCURADOR MUNICIPAL	02		2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC-01	1.500,00
TESOUREIRO	01		
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01		
COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER	01	CC-02	1.300,00
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01		
ASSESSOR EXECUTIVO	03		
DIRETOR DEPARTAMENTO	25	CC-03	1.150,00
SECRETARIA ESCOLAR	01		
COORDENADOR	13	CC-04	998,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	35	CC-05	998,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	10		
AGENTE DESENVOLV. COMUNITÁRIO	30		
MONITOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	30		
ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR	01		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO	01	CC-06	998,00
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO FÓRUM	01		
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO	01		

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)	QUANT	SIMBOLO	PROVENTOS
COZINHEIRA	01		
MERENDEIRA	01	QS-01	998,00
TRABALHADOR BRAÇAL	11		
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03		
TELEFONISTA	03	QS-02	1.049,24
ESCRITURÁRIO	03	QS-03	1.049,24
PARTEIRA	01	QPNB-02	1.049,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	QPNB-02	1.049,24
MOTORISTA	03	QPNB-02	1.268,80
MOTORISTA	02	QPNB-02	1.268,80
MOTORISTA	01	QPNB-02	1.268,80
TRATORISTA	02	QPNB-02	1.050,40

ANEXO IV

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (DOCENTES) E ESPECIALISTAS

DOCENTES/ ESCOLARIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR 1NORMAL MÉDIO	AI	187,5H/A	2.557,73	2.685,62	2.819,90	2.960,90	3.108,94	3.264,38	3.427,60
PROFESSOR 1SUPERIOR	CI	187,5H/A	2.819,90	2.960,90	3.108,94	3.264,38	3.427,60	3.598,30	3.778,93
PROFESSOR 1ESPECIALISTA	DI	187,5H/A	3.101,90	3.257,00	3.419,83	3.590,83	3.770,37	3.958,90	4.156,83
PROFESSOR 1MESTRADO	EI	187,5H/A	3.567,18	3.745,54	3.932,82	4.129,46	4.335,93	4.552,73	4.780,37
PROFESSOR 1DOUTORADO	FI	187,5H/A	4.459,00	4.681,92	4.916,02	5.161,82	5.419,91	5.690,91	5.975,45

DOCENTES/ ESCOLARIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR 2SUPERIOR	AII	200H/A	3.007,89	3.158,29	3.316,20	3.482,00	3.656,11	3.838,91	4.030,86

PROFESSOR 2ESPECIALISTA	BII	200H/A	3.308,68	3.474,41	3.647,82	3.830,21	4.021,72	4.222,81	4.433,95
PROFESSOR 2MESTRADO	CII	200H/A	3.804,98	3.995,23	4.194,99	4.404,74	4.625,00	4.856,23	5.099,04
PROFESSOR 2DOCTORADO	DII	200H/A	4.756,22	4.994,04	5.243,74	5.505,92	5.781,22	6.070,28	6.373,80

ANEXO V

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	PECENTUAL (%)
DIRETOR ESCOLAR – A	60
DIRETOR ESCOLAR – B	55
DIRETOR ESCOLAR – C	50
DIRETOR DE ENSINO	50
DIRETOR ADJUNTO	45
ORIENTADOR ESCOLAR	40
PROGRAMADOR PEDAGÓGICO	40
COORDENADOR ESCOLAR	40
SUPERVISOR ESCOLAR	40
SECRETARIO ESCOLAR	60

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Quant	Cargo	Símbolo	Vencimento	Atribuições do cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade
80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QPNB-01	937,00	Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolos; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Unidade, acompanhando ou prestando informações. Abastecer máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica; Operar máquinas e copiadoras e controlar cópias solicitadas; Servirá água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zelar pela segurança das pessoas, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter ordem e evitar acidentes; Zelar pela segurança da instituição, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios e mantendo a ordem e a higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas de materiais diversos; Fazer varrição de prédios e espaço públicos, coletar o lixo, para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogados em via pública; Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; Executar outras tarefas correlatas	30 HORAS	Alfabetizado
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	QPNM-01	950,00	Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo	30 HORAS	Ensino completo Fundamental
02	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	QPNM-01	950,00	Fazer cumprir a lei orgânica da saúde à Vigilância Sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor. Garantir o controle sanitário, através da auditoria, fiscalização e controle de produtos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde. Estabelecer mecanismos de integração intersectorial entre a Vigilância Sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população; Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de Vigilância Sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias. Analisar os produtos de interesse da saúde, inclusive dos aspectos toxicológicos de alimentos, água, produtos e medicamentos para consumo humano. Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos e instalações onde sua presença é necessária para o cumprimento da legislação pertinente; Instaurar, instruir e sugerir penalidades para o julgamento dos processos administrativos na esfera da Vigilância Sanitária. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de Vigilância Sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientais nos processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a Vigilância Sanitária e epidemiológica e de reações adversas e educação em saúde. Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de Vigilância Sanitária e epidemiológica. Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à Vigilância Sanitária de alimentos, produtos e serviços de	40 HORAS	Segundo grau completo

				saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e também das atividades epidemiológicas. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade		
04	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	QPNM-01	950,00	Utilizar instrumentos diagnóstico, demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar e coordenar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses e vetores de agravos como dengue, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose, hantavirose, leptospirose, tungiase (bicho de pé), simuliídeos (borrachudo), controle de população animal e animais peçonhentos, malária, toxoplasmose entre outras zoonoses e vetores emergentes, participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti e Aedes albopictus; realizar borrifação em domicílio para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegypti; conduzir veículos automotores do Município para consecução de atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas; executar outras tarefas correlatas.	40 HORAS	Segundo grau completo
30	TECNICO ENFERMAGEM	EM QPNM-02	1.003,00	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodíalise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.	30 HORAS	Segundo grau completo + registro no COREN
15	ESCRITURÁRIO	QPNM-02	1.003,00	Executar atividades burocráticas, promover anotações em formulários ou livros específicos, supervisionar o registro de frequência dos funcionários, efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; coordenar, controlar e supervisionar a escrituração de contas correntes e slips; supervisionar a elaboração de balanços e levantamentos de balanços patrimoniais, orçamentários e financeiros; organizar dados para elaboração de relatórios e propostas orçamentárias; supervisionar os serviços de extração, registro e controle de empenho, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; verificar o equilíbrio entre receita e despesa; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo	30 HORAS	Segundo Grau Completo
10	MOTORISTA	QPNM-02	1.003,00	Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.	30 HORAS	Ensino Fundamental completo + Habilitação "C"
06	TRATORISTA	QPNM-02	1.003,00	Operar Máquinas-tratores de pneu ou esteira, motoniveladores, carregadeira frontal, retro-escavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	30 HORAS	Ensino Fundamental completo + Habilitação "C"
30	AGENTE COMUNITARIO DESAÚDE	QPNM-03	1.014,00	São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde junto à Equipe: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II – realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; III – participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; IV – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; V – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; VI – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacional na Atenção Básica; VII – participa das atividades de educação permanente; e VIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. 2. Outras atribuições do Agente Comunitário de Saúde: I – desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS/ Unidade Saúde da Família – USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivos; II – trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situações de risco; VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de	40 HORAS	Segundo Grau Completo

				acordo as necessidades definidas pela equipe; VIII – cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; e IX – cumprir o cronograma de visitas domiciliares programadas, conforme os prazos estipulados para entrega de fechamento de produção mensal.Obs.: A Lei nº 11.350/2006 disciplina as diretrizes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.		
06	FISIOTERAPEUTA	QPNS-01	1.500,00	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais .Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde .Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	20 HORAS	Curso Superior em fisioterapia + Registro no Conselho da Categoria
03	PSICOLOGO	QPNS-01	1.500,00	Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino-aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia.	20 HORAS	Curso Superior em psicologia + Registro no Conselho da Categoria
05	PSICOPEDAGOGO	QPNS-01	1.500,00	Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças, também Psicoprofilaticamente. A atuação é feita nas escolas, identificando os alunos que apresentam dificuldades em sala. "O profissional pode fazer uma intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e ver se ele é condizente com a metodologia adotada na escola."	20 HORAS	Curso Superior em psicopedagogia+ Registro no Conselho da Categoria
01	MEDICO VETERINARIO	QPNS-01	1.500,00	Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.	20 HORAS	Curso Superior em medicina veterinária +Registro no Conselho da Categoria
01	FARMACEUTICO	QPNS-01	1.500,00	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins	20 HORAS	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria
02	BIOMEDICO	QPNS-01	1.500,00	Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologiaoncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos). Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Biomedicina, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo	20 HORAS	Curso Superior em biomedicina+ Registro no Conselho da Categoria
02	NUTRICIONISTA	QPNS-01	1.500,00	Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas d serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	20 HORAS	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho da Categoria
04	ASSISTENTE SOCIAL	QPNS-01	1.500,00	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a saúde. Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de socialização e de melhorias de qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais e econômicos.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	CONTADOR	QPNS-01	1.500,00	Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza,	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E
				tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.		REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	ENGENHEIRO CIVIL	QPNS-01	1.500,00	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando	20 HORAS	CURSO DE ENSINO

				planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.		SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	QPNS-01	1.500,00	Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos Agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	QPNS-01	1.500,00	Atuar nas ações de inspeção e fiscalização sanitárias, aplicando normatizações relacionadas a produtos, processos, ambientes, inclusive o do trabalho e serviços de interesse da saúde. Investiga, monitora e avalia riscos, agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
10	ODONTÓLOGO	QPNS-02	1.800,00	Atribuições Típicas: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésicos locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar a compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de dentes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	30 HORAS	Curso Superior Completo em registro no órgão competente
10	ENFERMEIRO	QPNS-02	1.800,00	Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puérpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem na urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idosos; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na mesma Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; assessorar o secretário de saúde, executar outras atividades afins, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital.	30 HORAS	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria
06	MEDICO AMBULATORIAL	QPNS-03	3.000,00	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na área de saúde básica, quando necessário. assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	20 HORAS	Curso Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria
02	MEDICO GINECOLOGISTA	QPNS-03	3.000,00	Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; executar programas ligados a saúde da mulher, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	20 HORAS	Curso Superior Completo + especialização + Registro no Conselho da Categoria
02	MEDICO PEDIATRA	QPNS-03	3.000,00	Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde da criança, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	20 HORAS	Curso Superior Completo + especialização + Registro no Conselho da Categoria
08	MEDICO PLANTONISTA	QPNS-04	4.000,00	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	30 HORAS	Curso Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria

Publicado por:
 Laura Luana de Amorim Cyseiros
 Código Identificador:97E20D0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2019

PROCESSO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de abril de 2019, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 SSP-PE** e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 10/04/2019, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**, com sede à rua 04 de Outubro, nº 75, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 3859 - 1340, representada pela Sr^a. **Yanne Regina Pereira de Andrade**, Brasileira e estado civil: solteira, residente e domiciliado na rua 04 de Outubro, nº 75, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, RG n. 8.759.465 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 100.864.194-47. **Valor total de R\$ 429.790,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRITA 12	M ³	PREMOCIL	112	R\$ 100,00	R\$ 11.200,00
3	CIMENTO PORTLAND CP Z II 50KG	SC	ELIZABETH	12000	R\$ 24,80	R\$ 297.600,00
4	AÇO CA-50 (5,0mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	500	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
7	AÇO CA-50 3/8 (10,0mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	800	R\$ 37,70	R\$ 30.160,00
8	AÇO CA-50 1/2 (12,5mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	500	R\$ 56,75	R\$ 28.375,00
9	AÇO CA-50 5/8 (16,0mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
11	ARAME 18 RECOZIDO TORCIDO	KG	BELGO	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
12	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1KG 1,65MM GERDA	KG	BELGO	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
14	TRELIÇA COM AÇO CA-60 NERVURADA BARRA C/6 METROS	BR	BELGO	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
16	COLUNA POP 17 x 17 (ferro 10,0 mm e estribos de 4,2 mm em CA-60 nervurado com espaçamento de 20 cm colunas de 6 m).	UNI.	BELGO	100	R\$ 103,80	R\$ 10.380,00

Empresa **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, CNPJ nº. 02.683.719/0001-08**, com sede à Rod PE - 320, s/n, Centro, KM: 20; SALA: A, Carnaíba – PE, CEP: 56.820 - 000, telefone: (87) 3838-2430, representada pelo Sr. Paulo Rodrigues Patriota, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 658.554.264-91, RG Nº 3.612.424 –SSP-PE, residente à Rodovia PE – 320, KM 20, nº 195 – Sala A – CENTRO, Carnaíba – PE. **Valor total de R\$ 70.114,00 (setenta mil, cento e quatorze reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT.	TOTAL
2	BRITA 19	M ³	MARCA	112	R\$ 94,50	R\$ 10.584,00
5	AÇO CA-50 1/4 (6,30mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
6	AÇO CA-50 5/16 (8,00mm) BARRA C/12 METROS	BR	GERDAU	800	R\$ 25,50	R\$ 20.400,00
10	ARAME 18 RECOZIDO	KG	GERDAU	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
13	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	uni	PAJEÚ	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
15	COLUNA POP 7 x 17 (ferro 8,0 mm e estribos de 4,2 mm em CA-60 nervurado com espaçamento de 20 cm colunas de 6 m).	UNI.	GERDAU	100	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00

Perfazendo – se o valor global de **R\$ 499.904,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2019.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial dos fornecedores detentores da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Empresas:

Yanne Regina Pereira De Andrade – ME

YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE

Paulo Rodrigues Patriota ME

PAULO RODRIGUES PATRIOTA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B9B7996

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
ERRATA DA ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

Considerando que na Publicação do dia 03.04.2019, deixou de ser mencionado as Credenciadas Classificadas: **Gabriela Alves Lyra da Silva, CPF nº 057.882.594-52**, Nível Superior, Psicóloga do CREAS e **Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel, CPF nº 025.576.884-28** Nível Superior, Psicóloga do CRAS. Desse modo o Presidente da CPL resolve publicar através de Errata a Retificação da Ata acrescida dos credenciados classificados acima mencionado. Mantendo os demais termos da Ata do dia 03.04.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Processo Licitatório nº 001/2019 – Edital de Credenciamento nº 001/2019

Inexigibilidade nº 001/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data da realização: 22 de fevereiro de 2019

Local: Prefeitura Municipal de Cortês

Às 09:00h (nove) horas do dia 22 (Vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, nos termos da convocação de aviso e licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de avisos da Prefeitura ambos em 07/02/2019. Reuniram-se em sessão pública, o Presidente da CPL José Urbano Dias Júnior e os respectivos membros, Junto a Comissão de Avaliação Designada pela Portaria nº047 de 11 de Fevereiro de 2019 tudo em conformidade com o que consta no processo e as pessoas identificadas na listagem de presença, para proceder à sessão do **Edital de Credenciamento nº 001/2019**, cujo objeto consiste no Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços sócios assistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência) e projetos apresentados. Aberta a sessão, foram realizados os credenciamentos dos seguintes interessados:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93

04	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58
05	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67
06	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18
07	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16
08	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71
10	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00
11	Elisângela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43
12	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69
13	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26
14	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82
15	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 034.869.004-55
16	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08
17	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64
18	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17
19	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21
20	Iago Renner dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55
21	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14
23	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91
24	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35
26	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36
27	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83
29	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33
30	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20
31	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42
32	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00
34	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01
36	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74
37	Maria Joselma da Assunção, CPF nº 054.987.104-70
38	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83
39	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08
40	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55
45	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15
47	Victor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00
48	Gabriela Alves Lyra da Silva, CPF nº 057.882.594-52
49	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel, CPF nº 025.576.884-28

Ademais, constatou-se que nenhuma outra empresa ou pessoa física manifestou a intenção de participar deste Chamamento Público depositando os envelopes perante a Comissão Permanente de Licitação, antecipadamente ou nesta sessão. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de credenciamentos, dá análise dos documentos à vista das exigências do edital, verificou-se que os participantes abaixo deixaram de atender os itens prescritos no Edital, conforme Item 3 Sub. Item 3.3 relacionado a Qualificação Técnica, Alínea b (Comprovação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio) e Alínea C (Comprovação de Aptidão para o Serviço a ser Prestado) como vincula ao Anexo II, sobre a especialidade do profissional exigidas no edital do chamamento, razão pela qual o Senhor Presidente decidiu junto a Comissão de Avaliação descredenciar os mesmos. Segue Lista:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15

Logo após, foram registrados os Preços apresentados pelos participantes credenciados com valores iguais ou menores que ao estipulado no Termo de Referência, na seguintes ordem alfabética:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO	Descrição/Local	Nível	Valor salarial R\$
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60	Cadastradores PBF	Médio	R\$ 998,00
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80	Oficineiro de Teatro	Médio	R\$ 998,00
03	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58	Orientadora PCF	Médio	R\$ 1.200,00
04	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67	Assistente Social CREAS	Superior	R\$ 1.300,00
05	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18	Orientadora PCF	Médio	R\$ 1.200,00
06	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16	Oficineiro de Esporte	Médio	R\$ 998,00
07	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43	Assistente Social CREAS	Superior	R\$ 1.300,00
08	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00	Cadastradores PBF	Médio	R\$ 998,00
09	Elisângela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43	Assistente Social CRAS	Superior	R\$ 1.300,00
10	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69	Superior CREAS	Superior	R\$ 1.300,00
11	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26	Assistente Social CRAS	Superior	R\$ 1.300,00
12	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R\$ 998,00
13	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 034.869.004-55	Pedagoga CREAS	Superior	R\$ 1.300,00

14	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08	Cadastradores PBF	Médio	R\$ 998,00
15	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64	Oficineiro de Arte	Médio	R\$ 998,00
16	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17	Orientadora PCF	Médio	R\$ 1.200,00
17	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21	Oficineiro de Teatro	Médio	R\$ 998,00
18	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55	Oficineiro de Percussão	Médio	R\$ 998,00
19	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52	Oficineiro de Informática	Médio	R\$ 998,00
20	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91	Oficineiro de Arte	Médio	R\$ 998,00
21	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53	Oficineiro de Arte	Médio	R\$ 998,00
22	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36	Orientador Social Cras	Médio	R\$ 998,00
23	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26	Supeiror CREAS	Superior	R\$ 1.300,00
24	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33	Oficineiro de Esporte	Médio	R\$ 998,00
25	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20	Assistente Social PBF	Superior	R\$ 1.300,00
26	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42	Orientadora PCF	Médio	R\$ 1.200,00
27	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66	Orientador Social Cras	Médio	R\$ 998,00
28	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35	Orientadora PCF	Médio	R\$ 1.200,00
29	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74	Cadastradores PBF	Médio	R\$ 998,00
30	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70	Oficineiro de Arte	Médio	R\$ 998,00
31	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83	Oficineiro de Informática	Médio	R\$ 998,00
32	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08	Oficineiro de Arte	Médio	R\$ 998,00
33	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R\$ 998,00
34	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61	Orientador Social Creas	Médio	R\$ 998,00
35	Victor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00	Oficineiro de Informática	Médio	R\$ 998,00
36	Gabriela Alves Lyra da Silva, CPF nº 057.882.594-52	Psicologa CREAS	Superior	R\$ 1.300,00
37	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel, CPF nº 025.576.884-28	Psicologa CRAS	Superior	R\$ 1.300,00

Por conseguinte, classificados conforme exigência contida no ato convocatório. Em seguida, o Senhor Presidente decide enviar o processo de Credenciamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e posterior contratação. Cientes os presentes, renunciado por todos os prazos recursais, não havendo manifestação dos presentes para o registro em Ata. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado a sessão, lavrando presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros e licitantes presentes, e Comissão de Avaliação.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR

Presidente da CPL

Equipe de Apoio e Comissão de Avaliação:

MESSIAS BERNADO DA SILVA

Membro da CPL

CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA

Membro da CPL

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA

Membro da CPL

WANDERSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

JAKELINE BORBA DE BARROS MELO

Secretária do FMASC

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Assistente Social

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO

Assessor Jurídico – OAB/PE 43.404

PARTICIPANTES:

Nº	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60	
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80	
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93	
04	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58	
05	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67	
06	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18	
07	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16	
08	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43	
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71	
10	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00	
11	Elisangela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43	
12	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69	
13	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26	
14	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82	
15	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 034.869.004-55	
16	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08	
17	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64	
18	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17	
19	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21	
20	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55	
21	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52	
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14	

23	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91	
24	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53	
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35	
26	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36	
27	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26	
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83	
29	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33	
30	Katiene Patricia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20	
31	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42	
32	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66	
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00	
34	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35	
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01	
36	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74	
37	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70	
38	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83	
39	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08	
40	Patrícia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64	
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81	
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06	
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56	
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55	
45	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61	
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15	
47	Vitor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00	
48	Gabriela Alves Lyra da Silva, CPF nº 057.882.594-52	
49	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel, CPF nº 025.576.884-28	

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:75A39B97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019**

Aos 11 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: Drogafonte Ltda						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMPICILINA SÓDICA 1g INJETÁVEL- CX C/ 50 FRASCOS-AMPOLA		CX	2	140,00	280,00
2	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1mg/ml DA BASE INJETAVEL (ADRENALINA)-CX C/ 100 AMPOLAS		CX	1	192,13	192,13
4	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml INJETAVEL- CX C/ 120AMPOLAS		CX	8	44,52	356,16
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500mg/ml INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO) CX C/ 100 AMPOLAS		CX	15	135,00	2.025,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml AMP 1ml (BUSCOPAN SIMPLES)		CX	5	92,75	463,75
10	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS-AMPOLA		CX	10	433,37	4.333,70
11	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS -AMPOLA		CX	8	388,00	3.104,00
14	ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml (vit c 0,5g) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	25	60,00	1.500,00
15	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	25	74,80	1.870,00
20	DIPIRONA SÓDICA 1g/2ml INJETAVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	40	45,00	1.800,00
22	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	30	63,75	1.912,50
23	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/100 AMPOLAS		CX	20	46,38	927,60
24	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	12	56,98	683,76
25	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% INJETAVEL SEM VASO CONSTRICTOR – CX C/ 25 FRASCOS- AMPOLA DE 20 ML		CX	12	70,00	840,00
27	OXITOCINA 5UI/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS		CX	5	61,00	305,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml INJETAVEL (PLASIL)- CX C/ 100 AMPOLAS		CX	10	38,50	385,00
33	DIAZEPAM 10mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS		CX	8	30,00	240,00
34	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml INJETAVEL- CX C/ 25 AMPOLAS		CX	8	47,64	381,12
36	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg(100mg/ml) INJETAVEL (GARDENAL)- CX C/ 50 AMPOLAS		CX	3	94,08	282,24
38	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg/ 2ml INJETAVEL- CX C/ 100 AMPOLAS		CX	4	185,50	742,00
42	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS		CX	3	251,75	755,25
51	FUROSEMIDA 20mg/2ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS		CX	10	19,88	198,80
52	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS		CX	8	43,07	344,56
53	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS		CX	10	45,05	450,50

54	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJETAVEL - CAIXA COM 200 AMPOLAS		CX	8	44,50	356,00
55	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCOS -AMPOLA		CX	3	275,00	825,00
56	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg INJETAVEL - CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA		CX	2	119,25	238,50
58	TENOXICAN 40mg INJETAVEL- CX C/ 50 FRASCO- AMPOLA		CX	1	398,00	398,00
63	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL (NEPRESSOL)		CX	1	245,13	245,13
64	FENITOINA 50mg/5ml CX c/100 AMP		CX	1	265,00	265,00
66	OLEO MINERAL100% FRASCO COM 100ML		FRS	500	2,06	1.030,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml GOTAS FRASCO 10ML		FRS	4000	0,73	2.920,00
74	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO FRASCO 100ML		FRS	200	2,10	420,00
76	XYLESTESIN(LINDOCAINA SPRAY 10%) CAIXA 1 UNIDADES		CX	5	39,75	198,75
77	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 2% -GELÉIA ESTERIL 30g- CAIXA COM 10 BISNAGAS		CX	30	26,50	795,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO - CAIXA COM 500 COMP.		CX	150	51,40	7.710,00
80	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO		UNID	22000	0,06	1.320,00
83	AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS		CX	2000	1,65	3.300,00
84	SULFATO DE MORFINA 30mg COMPRIMIDO CX COM 50 COMP		CX	6	66,23	397,38
86	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO CAIXA COM 7 COMP		CX	50	5,30	265,00
87	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS		UND	7500	0,09	675,00
88	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.		UNI	7500	0,25	1.875,00
90	ACIDO FÓLICO 05 MG COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,04	4.000,00
91	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO .		UNI	15000	0,40	6.000,00
92	ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.		FRS	1500	1,25	1.875,00
93	AMOXICILINA 250/5ML, PÓ SUSP. FRASCO 60 ML.		FRS	3000	3,95	11.850,00
94	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO .		UNI	50000	0,15	7.500,00
95	ANLÓDIPINO (bensilato), 5MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,02	2.000,00
97	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.		UNI	25000	0,20	5.000,00
98	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G		BIS	2500	1,00	2.500,00
99	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.		FRS	2000	1,07	2.140,00
100	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO.		UNI	5000	0,07	350,00
101	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.		UNI	50000	0,06	3.000,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,07	7.000,00
103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO 10ML.		FRS	5000	0,73	3.650,00
104	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,04	4.000,00
105	FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO.		UNI	5000	0,40	2.000,00
106	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.		UNI	75000	0,04	3.000,00
107	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,02	2.000,00
110	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.		UNI	30000	0,25	7.500,00
114	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,08	8.000,00
119	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP FRASCO 50ML.		FRS	100	4,10	410,00
122	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.		UNI	15000	0,04	600,00
123	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.		UNI	15000	0,07	1.050,00
124	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.		UNI	10000	0,16	1.600,00
126	PROPANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.		UNI	40000	0,02	800,00
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SUSP, PACOTE 27,9G.		PACOTE	15000	0,48	7.200,00
128	SALBUTAMOL 100MCG INALATÓRIO, AEROSOL FRASCO 200 DOSES.		UNI	100	8,02	802,00
129	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.		UNI	60000	0,07	4.200,00
130	SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, COMPRIMIDO.		UNI	15000	0,10	1.500,00
133	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,04	4.000,00
134	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.		UNI	70000	0,20	14.000,00
135	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.		UNI	100000	0,13	13.000,00
137	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML.		FRS	50	13,12	656,00
138	CARBONATO DE LÍCIO 300MG, COMPRIMIDO.		UNI	40000	0,23	9.200,00
139	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.		FRS	3000	1,92	5.760,00
140	DIAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO.		UNI	20000	0,06	1.200,00
141	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.		UNI	5000	0,18	900,00
142	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG, COMPRIMIDO.		UNI	5000	0,13	650,00
143	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO.		UNI	30000	0,20	6.000,00
146	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO		UNI	7500	0,17	1.275,00
148	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO		UNI	10000	0,33	3.300,00
150	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR		FRS	1500	1,33	1.995,00
152	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO		UNI	50000	0,21	10.500,00
153	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAPSULA		UNI	50000	0,08	4.000,00
163	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO.		UNI	80000	0,08	6.400,00
167	Ranitidina 150 mg Comprimidos		UNI	5000	0,09	450,00
168	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML		FRS	80	3,71	296,80
169	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO		UND	10000	0,42	4.200,00
TOTAL						236.916,63

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	METRONIDAZOL 0,5g/ INJETAVEL FRASCO 100ML	FARMACE	FRS	70	2,36	165,20
67	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	PRATI DONADUZZI	CREME	40	26,73	1.069,20
68	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA +DIPIRONA SÓDICA -SOLUÇÃO ORALBUSCOPAM COMPOSTO EM GOTAS FRASCO 20ML	PRATI DONADUZZI	FRS	50	4,73	236,50
69	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	PRATI DONADUZZI	FRS	60	2,99	179,40
70	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25mg/ml SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FRS	60	0,74	44,40
73	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml LIQUIDO FRASCO 120ML	NATULAB	FRS	150	1,23	184,50
78	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS FRASCO COM 10ML	PHARLAB	FRS	200	0,69	138,00
85	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO CAIXA COM 14 COMP	PHARMASCIENCE	CX	25	7,53	188,25
89	ACICLOVIR CREME COM 10 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	BIS	400	3,11	1.244,00
96	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UNI	75000	0,04	3.000,00
108	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UNI	150000	0,02	3.000,00
109	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG/ML FRASCO 100 ML.	IMEC	FRS	1000	2,30	2.300,00

112	LORATADINA 1MG, SUSP FRASCO.	PHARLAB	FRS	3000	3,11	9.330,00
115	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BIS	800	4,19	3.352,00
117	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	FRS	500	7,85	3.925,00
118	MICONAZOL NITRATO 2MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 80G+ APLICADORES.	HIPOLABOR	BIS	500	5,13	2.565,00
120	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	PRATI DONADUZZI	UNI	30000	0,05	1.500,00
125	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	UNI	50000	0,12	6.000,00
131	SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, SUSP FRASCO 60ML.	PRATI DONADUZZI	FRS	250	1,28	320,00
132	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	NATULAB	UNI	50000	0,05	2.500,00
136	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	UNI	50000	0,47	23.500,00
147	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	UNI	100000	0,02	2.000,00
151	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNI	25000	0,16	4.000,00
154	METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAGINAL COM 50 GRAMAS+10 APLICADORES - GENERICOS	PRATI DONADUZZI	BIS	500	6,90	3.450,00
155	NISTATINA CREME VAGINAL COM 60 GRAMAS+14 APLICADORES	GREEN PHARMA	BIS	750	4,05	3.037,50
156	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15G	PRATI DONADUZZI	BIS	1500	1,15	1.725,00
157	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	NATULAB	FRS	400	1,78	712,00
158	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML	NATULAB	FRS	500	1,80	900,00
160	CEFALEXINA 250MG/ML, SUSPENSÃO COM 100ML	TEUTO	FRS	400	8,34	3.336,00
161	IBUPROFENO 100MG/ML.GOTAS 20 ML.	NATULAB	FRS	250	1,15	287,50
164	Sulfato Ferroso 50mg/ml Xarope Com 100ml	NATULAB	FRS	150	1,38	207,00
TOTAL						84.396,45

VENCEDOR: Pharmplus Ltda						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml INJETAVEL -CX C/ 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	1	206,87	206,87
5	AMINOFLILINA 24mg/ml INJETAVEL- CX C/100 AMP	FARMACE	CX	4	109,60	438,40
7	Ciprofloxacina 200mg Injetável 100ml - CX C/ 48 AMPOLA	ISOFARMA	CX	10	1.315,20	13.152,00
12	AMICACINA 500MG/2ML- INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLA	TEUTO	CX	20	116,45	2.329,00
13	CEFALOTINA SODICA 1g INJETAVEL CAIXA C/ 100 FRASCOS-AMPOLA	BLAU	CX	10	465,80	4.658,00
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 120 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	9	75,35	678,15
29	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml INJETAVEL - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	1	40,42	40,42
32	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	2	54,80	109,60
37	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	2	60,28	120,56
39	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml INJETAVEL(NARCAN) - CX C/ 10 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	1	79,46	79,46
43	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 20 ML CADA	HYPOFARMA	CX	1	68,50	68,50
45	CEDILANIDE 0,2mg/ml INJETAVEL (DESLANOSIDEO) CX C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	1	76,72	76,72
46	GLICONATO DE CÁLCIO 100mg/ml INJETAVEL CX C/ 100 AMPOLA 10ML	ISOFARMA	CX	1	274,00	274,00
47	SULFATO DE MAGNÉSIO 500mg/ml INJETAVEL(HYPOMAGNE 50%)CX C/ 50 AMPOLA 10ML	ISOFARMA	CX	1	241,12	241,12
50	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml INJETAVEL (ERGOMETRIN) CAIXA COM 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	2	74,67	149,34
59	OMEPRAZOL SÓDICA 40mg INJETÁVEL	BLAU	CX	6	156,18	937,08
60	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg/20ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	CX	1	63,02	63,02
61	FITOMENADIONA 10mg/1ml (VIT K)	CRISTÁLIA	CX	5	36,31	181,55
62	IMUNOGLOBULINA RH0 (d) HUMANA	CSL BEHRING	CX	5	321,95	1.609,75
65	MORFINA 10mg/1ml INJETAVEL	HIPOLABOR	CX	4	258,50	1.034,00
71	SIMETICONA 75mg/ml GOTAS FRASCO 10ML	NATULAB	FRS	170	0,90	153,00
75	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FRASCO15ML	SOBRAL	FRS	4000	0,75	3.000,00
81	AMPICILINA 500mg COMPRIMIDO - CAIXA COM 480 CAPSULAS	PRATI	CX	10	378,45	3.784,50
111	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNI	10000	0,08	800,00
113	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNI	200000	0,05	10.000,00
116	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNI	10000	0,12	1.200,00
121	PARACETAMOL 250MG/ML, GOTAS FRASCO 15ML.	SOBRAL	FRS	5000	0,79	3.950,00
144	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 1ML, BICO LISO, AGULHA 0,40X13 - PARA INSULINA	DESCARPACK	UNI	40000	0,18	7.200,00
145	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA 4mm X 0,23mm, DESCARTÁVES, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	UNI	50000	0,05	2.500,00
149	ACECLOFENACO 100MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	UNI	2500	0,62	1.550,00
159	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	U. QUIMICA	FRS	500	5,34	2.670,00
162	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE 120ML	MEDQUIMICA	FRS	250	2,52	630,00
TOTAL						63.885,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 33 - 34 - 36 - 38 - 42 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 63 - 64 - 66 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 110 - 114 - 119 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 148 - 150 - 152 - 153 - 163 - 167 - 168 - 169.

Valor: R\$ 236.916,63.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 30 - 67 - 68 - 69 - 70 - 73 - 78 - 85 - 89 - 96 - 108 - 109 - 112 - 115 - 117 - 118 - 120 - 125 - 131 - 132 - 136 - 147 - 151 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 160 - 161 - 164.

Valor: R\$ 84.396,45.

- Pharmaplus Ltda.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 3 - 5 - 7 - 12 - 13 - 16 - 29 - 32 - 37 - 39 - 43 - 45 - 46 - 47 - 50 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 71 - 75 - 81 - 111 - 113 - 116 - 121 - 144 - 145 - 149 - 159 - 162.

Valor: R\$ 63.885,04.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA Secretária De Saúde	DROGAFONTE LTDA
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARMAPLUS LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:32B743A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019**

Aos 11 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços para posterior contratação do fornecimento de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: Drogafonte Ltda						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMPICILINA SODICA 1g INJETÁVEL- CX C/ 50 FRASCOS-AMPOLA		CX	2	140,00	280,00
2	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1mg/ml DA BASE INJETAVEL (ADRENALINA)-CX C/ 100 AMPOLAS		CX	1	192,13	192,13
4	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml INJETAVEL- CX C/ 120AMPOLAS		CX	8	44,52	356,16
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500mg/ml INJETAVEL (BUSCOPAM COMPOSTO) CX C/ 100 AMPOLAS		CX	15	135,00	2.025,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml AMP 1ml (BUSCOPAM SIMPLES)		CX	5	92,75	463,75
10	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS-AMPOLA		CX	10	433,37	4.333,70
11	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJETAVEL- CAIXA C/ 50 FRASCOS -AMPOLA		CX	8	388,00	3.104,00
14	ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml (vit e 0,5g) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	25	60,00	1.500,00
15	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	25	74,80	1.870,00
20	DIPIRONA SÓDICA 1g/2ml INJETAVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	40	45,00	1.800,00
22	FÓSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	30	63,75	1.912,50
23	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/100 AMPOLAS		CX	20	46,38	927,60
24	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/3ml INJETAVEL- CAIXA C/ 100 AMPOLAS		CX	12	56,98	683,76
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETAVEL SEM VASO CONSTRICTOR – CX C/ 25 FRASCOS- AMPOLA DE 20 ML		CX	12	70,00	840,00
27	OXITOCINA 5UI/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS		CX	5	61,00	305,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml INJETAVEL (PLASIL)- CX C/ 100 AMPOLAS		CX	10	38,50	385,00
33	DIAZEPAM 10mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS		CX	8	30,00	240,00
34	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/ml INJETAVEL- CX C/ 25 AMPOLAS		CX	8	47,64	381,12
36	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg(100mg/ml) INJETAVEL (GARDENAL)- CX C/ 50 AMPOLAS		CX	3	94,08	282,24
38	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg/ 2ml INJETAVEL- CX C/ 100 AMPOLAS		CX	4	185,50	742,00
42	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS		CX	3	251,75	755,25
51	FUROSEMIDA 20mg/2ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS		CX	10	19,88	198,80
52	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml INJETAVEL – CAIXA COM 50 AMPOLAS		CX	8	43,07	344,56
53	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml INJETAVEL – CX C/ 50 AMPOLAS		CX	10	45,05	450,50

54	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJETAVEL - CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX	8	44,50	356,00
55	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg INJETAVEL CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	3	275,00	825,00
56	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg INJETAVEL - CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	2	119,25	238,50
58	TENOXICAN 40mg INJETÁVEL- CX C/ 50 FRASCO- AMPOLA	CX	1	398,00	398,00
63	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL (NEPRESSOL)	CX	1	245,13	245,13
64	FENITOINA 50mg/5ml CX c/100 AMP	CX	1	265,00	265,00
66	OLEO MINERAL100% FRASCO COM 100ML	FRS	500	2,06	1.030,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml GOTAS FRASCO 10ML	FRS	4000	0,73	2.920,00
74	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO FRASCO 100ML	FRS	200	2,10	420,00
76	XYLESTESIN(LINDOCAÍNA SPRAY 10%) CAIXA 1 UNIDADES	CX	5	39,75	198,75
77	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% -GELÉIA ESTERIL 30g- CAIXA COM 10 BISNAGAS	CX	30	26,50	795,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO - CAIXA COM 500 COMP.	CX	150	51,40	7.710,00
80	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	UNID	22000	0,06	1.320,00
83	AZITROMICINA 500mg COMPRIMIDO CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS	CX	2000	1,65	3.300,00
84	SULFATO DE MORFINA 30mg COMPRIMIDO CX COM 50 COMP	CX	6	66,23	397,38
86	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO CAIXA COM 7 COMP	CX	50	5,30	265,00
87	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS	UND	7500	0,09	675,00
88	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.	UNI	7500	0,25	1.875,00
90	ACIDO FÓLICO 05 MG COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,04	4.000,00
91	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO .	UNI	15000	0,40	6.000,00
92	ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.	FRS	1500	1,25	1.875,00
93	AMOXICILINA 250/5ML, PÓ SUSP. FRASCO 60 ML..	FRS	3000	3,95	11.850,00
94	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO .	UNI	50000	0,15	7.500,00
95	ANLÓDIPINO (bensilato), 5MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,02	2.000,00
97	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.	UNI	25000	0,20	5.000,00
98	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10G	BIS	2500	1,00	2.500,00
99	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.	FRS	2000	1,07	2.140,00
100	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO.	UNI	5000	0,07	350,00
101	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.	UNI	50000	0,06	3.000,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,07	7.000,00
103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO 10ML.	FRS	5000	0,73	3.650,00
104	ENALAPRIL, MALLEATO 10 MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,04	4.000,00
105	FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO.	UNI	5000	0,40	2.000,00
106	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.	UNI	75000	0,04	3.000,00
107	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,02	2.000,00
110	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	UNI	30000	0,25	7.500,00
114	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,08	8.000,00
119	NISTATINA 100.000UI/ML., SUSP FRASCO 50ML..	FRS	100	4,10	410,00
122	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	UNI	15000	0,04	600,00
123	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.	UNI	15000	0,07	1.050,00
124	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.	UNI	10000	0,16	1.600,00
126	PROPANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.	UNI	40000	0,02	800,00
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SUSP, PACOTE 27,9G.	PACOTE	15000	0,48	7.200,00
128	SALBUTAMOL 100MCG INALATÓRIO, AEROSOL FRASCO 200 DOSES.	UNI	100	8,02	802,00
129	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	UNI	60000	0,07	4.200,00
130	SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, COMPRIMIDO.	UNI	15000	0,10	1.500,00
133	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,04	4.000,00
134	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.	UNI	70000	0,20	14.000,00
135	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	UNI	100000	0,13	13.000,00
137	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML.	FRS	50	13,12	656,00
138	CARBONATO DE LÍCIO 300MG, COMPRIMIDO.	UNI	40000	0,23	9.200,00
139	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.	FRS	3000	1,92	5.760,00
140	DIAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO.	UNI	20000	0,06	1.200,00
141	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNI	5000	0,18	900,00
142	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG, COMPRIMIDO.	UNI	5000	0,13	650,00
143	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO.	UNI	30000	0,20	6.000,00
146	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UNI	7500	0,17	1.275,00
148	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO	UNI	10000	0,33	3.300,00
150	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR	FRS	1500	1,33	1.995,00
152	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UNI	50000	0,21	10.500,00
153	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	UNI	50000	0,08	4.000,00
163	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO.	UNI	80000	0,08	6.400,00
167	Ranitidina 150 mg Comprimidos	UNI	5000	0,09	450,00
168	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE COM 100 ML	FRS	80	3,71	296,80
169	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UND	10000	0,42	4.200,00
TOTAL					236.916,63

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	METRONIDAZOL 0,5g/ INJETAVEL FRASCO 100ML	FARMACE	FRS	70	2,36	165,20
67	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	PRATI DONADUZZI	CREME	40	26,73	1.069,20
68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA -SOLUÇÃO ORALBUSCOPAM COMPOSTO EM GOTAS FRASCO 20ML	PRATI DONADUZZI	FRS	50	4,73	236,50
69	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	PRATI DONADUZZI	FRS	60	2,99	179,40
70	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25mg/ml SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FRS	60	0,74	44,40
73	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml LIQUIDO FRASCO 120ML	NATULAB	FRS	150	1,23	184,50
78	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS FRASCO COM 10ML	PHARLAB	FRS	200	0,69	138,00
85	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO CAIXA COM 14 COMP	PHARMASCIENCE	CX	25	7,53	188,25
89	ACICLOVIR CREME COM 10 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	BIS	400	3,11	1.244,00
96	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UNI	75000	0,04	3.000,00
108	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UNI	150000	0,02	3.000,00
109	HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG/ML FRASCO 100 ML.	IMEC	FRS	1000	2,30	2.300,00

112	LORATADINA 10MG, SUSP FRASCO.	PHARLAB	FRS	3000	3,11	9.330,00
115	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BIS	800	4,19	3.352,00
117	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	FRS	500	7,85	3.925,00
118	MICONAZOL NITRATO 2MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 80G+ APLICADORES.	HIPOLABOR	BIS	500	5,13	2.565,00
120	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	PRATI DONADUZZI	UNI	30000	0,05	1.500,00
125	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UNI	50000	0,12	6.000,00
131	SULFA + TRIMETRO. 400+80MG, SUSP FRASCO 60ML.	PRATI DONADUZZI	FRS	250	1,28	320,00
132	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	NATULAB	UNI	50000	0,05	2.500,00
136	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UNI	50000	0,47	23.500,00
147	CAPTROPRILO 25MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	UNI	100000	0,02	2.000,00
151	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNI	25000	0,16	4.000,00
154	METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAGINAL COM 50 GRAMAS+10 APLICADORES - GENERICOS	PRATI DONADUZZI	BIS	500	6,90	3.450,00
155	NISTATINA CREME VAGINAL COM 60 GRAMAS+14 APLICADORES	GREEN PHARMA	BIS	750	4,05	3.037,50
156	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15G	PRATI DONADUZZI	BIS	1500	1,15	1.725,00
157	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	NATULAB	FRS	400	1,78	712,00
158	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML	NATULAB	FRS	500	1,80	900,00
160	CEFALEXINA 250MG/ML, SUSPENSÃO COM 100ML	TEUTO	FRS	400	8,34	3.336,00
161	IBUPROFENO 100MG/ML, GOTAS 20 ML.	NATULAB	FRS	250	1,15	287,50
164	Sulfato Ferroso 50mg/ml Xarope Com 100ml	NATULAB	FRS	150	1,38	207,00
TOTAL						84.396,45

VENCEDOR: Pharmaplus Ltda						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml INJETAVEL -CX C/ 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	1	206,87	206,87
5	AMINOFILINA 24mg/ml INJETAVEL- CX C/100 AMP	FARMACE	CX	4	109,60	438,40
7	Ciprofloxacina 200mg Injetável 100ml - CX C/ 48 AMPOLA	ISOFARMA	CX	10	1.315,20	13.152,00
12	AMICACINA 500MG/2ML- INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLA	TEUTO	CX	20	116,45	2.329,00
13	CEFALOTINA SODICA 1g INJETAVEL CAIXA C/ 100 FRASCOS-AMPOLA	BLAU	CX	10	465,80	4.658,00
16	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 120 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	9	75,35	678,15
29	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml INJETAVEL - CAIXA C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	1	40,42	40,42
32	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg(5mg/ml) INJETAVEL- CX C/ 50 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	2	54,80	109,60
37	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL- CAIXA C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	2	60,28	120,56
39	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4mg/ml INJETAVEL(NARCAN) - CX C/ 10 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	1	79,46	79,46
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA - CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 20 ML CADA	HYPOFARMA	CX	1	68,50	68,50
45	CEDILANIDE 0,2mg/ml INJETAVEL (DESLANOSIDE) CX C/ 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	1	76,72	76,72
46	GLICONATO DE CÁLCIO 100mg/ml INJETAVEL CX C/ 100 AMPOLA 10ML	ISOFARMA	CX	1	274,00	274,00
47	SULFATO DE MAGNÉSIO 500mg/ml INJETAVEL(HYPOMAGNE 50%)CX C/ 50 AMPOLA 10ML	ISOFARMA	CX	1	241,12	241,12
50	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml INJETAVEL (ERGOMETRIN) CAIXA COM 50 AMPOLAS	U. QUIMICA	CX	2	74,67	149,34
59	OMEPRAZOL SÓDICA 40mg INJETAVEL	BLAU	CX	6	156,18	937,08
60	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg/20ml INJETAVEL	HIPOLABOR	CX	1	63,02	63,02
61	FITOMENADIONA 10mg/1ml (VIT K)	CRISTALIA	CX	5	36,31	181,55
62	IMUNOGLOBULINA RHo (d) HUMANA	CSL BEHRING	CX	5	321,95	1.609,75
65	MORFINA 10mg/1ml INJETAVEL	HIPOLABOR	CX	4	258,50	1.034,00
71	SIMETICONA 75mg/ml GOTAS FRASCO 10ML	NATULAB	FRS	170	0,90	153,00
75	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FRASCO15ML	SOBRAL	FRS	4000	0,75	3.000,00
81	AMPICILINA 500mg COMPRIMIDO - CAIXA COM 480 CAPSULAS	PRATI	CX	10	378,45	3.784,50
111	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UNI	10000	0,08	800,00
113	LOSARTANA POTASSICO 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNI	200000	0,05	10.000,00
116	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UNI	10000	0,12	1.200,00
121	PARACETAMOL 250MG/ML, GOTAS FRASCO 15ML.	SOBRAL	FRS	5000	0,79	3.950,00
144	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 1ML, BICO LISO, AGULHA 0,40X13 - PARA INSULINA	DESCARPACK	UNI	40000	0,18	7.200,00
145	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA 4mm X 0,23mm, DESCARTÁVES, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	UNI	50000	0,05	2.500,00
149	ACECLOFENACO 100MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	UNI	2500	0,62	1.550,00
159	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	U. QUIMICA	FRS	500	5,34	2.670,00
162	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE 120ML	MEDQUIMICA	FRS	250	2,52	630,00
TOTAL						63.885,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 33 - 34 - 36 - 38 - 42 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 63 - 64 - 66 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 110 - 114 - 119 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 148 - 150 - 152 - 153 - 163 - 167 - 168 - 169.

Valor: R\$ 236.916,63.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 30 - 67 - 68 - 69 - 70 - 73 - 78 - 85 - 89 - 96 - 108 - 109 - 112 - 115 - 117 - 118 - 120 - 125 - 131 - 132 - 136 - 147 - 151 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 160 - 161 - 164.

Valor: R\$ 84.396,45.

- Pharmaplus Ltda.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Item(s): 3 - 5 - 7 - 12 - 13 - 16 - 29 - 32 - 37 - 39 - 43 - 45 - 46 - 47 - 50 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 71 - 75 - 81 - 111 - 113 - 116 - 121 - 144 - 145 - 149 - 159 - 162.

Valor: R\$ 63.885,04.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	DROGAFONTE LTDA
Secretária De Saúde	
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARMAPLUS LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:12D96B47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e Ratifico as justificativas e o parecer jurídico, constantes do Processo Licitatório nº006/2019, cuja dispensa de licitação vem Fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Para locação de imóveis para atender as pequenas confecções do Município.
LOCATÁRIOS:

ITEM	PROPRIETÁRIO DA CONFECCÃO	CPF	ENDEREÇO DA CONFECCÃO	VIGÊNCIA (MESES)	VALOR MENSAL	VALORGLOBAL
01	Fabiola Azevedo de Araújo	047.914.564-40	Rua Francisco Porfirio, 05, Centro, Macaparana-PE	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
02	Adriana de Araújo Silva	090.458.094-60	Rua José Alípio R. Cavalcanti, nº 195, Recanto - Macaparana PE.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
03	João Paulo Borba Pereira	073.468.544-03	Rua Governador Paulo Guerra, 17-A, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
04	Antônio Gonçalves de Medeiros Filho	044.827.684-48	Rua Otávio Correia, 85 CS, centro, Macaparana-PE	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
05	Renata Moraes	071.614.874-98	Av. João Francisco, 91, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 2.330,00	R\$ 23.300,00
06	Elizângela Tereza Estevão	032.951.224-23	Rua José Alípio do Rego Cavalcanti, 177, Beira Rio, Macaparana-PE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
07	Hozeni de Santana Cavalcanti	045.493.284-79	Rua Cristovão Guerra, 84-A, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
08	Josefa Lúcia Silva Figueiredo	026.677.584-55	Rua Brasileiro R. de Souza, 71, Centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
09	Rozimere Maria da Silva	045.476.784-64	Rua José Henrique Dias nº 48, Macaparana-PE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	Joseneide Luiza Estevam da Silva	829.831.784-04	Rua Clóvis Gomes de Andrade, 160, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
11	Josilene Pereira de Lira	053.929.324-52	Rua José Nilo de Andrade, 91-A, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	Lucivânia Maria da Araújo	037.577.824-10	Rua Antônio Galdino Araújo, s/nº, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13	Mariza do Nascimento Silva	027.635.994-19	Rua Manoel Tavares de Melo, 42-A, centro, Macaparana-PE.	10	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL DAS LOCAÇÕES						R\$69.120,00

Macaparana/PE, 01º de março de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CC245F8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata de Registro de Preço nº 006/2019.**Validade: 12(doze) meses**

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, **para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde e Meio e Ambiente de Manari/PE.** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000, através da Secretaria Municipal Saúde, neste ato representado por seu Gestor, Sr^a. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari e a empresa **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida a Av. Leão Dourado, nº 601 Bairro Kennedy – Caruaru/PE – CEP 55.036-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, neste ato representado pela Sr. José Marcos da Silva inscrita no CPF nº 901.391.354-72, e RG nº 4597478-SSP/PE: Pregão Presencial SRP nº 013/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019. Valor Global: **R\$ 464.017,00(quadrocentos e sessenta e quatro mil, dezessete reais).** FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS., EMB. C/ 1L. CX COM 12L.	1000	CAIXA	R\$ 20,23	R\$ 20.230,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTODE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 48 INPM CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500ML.	200	CAIXA	R\$ 62,96	R\$ 12.592,00
3	AVENTAL BRANCO EM PVC FORRADO COM ALGODÃO, COM ALÇAS PARA AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA, TAMANHO 1,20 X 0,60M	1600	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 9.856,00
4	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.	1600	Unidade	R\$ 12,47	R\$ 19.952,00
5	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS	600	Unidade	R\$ 25,27	R\$ 15.162,00
6	BALDE - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL	1200	Unidade	R\$ 11,97	R\$ 14.364,00
7	BALDE - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS	600	Unidade	R\$ 36,13	R\$ 21.678,00
8	CERA - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. EMBALAGEM DE 1 LITRO	3000	Unidade	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
9	CONJUNTO PARA LIMPEZA - ESCOVA SANITÁRIA COMPOSTA POR: CERDAS LISAS, CABO, CEPA E POTE DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 370 X 115 X 115 MM	800	Unidade	R\$ 6,85	R\$ 5.480,00
10	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML. PCT. C/ 100 UNID.	3000	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
11	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML. PCT C/ 100 UNID.	3000	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
12	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PCT. C/ 100 UNID.	2000	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
13	DESINFETANTE LÍQUIDO - FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMB. C/500ML CAIXA COM 12 UNID.	800	CAIXA	R\$ 35,23	R\$ 28.184,00
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR / AROMATIZANTE: DE AMBIENTE LAVANDA. TIPO: AEROSOL. APLICAÇÃO: USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO COM 400 MILILITROS. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA BOM AR.	3000	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 23.430,00
15	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO SULFATO SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ NEUTRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMB. C/500 ML.) CAIXA 24 UNIDADES	800	CAIXA	R\$ 51,65	R\$ 41.320,00
16	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRAS SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	1600	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00
17	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM. PCT 08-UNID.	1200	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
18	FLANELA - FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA	1200	Pacote	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
19	FÓSFORO - FÓSFORO, PACOTE 10 CX DE 40 PALITOS PEQUENOS	1200	Unidade	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO. PCT. C/50 UNID.	3000	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
21	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE,	600	Unidade	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
22	ISQUEIRO PORTÁTIL - GRANDE	600	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
23	LIXEIRA - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS, DIMENSÕES: ALTURA: 71CM; LARGURA: 44,5CM; PROFUNDIDADE: 37 CM.	200	Unidade	R\$ 83,30	R\$ 16.660,00
24	LIMPA-VIDRO - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSIOATIVO CATIONICO/ FRAGRANCIA, AÇÃO ANTI ESTATÍCA. EMBALAGEM 500 ML	2000	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
25	LIXEIRA - LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL PLÁSTICO E TAMP. CAPACIDADE 20 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	200	Unidade	R\$ 28,93	R\$ 5.786,00
26	LUSTRA-MOVEIS - COMPOSIÇÃO: SILICONE, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ESPESANTES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA EMB. DE 200 ML	3000	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
27	LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USODOMESTICO.	1500	Unidade	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
28	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPAC	600	Pacote	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
29	PANO LIMPEZA - PANO DE PRATO. MATERIAL ALGODÃO; COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA 40 CM; COR BRANCA	3000	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
30	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	1500	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
31	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA PACOTE COM 04 UNIDADES.	5000	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00

32	PASTILHA SANITÁRIA - COM AROMA DE EUCALIPTO (PEDRA) 20 G	3000	Unidade	RS 1,73	RS 5.190,00
33	POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - POLIDOR DE ALUMÍNIO, CONCENTRADO ABASE DE ÁCIDO ORGÂNICO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE DE PETRÓLEO, AGENTE DE POLIMENTO,OLEÍNA, AMÔNIA E PERFUME EMB. COM 500 ML	2500	Unidade	RS 1,83	RS 4.575,00
34	RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA ,MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTOSUPORTE 40 CM, COR, SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHA.	600	Unidade	RS 5,70	RS 3.420,00
35	SABÃO BARRA - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM05 BARRAS DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDODE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES	2400	Pacote	RS 6,23	RS 14.952,00
36	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 KG	2400	Unidade	RS 6,97	RS 16.728,00
37	SABONETE ANTISSEPTICO - DE 1 LITRO, TIPO LIQUIDO COMBICO DOSADOR. PH NEUTRO, DESTINADO PARA SER UTILIZADO EM DISPENSER E PORPROFISSIONAIS DA SAÚDE (EXCETO ÁREAS CRÍTICAS), NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,MÃES NO TRATO DE SEUS BEBÊS OU ONDE HOVER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇODAS MÃOS. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, ELIMINA 99,99% DASBACTÉRIAS. AROMAS DIVERSOS.	600	Unidade	RS 9,67	RS 5.802,00
38	SACO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO. CAP. 100 LITROS, REFORÇADO ALTA RESISTÊNCIA, CORPRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	Unidade	RS 48,90	RS 14.670,00
39	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOMEPREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO.BIODEGRADÁVEL. SIMILAR AO VEJA MULTI-USO. FRASCO DE 500ML.	2400	Unidade	RS 3,76	RS 9.024,00
40	TOALHA DE PAPAEL, PAPEL DUPLA PICOTADA, 22CM, 20 CM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO - PCT 02 UND.	3000	Unidade	RS 3,35	RS 10.050,00
41	VASSOURA - VASSOURA, FIOS DE NYLON; SEMI-RIGIDOS; ALTURA DOSFIOS 110MM, BASE PLÁSTICA; COMPRIMENTO DA BASE 210MM, LARGURADA BASE 35MM, COM CABO ROSCAVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO.	600	Unidade	RS 8,63	RS 5.178,00
42	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABOMADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM., APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL	600	Unidade	RS 2,67	RS 1.602,00
TOTAL					RS 464.017,00

Manari-PE, 11 de abril de 2019.

Secretaria De Saúde De Manari
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4BE3A469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Ata de Registro de Preço nº 007/2019.

Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, neste ato representado por seu Gestor/substituto, Srª Wilza Oliveira de Melo, brasileira, solteira, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o Nº 041.060.584-05, portadora da cédula de Identidade Nº 53.764.299-9-SSP/SP e a empresa **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida a Av. Leão Dourado, nº 601 Bairro Kennedy – Caruaru/PE – CEP 55.036-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, neste ato representado pela Sr. José Marcos da Silva inscrita no CPF nº 901.391.354-72, e RG nº 4597478-SSP/PE: Pregão Presencial SRP nº 014/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019. Valor Global: **RS 226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais)**. FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	10000	Kg	RS 2,91	RS 29.100,00
2	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO-EMBALAGEM DE 500 G.	10000	Pct	RS 1,13	RS 11.300,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G.	10000	Pct	RS 2,01	RS 20.100,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 900 ML.	10000	Lata	RS 4,57	RS 45.700,00
5	PEIXE CONGELADO (CAVALINHA), EMBALAGEM DE 1KG.	10000	Kg	RS 10,09	RS 100.900,00
6	LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVANTE INS 202.211 E 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS. 446. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200ML.	10000	Und.	RS 1,92	RS 19.200,00
Total					RS 226.300,00

Manari-PE, 11 de abril de 2019.

Fundo Municipal De Assistência Social De Manari
CNPJ: 11.989.846/0001-12
WILZA OLIVEIRA DE MELO
Secretária de Ações Social
Substituta

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F4D8EFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 043/2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 042/2019, no Concurso Público Edital nº 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
17/04/2019 (08h as 12h)	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k) Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respetivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima perderá acarretará perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de Abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D4E1640C

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE